

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 27 DE SETEMBRO DE 2017

NÚMERO 7.175

## MESA

Silvio Dreveck  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima  
**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos  
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Mauro de Nadal

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR  
PP, PR, PSB**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Dóia Guglielmi

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: Cesar Valduga

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
José Nei A. Ascari  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Milton Hobus  
Cesar Valduga  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Dóia Guglielmi  
Manoel Mota  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Altair Silva

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente  
Serafim Venzon - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Antonio Aguiar  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Gelson Merisio  
Altair Silva  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Milton Hobus  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Dóia Guglielmi  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jean Kuhlmann  
Nilso Berlanda  
Dóia Guglielmi  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Neodi Saretta  
João Amin  
Dóia Guglielmi  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Altair Silva  
Cleiton Salvaro  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Dirceu Dresch  
Nilso Berlanda  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Serafim Venzon  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Serafim Venzon  
Ricardo Guidi  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Altair Silva  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Serafim Venzon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Fernando Coruja  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Dalmo Claro  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 40 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 004ª Sessão Solene realizada em 14/09/2017 ..... 2 Ata da 019ª Sessão Especial realizada em 19/09/2017 ..... 7</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ato da Mesa DL ..... 11 Atos da Mesa ..... 11</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Audiência Pública ..... 12 Atas de Comissões Permanentes ..... 21 Extratos ..... 22 Mensagem Governamental .. 23 Portarias ..... 23 Projeto de Conversão em Lei... ..... 25 Projetos de Lei ..... 26 Projeto de Lei Complementar... ..... 28 Redação Final ..... 28</p>
--	--	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 004ª SESSÃO SOLENE

## DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2017, EM HOMENAGEM À COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA LTDA (COPÉRDIA), PELA PASSAGEM DOS SEUS 50 ANOS DE FUNDAÇÃO

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Convido para compor a mesa as autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor secretário de estado da Agricultura e da Pesca, deputado Moacir Sopelsa, neste ato representando o excelentíssimo senhor governador do estado de Santa Catarina, Raimundo Colombo.

Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Concórdia, Rogério Luciano Pacheco;

Excelentíssimo senhor presidente da câmara de vereadores do município de Concórdia, Artêmio Ortigara;

Excelentíssimo senhor deputado federal, Celso Maldaner;

Senhor presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - Copérdia, Valdemar Bordignon;

Senhora presidente da Associação Comercial e Industrial de Concórdia - Acic e Sicoob/Crediauc, Maria Luisa Lasarim;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão

solene foi convocada por solicitação deste deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em homenagem à Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia Ltda. - Copérdia, pela passagem dos seus 50 anos de fundação.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional.

(Procede-se à execução do hino).

Registro a presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor secretário executivo de Desenvolvimento Regional de Concórdia, Wagner Luiz Bee;

Excelentíssimo senhor vice-prefeito municipal de Concórdia, Edilson Massocco;

Excelentíssima senhora vereadora do município de Concórdia, Dilce Gehlen;

Excelentíssima senhora vereadora do município de Concórdia, Marilane Fiametti Stuani;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Concórdia, Evandro Pegoraro;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Concórdia, André Ramos Rizelo;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Concórdia, Claiton Casagrande;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Concórdia, Edno Gonçalves;

Excelentíssimo senhor vereador do município de Concórdia, Closmar Zagonel;

Excelentíssimo senhor ex-prefeito do município de Concórdia, João Girardi;

Excelentíssimo senhor ex-vice-prefeito do município de Concórdia, Neuri Santhier;

Senhor presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, Luiz Ademir Hessmann;

Senhor presidente da OAB de Concórdia, dr. Raphael Bigaton;

Senhor presidente da Cooperativa de Crédito com Interação Solidária - Cresol, Cirio Schiavini;

Senhor presidente da Cooperativa de Transporte e Carga - Coopercarga, Osni Roman;

Senhora presidente da Cooperativa Magna e vice-presidente da Ocesc, Elizeth Pelegrini;

Senhor presidente da União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - Umamc, Jânio de Oliveira;

Senhor presidente do Clube Concordeense de Xadrez, Gilmar Durante;

Senhora presidente da Cooperativa de empresários - Sicoob/Transcredi, Ana Balsan;

Senhor primeiro-vice-presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - Copérdia, Ademar da Silva;

Senhor segundo-vice-presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - Copérdia, Vanduir Martini;

Senhor superintendente da Organização das Cooperativas do estado de Santa Catarina - SESCOOP/Ocesc, Neivo Luiz Panho;

Senhora diretora da Universidade do Contestado, Cristiane Zucchi;

Senhor membro do Conselho Fiscal da Fiesc, Leonir João Pinheiro, neste ato representando o senhor presidente da Fiesc, Glauco José Côrte;

Senhora gerente adjunta de Operações, Namir Pieri, representando neste ato o BRDE.

Senhor assessor parlamentar Wolmir de Souza, representando o deputado federal Valdir Colatto;

Senhor assessor parlamentar Ruimar Scortegagna, representando o deputado federal Pedro Uczaj;

Senhora gerente do Supermercado Copérdia, Meri Grando;

Senhor representante da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Rio Grande do Sul e Oeste Catarinense - Sicredi, Oberdan Simonetti;

Senhor presidente da Justiça Desportiva de Concórdia, João Roberto Schreiner;

Excelentíssimo senhor ex-presidente da Copérdia no período de 1980 a 1995, além de ex-deputado e ex-prefeito de Concórdia, Odacir Zonta;

A seguir, teremos apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

Neste momento, farei uso da palavra, na qualidade de proponente desta sessão solene.

Boa noite a todas e a todos os presentes nesta sessão solene.

Saúdo o meu colega Moacir Sopelsa, representando o governo do estado, este que é deputado estadual e exerce essa importante função de secretário de estado de Agricultura.

Também, o excelentíssimo senhor prefeito municipal de Concórdia, Rogério Luciano Pacheco, e em seu nome cumprimento toda a sua equipe de governo, o vice-prefeito e as demais autoridades municipais.

Senhor presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Artêmio Ortigara, e em seu nome saúdo todos os demais vereadores, a câmara tão bem representada, não apenas pela qualidade dos vereadores, mas, acima de tudo, pelo trabalho que desenvolve.

Ainda, é muita alegria, Deputado Maldaner, te-lo aqui, em uma sessão da Assembleia Legislativa, sua presença muito importante.

Maria Luisa Lasarim, nossa presidente da Associação Comercial e Industrial de Concórdia - Acic e Sicoob/Crediauc, em seu nome saúdo as dirigentes cooperativas Ana e outras, também as cooperativistas e os cooperativistas.

E, de forma muito carinhosa, o estimado Valdemar Bordignon, presidente da

Copérdia, a cooperativa homenageada. E ao cumprimentá-lo, estendo os cumprimentos a toda diretoria e associados, dizendo que esta homenagem é mais que justa e merecida.

(Passa a ler)

"Não escolhi fazer esta homenagem por acaso, não só à cooperativa, mas a cada um que fez e faz parte da história da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia. É uma honra poder, de alguma forma, fazer parte desta história cinquentenária.

O cooperativismo moderno surgiu em 1844, na Inglaterra, com a experiência de Rochdale. Seu sucesso serve de modelo mundial, influenciando a criação das cooperativas que surgiram depois dela. Cito a primeira cooperativa para destacar o modelo de cooperativismo da Copérdia. Modelo este que surgiu há 50 anos, no dia 05 de setembro de 1965, quando 30 agricultores decidiram fundar a Copérdia, alguns dos quais presentes nesta sessão solene. No início, a cooperativa operava apenas grãos, em especial o feijão. Ao longo desses 50 anos, passou a atuar noutras atividades como leite, suínos e cereais. Implantou novos negócios e projetos importantes para a comunidade e quadro social.

A Copérdia estimulou a produção agrícola da nossa região, e muito nos orgulha fazer parte dessa história bonita, feita pelos cooperados e colaboradores nesses 50 anos de muita garra e dedicação, onde as pessoas são colocadas acima dos resultados. Criada em pleno regime militar, numa época difícil, a Copérdia é hoje modelo de cooperativismo de sucesso. Esse sucesso deve-se ao empenho e dedicação das pessoas que sempre atenderam e atendem os associados da melhor maneira possível, desde o seu surgimento, do presidente ao mais novo funcionário. *[Degravação: Tayliny da Silva]*

E foi com este mesmo empenho e dedicação aos homens e mulheres do campo, que a Copérdia, em 2013, incorporou oficialmente a Cooperativa Rio do Peixe - Coperio, que passava por um momento de dificuldade. Essa atitude só enalteceu o comprometimento da Copérdia com aqueles que produzem o que vai à nossa mesa. Essa fusão transformou a Copérdia na segunda maior cooperativa de Santa Catarina que, com certeza, nos orgulha a todos.

Zelar pelo desenvolvimento da agricultura, trabalhar com afinco para a manutenção das famílias no campo, faz parte da missão da Copérdia. Precisamos honrar o empreendedorismo da Copérdia e, em nome do sr. Euclides Marcon, do sr. Talhares, que são os fundadores, e daqueles 30 agricultores e familiares, agradeço e aplaudo a todos, não apenas aos fundadores e seus familiares, mas, em nome do presidente da Copérdia, sr. Valdemar Bordignon, a cada um dos mais de 17 mil associadas que esta cooperativa já tem. E em nome do funcionário mais antigo ainda em atividade, sr. Ademar Mori; a todos os cerca de 1,2 mil colaboradores, que nos mostram diariamente o que é o bom cooperativismo.

A cooperação nos possibilita desenvolver, e o mais fantástico desse belo modelo de cooperativismo é que a Copérdia não é uma entidade sozinha. Ela é de todos nós, de toda essa comunidade regional e de toda Santa Catarina."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A seguir, convido o mestre de cerimônias para proceder a nominata dos homenageados desta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Marcos Roberto Pereira) - Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão solene, presta homenagem à Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - Copérdia, pela passagem dos seus 50 anos de fundação.

O ano de 1967 ficou marcado na história do cooperativismo catarinense. Há 50 anos, 30 agricultores à época ligados à Associação Rural, fundaram a Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - Copérdia. Nem em seus melhores sonhos esse grupo imaginou que a cooperativa, um dia, estivesse entre as maiores organizações do nosso país.

No Brasil, menos de 1% das organizações alcançam o cinquentenário. Hoje, a Copérdia não só comemora bodas de ouro como também se mantém forte no mercado, competitiva e em pleno desenvolvimento. Com um quadro social de 17 mil associados e 1,2 mil colaboradores, a Copérdia está presente nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, consolidando sua atuação em mais de 50 municípios do sul do Brasil, com 74 unidades.

Em 2016, faturou R\$ 1,1 bilhão e atingiu a marca dos R\$ 260 milhões em patrimônio líquido. Tem como principais negócios: lojas agropecuárias, suinocultura, supermercados, postos de combustíveis, cereais, sementes, bovinocultura de leite, rações e tratamento de madeira.

Convidamos o excelentíssimo senhor deputado Neodi Saretta para fazer a entrega das homenagens.

Também convidamos para fazer a entrega das homenagens o senhor secretário de Desenvolvimento Agrícola e Rural, Moacir Sopelsa.

Convidamos para receber a homenagem o senhor presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia, Valdemar Bordignon.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o vice-presidente da Copérdia no período de 1991 a 1995, e presidente no período de 1995 a 2007, senhor Neivor Canton.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o presidente da Copérdia no período de 1980 a 1995, senhor Odacir Zonta.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o sócio-fundador da Copérdia, senhor Euclides Antônio Marcon.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) *[Degravação: Taquígrafa Sílvia]*

Convidamos para receber a homenagem o sócio-fundador da Copérdia, senhor Diomedes Severino Tagliari.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o sócio-fundador da Copérdia, senhor João Biondo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o sócio-fundador da Copérdia, senhor Orestes Bianchi, neste ato representado pelo seu filho Jairo Pedro Bianchi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o mais antigo funcionário, admitido pela Copêrdia em primeiro de dezembro de 1967, senhor Anísio Vivan, neste ato representando todos os primeiros funcionários da empresa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o funcionário mais antigo, ainda em atividade na cooperativa, senhor Ademar Mori, neste ato representando todos os 1.200 funcionários da Copêrdia.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Agradecemos ao senhor deputado e ao senhor secretário pela entrega das homenagens.

Neste momento, convidamos o senhor presidente da Coopercarga, senhor Osni Roman, para fazer a entrega de homenagem ao senhor presidente da Copêrdia, Valdemar Bordignon.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Esta sessão está sendo gravada e será transmitida durante a semana pela TVAL.

Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, o senhor Neivor Canton.

O SR. NEIVOR CANTON - Nossa saudação inicial ao deputado Neodi Saretta, presidente dessa sessão, e deputado autor do requerimento que ensejou esta homenagem.

Saudação ao deputado Moacir Sopsela, nosso secretário da Agricultura e Pesca do estado de Santa Catarina. Cumprimentos ao prefeito municipal, senhor Rogério Luciano Pacheco, extensivo ao vice-prefeito e a toda sua equipe de governo. Saudação ao presidente do legislativo municipal, o vereador Artêmio Ortigara. Cumprimentos a nossa presidente da Acic, também presidente da Sicoob/Crediauc, Maria Luisa Lasarim.

Permito-me destacar a presença feminina no cooperativismo, e estendo a saudação a todas as senhoras, na pessoa das conselheiras de administração da Copêrdia, Edilse e Cleide. Saúdo minha esposa Rosane, que também é cooperativista, e a esposa do Zonta, dona Rita, que nos honra com a presença. Um abraço carinhoso a todas as mulheres que engrandecem o cooperativismo na Copêrdia, em Santa Catarina e no Brasil. Aqui temos a vice-presidente da Ocesc, professora Elizeth; a esposa do Valdemar Bordignon, dona Inês; e poderia citar tantas outras que tomam o nosso ambiente solene e agradável.

Cumprimento o deputado federal Celso Maldaner, que também honra essa sessão, e na pessoa do nosso grande presidente Valdemar Bordignon, saúdo a Copêrdia, a nossa grande organização cooperativista que está sediada em Concórdia e com uma grande área de ação sendo utilizada. *[Degravação: Cinthia de Lucca]*

Antes de mais nada, por tratar-se de homenagens, e quando nos vemos em uma situação dessa natureza, é muito grande a responsabilidade que tenho, em nome dos demais homenageados ilustres, em dirigir as minhas palavras a este ilustre público.

Vejo todos aqueles que, ao longo desta trajetória, estiveram especialmente conosco, quando tivemos a oportunidade em

prestar nossos serviços a esta organização. É um momento que se reveste de emoção especial.

Antes, quero lembrar, embora não saiba o autor de tal frase muito utilizada: "Toda grande caminhada começa com um primeiro passo". Esta afirmação nos remete àqueles que começaram a caminhada, e que recebem, nesta noite, a justa homenagem.

Aqui nesta sessão solene, quando a Assembleia Legislativa, acolhendo o requerimento do nobre deputado Neodi Saretta, identificado com a região, homenageia a Copêrdia, Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia Ltda, é inevitável que nossos pensamentos se voltem aos corajosos iniciadores desta caminhada, justamente agora lembrados.

Eles, com dificuldades próprias à época, visualizaram oportunidades ou necessidades, quicá conquistar as duas coisas, e trilharam o caminho. Desde a data de 1967, já tínhamos pessoas visionárias justamente lembradas nesta data. Então, deu-se o início de uma história, que chega aos 50 anos com capítulos distintos, fato relevante, pois neste país, e já foi dito pelo cerimonial, menos de 1%, e digo que menos de 0,5% de iniciativas empresariais conseguem alcançar o cinquentenário. Mais de 99% das empresas que começam, no Brasil, morrem, e muito antes do cinquentenário. E esta organização, por ser de agricultores, chegou ao cinquentenário, e com vigor ímpar, que desperta a curiosidade dos estudiosos do mercado.

O que teria ocorrido de tão extraordinário para que isso se tornasse realidade? Mesmo considerando que estamos num país onde os períodos de regularidade, na trajetória do desenvolvimento, são muito estáveis. Mas, ao estudarmos a história dos 50 anos, vamos encontrando a razão da consolidação desta fortaleza.

Na sua etapa inicial, a Copêrdia dedicou-se a atender os cooperados com fornecimento de bens de consumo necessários às lavouras, serviços de assistência técnica se iniciavam à época, e serviço de armazenagem de grãos para futura comercialização. Esta etapa iniciou-se em 1967 e entrou na década de 1980, e a etapa que se segue vou chamar de "Era Zonta", com a liderança deste grande cooperativista de projeção nacional, Odacir Zonta, que deu início a grande abertura para diversificação dos negócios da cooperativa, atendendo o desejo e a necessidade dos produtores rurais. Assistimos um crescimento vertiginoso no quadro de cooperados, foi à fase da inclusão, com atividades potenciais de milhares de famílias do campo, que estavam sufocadas por falta de iniciativas que fizessem suas produções crescerem e escoarem. Falo em especial da suinocultura e da bovinocultura de leite. A Copêrdia sabiamente, por sua direção, decidiu buscar a intercooperação, que é um dos princípios do cooperativismo. As cooperativas não podem e não devem se isolar, elas precisam intercooperar, e, à época, a direção buscou na intercooperação a saída para o quadro, para desenvolver a suinocultura, filiaram-se à Cooperativa Central Aurora, que à época era Cooperativa Central Oeste Catarinense.

E para desenvolver a primeira linha de coleta de leite, o primeiro litro de leite, associou-se à Copêrdia, a Cooperativa Central Catarinense de Laticínios, depois passou pela Agromilk no oeste, fez parceria com a Batavo, até chegar atualmente a Cooperativa Central

Aurora Alimentos, que passou a processar o leite em suas próprias indústrias.

Eu lembro Osmar, e outros conselheiros que estão presentes da época, o que se ouvia era que isto seriam aventuras. Foi trabalhoso! Foi sofrido, certamente! Era preciso, além de apoiar os produtores no desenvolvimento das suas atividades, barganhar espaços na forma de cotas de produção junto às cooperativas centrais, que à época ainda eram tímidas e não conseguiam absorver grandes volumes de produção. *[Degravação: Taquígrafa Ana Maria]*

Façamos uma pausa, vamos imaginar a nossa região sem a presença da Copêrdia, e o nosso estado sem o modelo cooperativo que tem, milhares de famílias estariam em outros endereços, muito provavelmente sem contribuir com o crescimento econômico e com a melhoria dos índices de desenvolvimento humano.

Hoje, só o sistema Aurora, que extrapolou as fronteiras do nosso estado, composto por 13 cooperativas, alcançando também os estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul, abriga 72 mil famílias de cooperados, 17 mil dos quais aqui estão, na Copêrdia.

Este sistema emprega 37 mil pessoas diretamente, 27.500 na central, que tem a missão de industrializar a produção de suínos, aves e leite, e as 13 filiadas empregam 9.500 pessoas. Aqui, na Copêrdia, 1.200 empregos diretos já estão acontecendo.

E vejamos, agora, a força que ganhou o nosso produtor rural, mesmo que pequeno, ao somar-se ao sistema cooperativo. O seu produto, que ainda em forma de matéria prima, com muita dedicação produzido pelos nossos agricultores cooperados, chega à mesa dos consumidores mais exigentes do planeta.

O nosso suíno, após processado nas indústrias da central, vai para a mesa dos brasileiros de todos os estados da federação, mas vai também alimentar os japoneses, os chineses, os africanos, os argentinos, os uruguaios, os chilenos e muitos outros países. Temos hoje, e já há três anos, a única planta industrial do Brasil que exporta para os Estados Unidos da América.

A produção é no campo, aqui, atendendo exigências de missões que constantemente nos visitam. Não pensemos que é fácil, em tempo de carne fraca, atender sem reclamos a estes mercados exigentes. E tudo começa corretamente aqui na Copêrdia, com os seus cooperados. O nosso frango vai à mesa de mais de 60 nações, os xeiques árabes comem o nosso frango, e andam cometendo alguns pecadinhos também, pois começam a consumir o suíno. Nos países árabes, não estou aqui para acusá-los, obviamente, mas já aprenderam a degustar.

O nosso leite, o primeiro rastreado do Brasil, está na mesa dos brasileiros, e começa a ser exportado em forma de pó. E vou dar alguns números para orgulhar a família Copêrdia, em relação a estas atividades. Dos 20 mil suínos/dia, que são processados nas indústrias da central, em torno de 4.200 suínos são produzidos pelos nossos cooperados da Copêrdia. São 1/5 do total processado na Aurora, e a Aurora tem na Copêrdia a sua principal fornecedora de suínos.

No leite, igualmente, ocupa a primeira posição entre as cooperativas, das 13 cooperativas da central. Diariamente, 1,5 milhão de litros de leite são processados nas

indústrias da central, dos quais 1/4, 25%, 360 mil litros/dia, são originados pelos nossos produtores da Copérdia.

Na avicultura, onde processamos pouco mais de um milhão de frangos/dia, só não podemos encontrar a Copérdia em posição de destaque por questões de ordem logística, a distância das fábricas impossibilita potencializar esta produção. E como se sabe, para produzir e ter nossos produtos desejados pelos consumidores, precisamos ser competitivos, oferecer qualidade nos nossos produtos, a preços compatíveis. E estamos conseguindo.

Não tenham dúvidas de que, ao examinar os números atuais, e olhando para trás, tivemos uma longa e desafiadora caminhada. Em dia de homenagem, lembramos que deixamos companheiros pelo caminho, também. De um quadro social tão numeroso, talvez centenas de companheiros tenham nos deixado. Vamos lembrar o Ovidio Piller, Almiro Muller, Anselmo Hess, Belincanta, Bruno Collin, Ivo Frederico Reich, Amélio Caovilla, para lembrar da minha terra, fundador, junto com os senhores, pessoas que deixaram suas marcas, certamente, mas quem sabe, tantos outros anonimamente o fizeram, porque o cooperativismo é assim.

Mas também, muitas foram às razões que fizeram a Copérdia triunfar em seus objetivos, os dias e as noites de satisfação foram, e são, muito mais representativos do que os de dores de cabeça. E onde tudo isso encontra explicações? No quadro social da nossa cooperativa, da Copérdia. Hoje, com quase 17 mil associados, experimentou um crescimento expressivo ao se somar aos cooperados oriundos da incorporação da Coopervil, exercendo a intercooperação, fortalecendo o sistema, pela expansão que a Copérdia teve para o Planalto Norte catarinense, exportando para lá as suas experiências. Nos locais em que o cooperativismo parecia não dar certo, hoje está dando certo. Para regiões do Rio Grande do Sul, igualmente, e agora, mais recentemente, até no Paraná, dando uma beliscada por lá. *[Degravação: Taquígrafa Sara]*

Esse quadro social sempre soube estar unido, decidindo pela escolha de lideranças responsáveis, conselhos de administração, conselhos fiscais, e de ética, cumprindo os seus papéis com transparência, abrindo espaço para que as mulheres e as jovens dessem suas contribuições, fazendo com que a cooperativa fosse o lugar da família, e não apenas do extinto chefe de família, porque este já não existe mais, nem na Constituição. Essas são razões do sucesso da nossa Copérdia. Mas não menos decisiva foi, e é, a atuação do competente quadro de funcionários, do campo às 74 unidades de atendimento, que são os responsáveis pela aplicação das decisões que emanam dos conselhos, que representam a vontade dos cooperados.

Esse quadro funcional, aliado a marca Copérdia, conquistou o respeito da sociedade, esse quadro de funcionários se constitui no maior patrimônio da cooperativa. Assim os associados entendem. Muitas vezes, nós colocamos os nossos funcionários em situações de dilemas, de dificuldades. Falo para os cooperados agora. Damos a eles missões no sentido de buscar a fidelização do quadro social, e muitas vezes temos, nas

fileiras dos 17.000 cooperados, alguns que ainda não têm o mesmo nível de engajamento nas atividades do quadro. E aí é o funcionário pedindo ao seu patrão para ser fiel, para exercer sua atividade com a cooperativa. É difícil isso? É uma situação que a cooperativa vive. E a cooperativa vive dos seus cooperados fiéis.

Então que, nesta noite de homenagem, também possamos raciocinar um pouco acerca dos desafios que muitas vezes temos. Nós testemunhamos, pessoalmente, muito disso. Após cumprir o estágio de quatro anos perto do Zonta, como vice-presidente, e com tantos outros conselheiros, respondi por 12 anos na Presidência dessa organização. Permito-me eleger o nosso período como um período de consolidação. Depois do crescimento do quadro social, era óbvio que atrás deveriam vir operações com maior volume, faturamentos, receitas operacionais, escala e sobras também, porque não? E elas vieram, porque haviam sido plantadas. Então, elegemos esse período como um período de consolidação.

Ao meu lado, por mais de 4.300 dias, estive o Valdemar Bordignon, que agora já completou uma década de firme liderança junto ao quadro associativo e funcional, como presidente, junto ao Ademar da Silva, ao Vanduir Martini, aos conselheiros e conselheiras de todos os conselhos, às lideranças do quadro social. E, agora, estão fazendo uma gestão moderna, proativa, próspera.

Aproveito também este momento ímpar para agradecer, em nome dos homenageados, esse belo gesto da Assembleia Legislativa do nosso estado. Esta é uma sessão histórica do Poder Legislativo, por indicação do deputado Neodi Saretta. V.Exas., srs. deputados, representantes do povo catarinense, levem a convicção de que aqui na Copérdia e no cooperativismo sempre rendemos culto ao trabalho. Basta que consultemos as estatísticas e vamos encontrar em Santa Catarina e no Brasil que os melhores índices de desenvolvimento humano estão nos municípios onde o cooperativismo se faz presente.

E quero lembrar que qualquer governo bem-intencionado é parceiro do cooperativismo, porque o que nós cooperativas fazemos são ações que aliviam as cargas dos governos. Se as cooperativas não fizerem, o governo terá que fazer. Nós o fazemos, e estamos falando de um modelo justo para as pessoas. Eu ainda lembro aqui que a Copérdia, além de tantos feitos por seus dirigentes e cooperados, gerou a filha, Crediauc, que hoje orgulha o cooperativismo de crédito em Santa Catarina e no Brasil. E aqui está também sua presidente para receber esta homenagem justa.

Afirmamos que nossos produtores cooperados não são outra coisa senão criadores de riquezas, e o respeito do criador da riqueza é o começo da solução da pobreza. Não há outra via sustentável, e essa é a nossa convicção apesar do momento que vive o Brasil. Nós continuamos a acreditar que ali adiante vamos ter um Brasil melhor.

Estou muito honrado em representar a todos os homenageados. Que venham os outros 50 anos, que venha o centenário. Viva a Copérdia!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

*[Degravação: Taquígrafa Cristiany]*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) -Obrigada por essa bela fala, por essa aula não só sobre a cooperativa, sobre o início

dela, mas também sobre este momento importante que vive a cooperativa nessa integração com a Aurora Alimentos. Enfim, nessa nossa região produtora de Santa Catarina, que é um orgulho para o estado e, com certeza, para o Brasil também.

Convido para fazer uso da palavra, em nome da instituição homenageada, o presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia, senhor Valdemar Bordignon.

O SR. VALDEMAR BORDIGNON - Quero saudar o deputado Neodi Saretta, proponente e presidente desta sessão solene em homenagem à nossa instituição Copérdia; o secretário Moacir Sopelsa, nosso parceiro cooperativista, neste ato representando o governador do estado; o prefeito municipal de Concórdia, sr. Rogério Luciano Pacheco; o presidente do Legislativo de Concórdia, sr. Artêmio Ortigara, extensivo aos demais vereadores; o deputado federal Celso Maldaner, sempre presente e defensor da região da agricultura; a Maria Luísa Lasarim e, em seu nome, saúdo as demais cooperativistas que estão aqui. Aliás, em Concórdia, temos mais presidentes do que presidentes de cooperativas e, na oportunidade, externo meus parabéns pela conquista.

Quero saudar nossos colaboradores, na pessoa dos conselheiros que aqui estão; os ex-conselheiros; os homenageados, especialmente os ex-presidentes que muito contribuíram, como Neivor Canton, que nos deu uma aula de cooperativismo.

Não podemos esquecer aqui dos colaboradores, na pessoa de Anísio Vivan, que tem uma história que começou antes da cooperativa, veio da associação rural e, até os dias de hoje, continua ligado. Isso é muito importante e necessário.

Quero saudar também as nossas cooperativas coirmãs, Cooperarga, Sicoob, Sicredi, Cresol, a cooperativa educacional e de crédito dos transportadores.

Enfim, quero saudar a minha esposa e, em seu nome, saúdo as demais mulheres que compartilham, nesta noite, com a nossa causa. Aliás, muito bem lembrado pelo Neivor Canton, ratificando que a cooperativa tem sempre dedicado um espaço importante para que a mulher participe efetivamente do cooperativismo e, assim, buscamos integrar à família.

Acredito que o momento é importante para reconhecermos o grande trabalho realizado pela Copérdia, especialmente pela grande iniciativa dos nossos fundadores. Felizmente, temos ainda alguns colaboradores conosco, de quem nos orgulhamos, pois ensinaram-nos os primeiros passos e o caminho para que pudéssemos compartilhar a missão de levar adiante o cooperativismo.

Quero saudar o sr. Ademar Mori e, em seu nome, saúdo todos os nossos colaboradores que são, como disse o Neivor Canton, o maior patrimônio, pois fazem do cooperativismo, da cooperativa, no dia a dia, o desenvolvimento, o crescimento e o reconhecimento da sociedade à nossa cooperativa, à nossa Copérdia.

Então, nesta noite, em nome daqueles que compartilham o nosso dia a dia, quero, de coração, deixar o meu agradecimento, o meu reconhecimento, e pedir escusas àqueles que não foram mencionados, mas que contribuíram também com o cooperativismo, especialmente com a Copérdia.

Nós sabemos que o cooperativismo depende da união, da participação, da transparência, da honestidade e, muitas vezes, da humildade, para que juntos possamos compartilhar e construir um modelo de sociedade que seja justo e que possa distribuir aquilo que junto produzimos.

Então, em nome da nossa querida Copérdia, externo a minha alegria de atuar há vários anos na cooperativa, ao mesmo tempo, agradeço e também reconheço que o sucesso que está acontecendo é porque muitos contribuíram e participaram para isso.

Muito obrigado por estarem aqui! Muito obrigado por terem atendido o convite e muito obrigado por terem, durante todos esses anos, compartilhando com seu trabalho, com suas ações no sentido de construirmos uma grande cooperativa.

Um abraço a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Obrigado, presidente Valdemar Bordignon, pela sua fala e, mais uma vez, parabênize a Cooperativa e todos os seus associados por essa trajetória e por esse trabalho.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o exmo. sr. secretário de estado da Agricultura e Pesca, deputado Moacir Sopelsa, neste ato representando o governador do estado, Raimundo Colombo.

O SR. SECRETÁRIO MOACIR SOPELSA - Muito digno deputado Neodi Saretta, autor do requerimento que homenageia a nossa cooperativa, a Copérdia. Parabênize v. exa. e os 40 parlamentares que aprovaram a proposição. *[Degravação: Taquígrafa Elzamar]*

Quero cumprimentar o presidente da Copérdia, sr. Valdemar Bordignon, e dizer-lhe que a sua missão, que veio na sequência daqueles que o antecederam, merece o nosso respeito e o nosso reconhecimento. A Copérdia é um orgulho para todos nós, parabéns pelo seu trabalho, pela pessoa que o senhor é, e a forma como conduz nossa cooperativa!

Quero cumprimentar o prefeito Rogério Pacheco, o vice-prefeito Massocco, e em seu nome cumprimentar toda a equipe de governo.

Cumprimento o deputado Celso Maldaner, agradecendo a sua presença nesta noite importante para nós. Também, o nosso presidente da câmara de vereadores, Artêmio Ortigara, e em seu nome cumprimento todas as vereadoras e vereadores aqui presentes;

Cumprimento a Maria Luiza, e em seu nome, juntamente da Elizeth Pelegrini, cumprimento todas as mulheres cooperativistas.

Quero cumprimentar o ex-presidente, ex-deputado estadual, federal, e ex-prefeito Odacir Zonta, e já foi dito do início, do seu trabalho junto a Copérdia e as cooperativas, vossa excelência é um grande cooperativista. Da mesma forma, Neivor, também lhe cumprimento como ex-presidente e como parte do Conselho Executivo da Aurora.

Cumprimento aqui também nosso ex-prefeito João Girardi; o Ademar, nosso vice-presidente da Copérdia, o Vanduir Martini, pedindo licença aos homenageados para cumprimentar a todos os homenageados sócios fundadores da Copérdia, e fazer esse

cumprimento em nome do mais experiente entre nós, o senhor Euclides Marcon. Quero cumprimentar os dois funcionários mais antigos da Coperdia, Anísio Vivan, trazido pelo Neivor, da Associação Rural para a Copérdia ainda em 1967.

Também cumprimento o funcionário ainda em exercício, o médico-veterinário doutor Ademar Mori, o crescimento da pecuária de leite em nossa região e município tem muito a ver com o seu trabalho. Quero cumprimentar minha companheira e esposa Valentine, e, com a permissão dela, cumprimentar todas as senhoras, todos os senhores e a imprensa.

Há 50 anos, 30 pessoas tiveram a iniciativa de formar uma cooperativa, a Copérdia, que cresceu junto, prefeito Rogério, com o município de Concórdia. A Coperdia, e aqui quero me referir, Neivor, você mencionava a parceria das cooperativas com o governo do estado, e a parceria que as cooperativas têm, principalmente com a secretaria da Agricultura. Nós não atingiríamos, meu caro presidente da Epagri, Luiz Ademir Hessmann, e em teu nome cumprimento todos os nossos colegas de trabalho da Epagri e da Cidasc, a secretaria da Agricultura não alcançaria os objetivos de chegar a mais de 70 mil famílias atendidas pelo programa de semente de milho, pelo programa de calcário, pelos kits forrageiros e pelos kits apicultura.

As cooperativas são, sem dúvida nenhuma, para Santa Catarina, um exemplo. A economia de Santa Catarina, o agronegócio do nosso estado, do nosso país, deve ao setor cooperativista, na saúde, na educação, no transporte, no crédito, no agronegócio, e em todos os setores onde as cooperativas estão envolvidas, os negócios têm a tendência ao crescimento e o desenvolvimento junto das pessoas.

Hoje, recebi do nosso instituto Incepa, que no mês de agosto conseguimos o recorde de todos os tempos na exportação de frango, Santa Catarina exportou 96.680 toneladas. Trouxe para a economia do estado de Santa Catarina US\$ 175 milhões.

Também no mês de agosto, Santa Catarina bateu mais um recorde na exportação de carne suína. O maior volume de toda a história das exportações de carne, 28 mil toneladas de carne suína, trazendo para a economia do estado, no mês de agosto, recurso de US\$ 66 milhões, e sempre trazendo esse dado porque a líder das exportações na carne suína foi à cooperativa Aurora. O guarda-chuva das indústrias de carne e leite das nossas cooperativas filiadas.

Por isso, nesta noite, essa homenagem que está sendo feita, já foi dito aqui, pelo Neivor, uma homenagem justa, uma homenagem de reconhecimento àqueles que fazem o progresso de nosso estado e de nosso país.

À Assembleia Legislativa, deputado Neodi Saretta, o nosso reconhecimento, agradecimento e que vossa excelência possa levar a todos os seus Pares o agradecimento da Copérdia, e principalmente do nosso município, o município de Concórdia.

Aqui também foi dito, vivemos um momento difícil, de falta de credibilidade, de dificuldade, as pessoas desanimam quando veem os noticiários, mas, no momento em que trago o abraço e o reconhecimento de nosso governador João Raimundo Colombo e do vice-

governador ao setor cooperativista, quero fazer das suas, as minhas palavras: “nós temos muito mais gente do bem, do que do mal”, e eu não tenho dúvidas de que o bem não vai se deixar vencer pelo mal, e vamos sair desta situação difícil.

Nós vamos ter, com toda a certeza, com a força do agronegócio e da agricultura, mais uma vez, um país de dignidade, justiça e um país em que todas as pessoas possam ter qualidade de vida.

Parabéns sr. Waldemar, ao seu conselho, associados, mas principalmente ao nosso homem do campo, que faz o agronegócio, a agricultura, fazendo o estado de Santa Catarina ser a maior bacia leiteira. Aqui em Concórdia, nossa região, iniciada, deputado Zonta, no seu mandato, faz o estado de Santa Catarina ser o quarto produtor de leite, acabamos de passar o estado de Goiás, o maior produtor de suínos, e o segundo maior produtor de aves.

Isso, eu não tenho dúvidas, nós devemos, sim, a técnica e a modernidade, mas devemos especialmente ao nosso agricultor, aquele que faz do sábado ao domingo, todos os dias, o dever de administrar sua propriedade agrícola.

Parabéns Copérdia! Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Obrigado deputado Moacir Sopelsa, representando neste ato o governo do estado.

Mais uma vez agradecemos a presença de todos nesta sessão, as ilustres autoridades, são tantas, muitas também deveriam estar aqui nessa mesa e se pronunciado. Nosso próprio protocolo é um pouco rígido nas sessões, também para que façamos uma sessão objetiva. Agradecemos a todos pela presença, mais uma vez a Maria Luiza, a sua liderança na área cooperativista; ao deputado Celso Maldaner, obrigado pela sua presença; prefeito Rogério Pacheco, desta nossa querida cidade de Concórdia, vossa excelência e sua equipe que tem a incumbência de cuidar dos destinos administrativos deste nosso município, também agradecemos pela sua presença que engrandece muito nosso evento.

Deputado Sopelsa, secretário da Agricultura, presidente da câmara; vereador Artêmio, a câmara, como disse antes, bem representada; vereadores e vereadoras aqui presentes; presidente Bordignon; vice-presidente Ademar e demais membros dirigentes associados, funcionários da cooperativa, mais uma vez, parabéns por este trabalho, e continuem acreditando, fazendo um cooperativismo sério, desenvolvendo e produzindo alimentos para o Brasil e para o mundo.

A Presidência agradece a presença das autoridades e a todos que nos honraram com o seu comparecimento.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para a semana subsequente, à hora regimental. *[Degravação: Iago Zilli] [Revisão - Taquígrafa Sara].*

# ATA DA 019ª SESSÃO ESPECIAL

## DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2017 EM HOMENAGEM À FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SANTA CATARINA - FAASC, PELA PASSAGEM DOS SEUS 38 ANOS E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

O SR. PRESIDENTE (Deputado Darci de Matos) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido, neste momento, as autoridades que irão compor a mesa e que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor deputado estadual Dóia Guglielmi;

Senhor presidente da Confederação Brasileira de Apicultura - CBA, José Soares de Aragão Brito;

Senhor presidente da Federação das Associações de Apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina - Faasc, Nécio Fernandes de Medeiros;

Senhor presidente da Associação Brasileira dos Exportadores de Mel - Abemel, Agenor Santori Castanha;

Excelentíssima Senhora prefeita do Município de Santa Terezinha, Valquíria Schwarz;

Registro a presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor deputado estadual Altair Silva;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Manoel Mota;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Gabriel Ribeiro;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Jean Kuhlmann;

Excelentíssimo senhor deputado estadual José Milton Scheffer;

Excelentíssimo senhor deputado estadual José Nei Ascari;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Milton Hobus;

Excelentíssimo senhor deputado estadual Luciane Carminatti;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão especial foi convocada por solicitação da mesa e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em homenagem à Federação Das Associações de Apicultores e Meliponicultores De Santa Catarina - Faasc, pela passagem dos seus 38 anos e suas associações filiadas.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional Brasileiro e, na sequência, o Hino do Apicultor.

(Procede-se à execução dos hinos).

Registro a presença do excelentíssimo senhor deputado estadual Dirceu Dresch.

Convido para compor a mesa o excelentíssimo senhor secretário de estado da Agricultura e da Pesca, deputado Moacir Sopelsa, neste ato representando o excelentíssimo senhor governador do estado de Santa Catarina, João Raimundo Colombo.

Registro a presença das seguintes autoridades:

Senhor presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, Luiz Ademir Hessmann;

Senhor superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar, Gilmar Antônio Zanluchi;

Senhor Diretor do Centro de Ciências Agrárias, professor Walter Quadros Seiffert, neste ato representando a magnífica reitora, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, professora Alacoque Lorenzini;

Senhora presidente da Comissão Técnico-Científica da Confederação Brasileira de Apicultura, professora Lídia Barreto;

Excelentíssimo senhor vereador do município de São Ludgero, Valcemir Villani;

Excelentíssimo senhor vereador do município de São Ludgero, Benicio Warmeling;

Excelentíssima senhora vereadora do município de Capão Alto, Sadiana Arruda Melo;

Senhor secretário de agricultura do município de São Ludgero, Paulo Sérgio Lorenzetti;

Senhor secretário de Agricultura de Urubici, Adelmo Ribeiro de Souza;

Senhora engenheira agrônoma da secretaria de Agricultura do município de Paulo Lopes, Flávia Lapa;

Senhor superintendente do Banco do Brasil, Oberti Finger, neste ato representando o senhor presidente da Fundação, Asclepius Ramatiz Lopes Soares;

Senhor presidente de Apicultores do Vale do Itajaí - AV, Celso Dionísio Drosdoski;

Senhor presidente da Associação dos Apicultores do Município de Caçador e região, Paulo Collet Metz;

Senhor presidente da Associação dos Apicultores de Xanxerê, Nilton César Vendruscolo;

Senhor presidente da Associação de Apicultores do município de São Joaquim, Joel de Souza Rosa;

Senhor presidente da Associação de Apicultores e Meliponicultores de Quilombo, Julcemar Francisco Toazza;

Senhor presidente da Associação Blumem - Apis, Celestino José Ziener;

Senhor gerente da Unidade de Atendimento Individual do Sebrae, Fábio Burigo Zanuzzi, neste ato representando o senhor superintendente Carlos Guilherme Ziguelli;

Senhor Chefe de gabinete Marcel Gutíá, representando o deputado estadual Neodi Saretta;

O SR. PRESIDENTE (Deputado Darci De Matos) - Convido para fazer uso da palavra, o sr. deputado Dóia Guglielmi, neste ato representando os srs. deputados deste Parlamento. *[Degravação: Tayliny da Silva]*

O SR. DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI - Cumprimento o deputado Darci de Matos, presente desta sessão especial em comemoração aos 38 anos da Federação Das Associações De Apicultores e Meliponicultores De Santa Catarina - Faasc; o sr. secretário de estado da Agricultura e da Pesca, deputado Moacir Sopelsa, neste ato representando o excelentíssimo senhor governador João Raimundo Colombo.

Cumprimento o presidente da Confederação Brasileira de Apicultura - CBA, José Soares de Aragão Brito; o sr. presidente da Associação Brasileira dos Exportadores de Mel - Abemel, Agenor Santori Castanha, e manifesto minha alegria de cumprimentá-lo por ser meu conterrâneo da cidade de Içara; o sr. presidente da Federação das Associações de Apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina - Faasc, Nécio Fernandes de Medeiros, da mesma forma cumprimentamos a sra. Valquíria Schwarz, prefeita do município de Santa Terezinha; os meus colegas deputados e deputadas, a imprensa, os vereadores, e também todas as pessoas que serão homenageadas.

Quero, em nome também do meu conterrâneo içarense e que já foi presidente da Associação de Apicultores de Içara, o sr. Agílio Angelino Manoel, cumprimentar todos os apicultores e presidentes de associações de apicultores presentes, da mesma forma, as senhoras que se encontram no recinto do Parlamento catarinense.

A posição de destaque que o estado ostenta no cenário nacional, como o maior produtor de mel por quilômetro quadrado no país e o maior exportador do produto, além de ser considerado como um dos melhores do mundo é, sem dúvida, o resultado da longa trajetória de trabalho e esforço dos seus produtores, mas também com, toda certeza, do fortalecimento do associativismo junto a esta importante atividade econômica catarinense.

Neste sentido, destaca-se a gratidão, o trabalho de organização da categoria ao longo dos 38 anos de existência da Federação das Associações de Apicultores de Santa Catarina com o associativismo e apícola forte, também em parceria com órgãos técnicos ligados ao setor vêm mostrando que é possível alavancar tecnologia e promover o aumento da produtividade e da qualidade do mel catarinense.

Nestas últimas décadas, período que se percebeu o aperfeiçoamento da cadeia produtiva, a multiplicação de colônias, melhoramento genético, sanidade e outros resultados positivos da atividade apícola, demonstra que é um setor, de fato especial, no sistema produtivo, porque além dos derivados econômicos para o estado e entre as comunidades das regiões é importante para a saúde, assegurando um produto de qualidade orgânica.

O mel, além da proteção ao setor ambiental, asseguram os especialistas que não existe ser vivo com atuação mais importante na preservação da biodiversidade do que as abelhas, que 70% das culturas agrícolas dependem dos serviços de polinização e que as abelhas são as principais representantes, entre os insetos, que realizam esta tarefa na natureza.

Por outro lado, a satisfação em homenagear a entidade maior dos apicultores catarinenses, para nós, é redobrada porque justamente a região do sul de Santa Catarina

concentra grande parte da produção de mel do estado, e também registra o trabalho de abnegados pioneiros na atividade. É o caso da trajetória do sr. Agenor Sartori Castagna, conhecido carinhosamente como "Agenor Bombeiro", que administra a empresa Minamel, uma das grandes e tradicionais empresas do ramo, com sede em nossa querida cidade natal, Içara.

Sua trajetória iniciou em 1984, quando o sr. Agenor Sartori Castagna, em suas atividades na apicultura, com apiário próprio sua marca de 1.200 colmeias em nossa cidade e, após cinco anos, em 1989, sentindo necessidade de comercializar a produção e com grande vontade para expandir seus negócios fundou a empresa Minamel, cuja marca teve como fonte de inspiração o nome de sua esposa, Luiza Mina Castagna.

De posse de registro e confiança adquiridos, com o passar do tempo sua marca foi consolidada no mercado interno. A empresa Minamel reflete o espírito empreendedor do seu fundador que partiu também para a comercialização dos seus produtos no mercado externo, e se tornou em uma das mais tradicionais empresas de Santa Catarina e do país, e isto nos orgulha muito, sr. Agenor, até porque a produção de mel atualmente representa um dos setores mais importantes na balança comercial da cidade de Içara, e a visão geral da empresa está perfeitamente sintonizada com os novos tempos, incluindo a preservação do meio ambiente, a qualidade dos produtos e o trabalho em equipe.

Enfim, este destaque nacional que a apicultura catarinense desfruta, além de mostrar atuação forte via associativismo, a Federação de Associações de Apicultores também confirma a somatória dos esforços individuais de cada abnegado produtor, mostrando, ao mesmo tempo, que o forte do nosso estado diferenciado é a capacidade empreendedora de nossa gente, personificado por dirigentes, produtores e apoio de suas famílias.

Por isto, ao reiterar os parabéns pela exitosa trajetória até aqui dos 38 anos da Faasc, queremos também agradecer a exitosa atuação, ajudando a fazer de Santa Catarina um estado cada vez melhor para se viver e empreender.

Quero neste momento, sr. presidente, se me permite, ao finalizar o discurso, dizer que hoje estávamos na inauguração da sede Faasc, e atentamente ouvindo o discurso do sr. Nécio e do sr. Agenor, enfim, de todas as lideranças presentes, entendemos a importância da Frente Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, deputado Darci de Matos, cujo coordenador é o deputado federal João Rodrigues, deputado federal, da mesma forma cremos que Santa Catarina também tem essa vocação.

Por isso, hoje, ao voltar de lá e conversando com s.exa, deputado Darci de Matos, chegamos à conclusão de que deveríamos criar também a Frente Parlamentar Catarinense em Defesa do Apicultor, e assim subscrevemos o documento, como também colhemos as assinaturas de todos os parlamentares aqui presentes.

Estamos aguardando a homologação da Mesa Diretora, e assim que for publicada ficará formalizada a Frente Parlamentar Catarinense em Defesa do Apicultor de Santa Catarina.

Muito Obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

[Degravação: Taquígrafa Ana Maria]

O SR. PRESIDENTE (Darci de Matos) - Em tempo, registro com satisfação a presença do excelentíssimo senhor deputado estadual e também empresário, Nilso Berlanda. Seja bem-vindo, deputado!

Neste momento, concedo a palavra à prefeita municipal de Santa Terezinha, senhora Valquiria Schwarz.

A SRA. VALQUIRIA SCHWARZ - Quero iniciar minha fala cumprimentando o querido deputado Darci de Matos, presidente desta sessão especial e, em seu nome, se me permitirem, cumprimentar todas as autoridades que compõem a mesa.

Quero também cumprimentar os deputados catarinenses, principalmente os deputados que representam a minha região do Alto Vale. Quero cumprimentar também as demais autoridades que estão aqui, as entidades e também a Epagri.

Cumprimento a Ana Cleia Schwetler, que é a presidente da Associação dos Apicultores do meu município de Santa Terezinha, pois lá as mulheres estão no poder e, em seu nome, cumprimentar todos os presidentes das associações dos municípios do estado de Santa Catarina.

Cumprimento a nossas lindas realezas de Santa Terezinha, e todos os apicultores que estão aqui presentes. Para mim, é um momento especial e único fazer parte deste evento tão grande, mostrando mais uma vez a força dos apicultores, a união e a organização. Fazer parte desses 38 anos, para mim é uma honra, sr. Nécio, presidente, pelo trabalho que desempenha em nosso município, e ainda mais que o meu município, nos próximos dias, estará em festa de comemoração do aniversário, e também 11ª Festa Regional do Mel.

Quero aproveitar a oportunidade para convidá-los para participar e conhecer o nosso município, que é grande produtor de mel, e é a sua principal atividade. Temos também o título de Capital Catarinense de Rainha do Mel. É uma honra para mim fazer parte desta comemoração, e da união que a Faasc representa no estado de Santa Catarina.

Nesta noite especial temos também a presença do sr. Aragão, que é o presidente nacional da confederação. Quero também fazer referência ao trabalho da secretaria da Agricultura do estado, incentivando e apoiando os agricultores catarinenses, e a apicultura, quero enaltecer como grande atividade, pois além de contribuir com o meio ambiente, também movimenta a economia dos nossos municípios do estado de Santa Catarina e do Brasil.

É uma honra estar aqui representando o meu município como prefeita de primeiro mandato, com muitos sonhos e com grande desejo de fazer as coisas acontecerem e colocarem em prática tudo aquilo que sonhamos, e atender os anseios, desejos e as necessidades da nossa população.

Aproveito a oportunidade para convidar todos para participarem das festividades. Serão muito bem-vindos ao nosso município, que é um município de divisa entre o Alto Vale e o Planalto Norte, para a 11ª Festa Regional do Mel, nos dias 28 de setembro a 1º de outubro, com uma grande programação para todos os gostos, todas as idades, entre elas, seminários, atrações esportivas, e o grandioso show nacional. Então, todos serão muito bem-vindos ao nosso município. Santa Terezinha os espera de braços abertos.

Gostaria de dizer, para finalizar, que possamos continuar unidos, pois sozinhos não chegamos a lugar nenhum. Unidos, em nossos municípios, através das associações, continuem fortes, organizados, para transformar o nosso município, região e estado de Santa Catarina em um lugar melhor para se viver, onde as pessoas tenham qualidade de vida e possam viver cada vez melhor.

Um abraço! Parabéns aos 38 anos! Sucesso a todos!

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Darci de Matos) - A seguir, convido a mestre de cerimônias, Nicoli Madeira, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Nicole Madeira) - Boa noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta homenagem à Federação das Associações de Apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina - Faasc, pela passagem dos seus 38 anos e suas associações filiadas.

Convidamos o senhor deputado estadual Darci de Matos, juntamente com o deputado Dóia Guglielmi, e os demais deputados presentes, para fazerem a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem o senhor presidente da Federação das Associações de Apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina - Faasc, Nécio Fernandes de Medeiros.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pedimos que o senhor Nécio Fernandes de Medeiros permaneça à frente.

Por sua dedicação ao desenvolvimento do associativismo apícola e melipônico no estado e por sua relevante atuação como presidente da Faasc, recebe neste momento a honraria, o senhor Nécio Fernandes de Medeiros.

(Procede-se à entrega da honraria.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Sidney Wiese, neste ato representando o fundador e presidente da Faasc no período de 1979 a 1996, o senhor Helmuth Wiese - *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Sara]

Convidamos para receber a homenagem o presidente da Faasc no período de 1996 a 2000, o senhor Agenor Sartori Castanha.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor Arley Puttkammer, neste ato representando o presidente da Faasc no período de 2000 a 2006, senhor Eloy Puttkammer - *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o presidente da Faasc no período de 2006 a 2008, senhor Glaico José Sell.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o gerente da unidade de Atendimento Individual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - Sebrae, senhor Fábio Burigo Zanuzzi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, senhor Luiz Ademir Hessmann.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor diretor do Centro de Ciências Agrárias, professor Walter Quadros Seiffert, neste ato representando a magnífica reitora em exercício da Universidade Federal de Santa Catarina, professora Alacoque Lorenzini.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)  
Convidamos para receber a homenagem o superintendente regional, senhor Oberti Finger, neste ato representando a Fundação Banco do Brasil.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)  
Convidamos para receber a homenagem o senhor superintendente, Gilmar Antônio Zanluchi, neste ato representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)  
Convidamos para receber a homenagem o excelentíssimo secretário de estado da Agricultura e da Pesca, senhor Moacir Sopelsa.  
(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Dando continuidade a solenidade, o Parlamento catarinense fará entrega de certificados às Associações de Apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina.

Convidamos para receberem os certificados os representantes das Associações dos Municípios da Região Sul do Estado de Balneário Gaivota, Içara, Orleans e Ibituba.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Convidamos para receberem os certificados os representantes das Associações dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, São Bonifácio e Angelina.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Ainda da região da Grande Florianópolis, convidamos os representantes dos municípios de Major Gercino, Canelinha e Botuverá.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Convidamos para receberem os certificados os representantes das Associações dos Municípios da Região do Vale do Itajaí, Brusque, Blumenau e Indaial.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas) [Degravação: Cinthia de Lucca]  
Ainda da região do Vale do Itajaí, convidamos para receber os certificados os representantes dos municípios de Ibirama, Lontras, Ituporanga.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Continuando com a região do Vale do Itajaí, convidamos os representantes dos municípios de Vidal Ramos e Santa Terezinha.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Convidamos para receberem os certificados os representantes das Associações dos Municípios da Região Norte do Estado de Mafra, Rio Negrinho, Campo Alegre e São Bento do Sul.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Ainda da região norte do estado, convidamos os representantes dos municípios de Joinville, Itaiópolis, Porto União e Matos Costa.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Convidamos para receberem os certificados os representantes das Associações dos Municípios da Região Meio Oeste do Estado de Caçador, Capinzal e Peritiba.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Convidamos para receberem os certificados os representantes das Associações dos Municípios Da Região Serrana o Estado de Bom Retiro, Urubici, São Joaquim e Capão Alto.  
(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)

Ainda da Região Serrana, convidamos para receber os certificados os representantes dos municípios de Cerro Negro, São José do Cerrito e Otacílio Costa.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Neste momento, recebem os certificados os representantes das Associações da Região Oeste do Estado de Xanxerê, Xaxim, Chapecó e Quilombo.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Ainda da Região Oeste do Estado, convidamos os representantes dos municípios de Campo Eré, Pinhalzinho, Palmitos e Maravilha.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Prosseguindo, convidamos para receberem os certificados os representantes das Associações dos municípios da região do extremo oeste do Estado de Guaraciaba, Belmonte e Santa Helena.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Cristiany]

Ainda na região extremo oeste, convidamos os representantes dos municípios de Tunápolis, São João do Oeste e Itapiranga para receberem os certificando.

(Procede-se à entrega dos certificados.)  
(Palmas)  
Agradecemos aos deputados e à deputada a entrega dos certificados.

Esta sessão esta sendo gravada e será transmitida durante a semana pela TVAL. Muita obrigada e uma ótima sessão a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Darci de Matos) - Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, o sr. presidente da Associação de Apicultores e Meliponicultores de Quilombo, Jucemar Francisco Toazza.

O SR. JUCEMAR FRANCISCO TOAZZA - Ilustríssimo sr. Darci de Matos, digníssimo presidente desta sessão especial.

Em nome do presidente da Faasc, do presidente da CBA e do presidente da Abimel, gostaria de cumprimentar todas as pessoas nomeadas aqui pelo protocolo e estender os cumprimentos aos apicultores e aos presidentes das Associações de apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina.

É hora de agradecer; é hora de reconhecer e é hora de construir um grande momento no associativismo apícola. Por conseguinte, na vida quem faz aquilo que sempre fez, sempre será aquilo que sempre foi. Cabe ao associativismo modificar cada vez mais esta realidade apícola catarinense, e hoje há o reconhecimento das autoridades legislativas e, por extensão, das executivas do estado de Santa Catarina.

Precisamos de um associativismo cada vez mais forte e, somente os apicultores, que em nome de suas associações, podem e devem construir esse associativismo. Um associativismo forte cultiva o feromônio da rainha, não cultiva jamais o feromônio do excesso da bagagem, não cultiva excesso de sangões, mas, sim, cultiva verdadeiros operários e operárias, fortalecendo, cada vez mais, a união da apicultura catarinense e, por extensão, a federação e a confederação nacional.

O trabalho apícola é uma verdadeira usina de atividades limpas, talvez, a mais limpa que há na face da terra e a mais prestativa. Assim sendo, precisamos reconhecer e reconstruir em todas as oportunidades e em todos os momentos a apicultura forte, uma federação pujante e uma confederação de destaque no cenário nacional.

Muito obrigado!  
(Palmas)  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Darci de Matos) - Convido para fazer uso da palavra, em nome da instituição homenageada, o senhor presidente da Federação das Associações de Apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina - Faasc, Nésio Fernandes de Medeiros.

O SR. NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS - Boa-noite a todos! Quero saudar a mesa em nome do presidente, do secretário Moacir Sopelsa e dos demais componentes da mesa.

Quero fazer uma saudação especial aos apicultores e apicultoras aqui presentes que estão desde ontem viajando para este evento.

Quero saudar meus familiares, minhas irmãs minha esposa, meus filhos e os meus dois netinhos que estão prestigiando este evento.

É um dia histórico! É um dia importante para a apicultura catarinense. Não é fácil ser presidente de uma federação, mas é uma função muito honrosa.

Senhores deputados, autoridades aqui presentes, quando os deputados Dóia Guglielmi e Darci de Matos reportaram-me sobre a realização de uma sessão especial, havia uma meta de trazer 150 apicultores aqui. Verificando, temos 350 apicultores neste plenário.

(Palmas)  
Isso mostra a força e a garra dessas pessoas, a vontade de vencer. Eu hoje de manhã disse: Apicultor tem voz, vez e voto, e o deputado José Milton Scheffer completou: "Tem ferrão também, se for preciso."

Então, é com muito orgulho, muita satisfação dizer que este dia vai ficar na história dos meus 46 anos de vida pública, pois estamos comemorando fatos promovidos pelo estado em prol da apicultura, destacando o trabalho da Epagri que adotou a apicultura, além de estar presente em todos os municípios.

Quero também destacar o trabalho do Senar, realizando cursos, programas de trabalho, além do constante apoio, enfim, de tudo que tem feito em prol da apicultura catarinense; a Universidade Federal de Santa Catarina por ter cedido o espaço para que a federação pudesse construir a sua sede, além da realização de pesquisas; destacar o trabalho do Sebrae, nosso parceiro, que foi decisivo para a conclusão do diagnóstico da apicultura, como também pela realização de vários eventos em nosso estado. [Degravação: Taquígrafa Elzamar]

Eu quero agradecer o Banco do Brasil que apostou no associativismo apícola, que aportou recursos na Federação, deu vida à Federação e a estruturou. Então o nosso agradecimento à Fundação Banco do Brasil. Também, agradecer o governo do estado, em nome do secretário Moacir Sopelsa, que não tem medido esforços para apoiar a apicultura através dos programas da secretaria e dos seus incentivos junto a empresas vinculadas à secretaria, no sentido de apoiar a apicultura.

Eu quero prestar minha homenagem aos nossos homenageados, escolhidos por nós, aos ex-presidentes da federação, em memória do nosso saudoso Helmuth Wiese e do nosso saudoso Eloy Puttkammer, pioneiro da apicultura e, nós, hoje, estamos apenas dando continuidade a um trabalho que eles iniciaram lá em 1960.

Na apicultura nós temos muito a comemorar. Nós temos o maior produtor de mel por quilômetro quadrado, o melhor mel do mundo, fomos o maior exportador de mel de 2016, tivemos safra recorde agora no ano passado, mas nós temos aqui ainda alguns desafios.

Srs. deputados, especialmente ao Legislativo, nós precisamos criar leis que contemple a realidade da apicultura. Nós temos hoje muitas leis que não combinam com o setor apícola, principalmente na área de inspeção de produtos de origem animal. Nós precisamos adequar a lei a nossa realidade.

Nós temos a questão dos agrotóxicos, precisamos ter usos mais criteriosos na aplicação de agrotóxicos, porque nossos polinizadores estão desaparecendo. Então, precisamos de uso mais criteriosos, precisamos melhorar ainda um pouco mais a pesquisa, a extensão melhorou muito e tem feito um grande trabalho, mas na área de pesquisa ainda somos muito carente. E, hoje, a Epagri lançou um projeto de pesquisa, uma ferramenta que vai ajudar bastante o apicultor, mas temos ainda, presidente Luiz Ademir Hessmann, que avançar um pouquinho mais na área apícola.

Então, nós precisamos nos organizar e continuarmos organizados, por isso eu faço aqui um desafio, srs. deputados e sr. Aragão, presidente da CBA: quero ver outra atividade que tenha um impacto econômico e ambiental zero tão organizada quanto o setor apícola. São 58 associações que com alguns telefonemas, com alguns e-mails fazem com que praticamente todos se façam aqui presente. E quando você ajuda a apicultura, você não ajuda apenas a produção de mel, já falei sobre isso hoje pela manhã, você está ajudando o agronegócio, porque nós não temos frutas sem abelhas e as frutas dependem da polinização. Então, a apicultura realiza esse trabalho.

Eu já fui bastante extenso na minha fala de hoje pela manhã na inauguração da sede da Faasc, assim serei um pouco mais breve, porque nossos apicultores, na grande maioria, retornam ainda hoje para suas propriedades. Temos gente de Itapiranga que retornam para o referido município, lá onde começa o estado de Santa Catarina.

Portanto, meus agradecimentos a todos, meus parabéns e cumprimentos ao deputado Darci de Matos, deputado Dóia Guglielmi, por essa iniciativa e que tenham um bom retorno. Obrigado a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Darci de Matos) - Neste momento, convido para fazer uso da palavra o excelentíssimo senhor secretário de estado da Agricultura e da Pesca, deputado Moacir Sopelsa.

O SR. DEPUTADO MOACIR SOPELSA - Boa-noite, senhoras e senhores.

Cumprimento e parabenizo meu amigo deputado Darci de Matos e o meu amigo, deputado Dóia Guglielmi, que são os propositores do requerimento desta homenagem da noite e dar os nossos parabéns.

Eu quero cumprimentar todos os deputados, a deputada Luciane Carminatti, o deputado Altair Silva, o deputado Manoel Mota, o deputado Nilson Berlanda, o deputado Milton Hobus, deputado José Milton Scheffer e o deputado Dirceu Dresch, que estão aqui, nesta noite e, com certeza, os 40 deputados que apoiaram esta homenagem a tão abnegada classe de produtores.

Igualmente, quero cumprimentar o presidente da Confederação Brasileira de Apicultura, sr. José Soares de Aragão Brito, nosso sergipano, seja bem-vindo ao nosso estado; o presidente da Federação das Associações de Apicultores e Meliponicultores de Santa Catarina - a Faasc, o meu amigo Né시오 Fernandes de Medeiros. Na oportunidade, quero dizer que aquele banner diz

tudo aquilo que você é para esta federação. Né시오, temos orgulho e muito o admiramos. Parabéns, você é de fato uma pessoa que se comunica com esses produtores de mel e que faz desta federação a sua vida. Por isso, receba meus agradecimentos e meus parabéns.

(Palmas)

Também quero cumprimentar o presidente da Associação Brasileira dos Exportadores de Mel, sr. Agenor Sartori Castanha, e parabéns pelo seu trabalho; cumprimentar a prefeita de Santa Terezinha, sra. Valquíria Schwartz, e, em seu nome, saudar a rainha e as princesas aqui representando o município. Desejo-lhes sucesso ao mandato e que a festa em Santa Terezinha tenha total êxito; quero cumprimentar todos e a imprensa.

Tive a oportunidade hoje de participar da inauguração da casa da federação, numa parceria com a Universidade Federal e, lá estavam alguns deputados. Ouvi o sr. Né시오 dizer que a Faasc, num determinado tempo, não tinha local determinado para sua atuação, e, hoje está com sede própria. Parabéns pela conquista! Também quero cumprimentar a nossa universidade que teve o reconhecimento dessa parceria. *[Degravação: Taquígrafa Sílvia]* Aqui já foi dito da importância que tem os produtores de mel, da atuação desses nove mil apicultores que produzem oito mil toneladas de mel, perfazendo a média de 25 quilos e também que o estado de Santa Catarina é o maior exportador.

Eu digo isso para reforçar que essa agricultura desenvolvida em Santa Catarina, temos aqui o nosso representante da Faasc, também do Banco do Brasil, é diferente dos demais estados de nosso país. Se formos ver, quem sabe na grande maioria dos produtores de mel que estão aqui, também são produtores de outras atividades na agricultura ou produtores de leite, de frutas, de suínos, ou seja, agricultores que têm diversificação dentro da sua propriedade.

Por isso, esse estado pequeno e que tem pouco mais de 1% do território brasileiro, é o quinto produtor de alimentos em valor agregado. Isso se deve à tecnologia, à atuação de nossas empresas, Epagri, Cidasc. Quero dizer a vocês aqui que trabalho para aproximar cada vez mais a Epagri, a Cidasc dos nossos produtores e que cada uma de nossas empresas tem a sua missão: a Epagri tem a missão da tecnologia, da pesquisa, da orientação; a Cidasc tem o compromisso da fiscalização no sentido de informar ao nosso produtor. Precisamos ajudar o nosso produtor a elaborar o melhor produto do país, e essa capacidade o nosso produtor possui.

Ouvia o pronunciamento do Anésio, mostrando um vaso de mel sem qualidade, falsificado, apesar disso encontra-se à venda à nossa população, deputado José Milton Scheffer, fora das normas de que é produzimos e oferecemos ao consumidor.

Diante dessas situações é necessária a interferência da saúde, da vigilância sanitária e da Cidasc, orientando para que não se tenha pessoas que queiram ganhar por meio do sacrifício e do suor de nossos produtores. São esses os encaminhamentos e ações que precisamos fazer, são essas as determinações do governador João Raimundo Colombo, do vice-governador Eduardo Pinho Moreira, de trabalharmos para fortalecer cada vez mais a agricultura do nosso estado.

É comentário diário da crise que vivemos e, felizmente, tal situação demorou chegar a Santa Catarina, e esperamos que em nosso estado acabe antes dos demais estados, e por que temos isso: Porque temos um

produtor consciente do seu trabalho, um povo trabalhador que respeita e realiza suas obrigações. Por isso, o estado de Santa Catarina é diferente dos demais.

Temos aqui um produtor que cumpre com seu dever, e sempre digo: Produtor não tem preguiça, não tem sábado, não tem domingo, não tem feriado, não tem chuva, não tem sol. Ele precisa de todos os dias para atender os deveres da sua propriedade e, muitas vezes, sem o devido reconhecimento, além de sermos prejudicados pelos produtos falsificados, dependemos também da boa vontade divina, que o clima nos ajude, também dos preços que muitas vezes não são compensatórios aos investimentos feitos, mesmo assim, o nosso produtor não esmorece; não deixa de produzir e, muitas vezes, com prejuízo durante o ano, mas tem a esperança de que a produção do ano que vem seja melhor que a deste ano. Esta é a fibra, a garra do nosso produtor brasileiro e do nosso produtor catarinense.

Por isso ao finalizar, quero agradecer a homenagem que me foi feita, senhores deputados e meu caro amigo Né시오, e gostaria de dividir com todos os catarinenses, especialmente com as nossas empresas que nos ajudam, junto à Secretária de Agricultura, fazer algo em defesa de nosso produtor.

Temos lá o programa kit apicultura que atende em torno de mil produtores, dentre os nove mil. Precisamos chegar a um número maior, uma vez que os recursos de nosso fomento, embora não sejam abundantes, e também não podemos fazer concorrência com o Banco do Brasil, deputado José Milton Scheffer, atendemos, dentro das possibilidades, aquele produtor que quer fazer o seu pequeno financiamento em R\$ 4 mil reais, que é pouco, mas ajuda no momento em que o produtor necessita melhorar os seus apiários.

Repetindo aquilo que já dito na inauguração da sede: o momento em que vivemos atualmente é difícil, mas tenho esperança de que vamos superar, e a superação desse momento começa pelos nossos produtores, e sempre fomos parceiros e, digo isso, porque também sou um produtor: de todos os planos econômicos que o país fez nos últimos 25 anos, tenham ou não dado certo, o agronegócio e os agricultores foram parceiros, sempre contribuíram e continuarão contribuindo, Anésio, para sairmos dessa dificuldade.

Sempre se escuta dizer: que país nós queremos deixar para nossos filhos? Sobre esse questionamento, faço a pergunta do lado inverso: que filhos, nós queremos oferecer para o país que nós queremos? Precisamos acreditar na família, voltar a ter alguns costumes que vieram de nossos pais, para que possamos deixar filhos melhores do que nós somos para termos um país melhor do que aquele que nós vivemos hoje. Por isso, parabéns a Assembleia Legislativa, parabéns aos apicultores, parabéns a agricultura de Santa Catarina, e dizer que não esmorecemos, vamos sempre fazer aquilo que tem de mais sagrado para a vida de uma pessoa que é produzir alimentos.

Um abraço a todos do nosso governador e do vice-governador, e que possamos ter felicidade e muita saúde.

Obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Darci de Matos) - Saúdo com grande alegria e com muito respeito o secretário da Agricultura Moacir Sopelsa; saúdo o sr. Agenor, que repre-

senta os promotores de mel; o sr. Aragão, que representa a confederação; minha saudação efusiva e especial à prefeita Valquíria; e a saudação aos meus companheiros de Parlamento, deputado Dóia Guglielmi, deputado Altair Silva deputado Manoel Mota, deputado Dirceu Dresch, deputado José Milton Scheffer, deputado Milton Hobus e aos demais que estiveram presentes e tiveram que se ausentar.

Minha saudação especial a todos os senhores e senhoras, aos parceiros governamentais e não governamentais e a saudação especial e profunda ao presidente Né시오.

Presidente Né시오, os filósofos gregos, há mais de dois mil anos afirmaram: "Não há sucesso sem muitas privações!" e a Federação dos Apicultores, hoje, é um grande sucesso, mas temos a convicção de que o senhor, em muitos momentos, passou por privações de vida pessoal, familiar, lazer e muitas outras. A história demonstra isso, e hoje aqui, senhores e senhoras, os apicultores de Santa Catarina, criadores de abelha, dão uma demonstração de força, deputado Dóia Guglielmi, com a presença de 58 associações, com a presença de mais de 350 criadores de abelha do nosso estado.

Nós aqui, deputado José Milton Scheffer, participamos de muitas sessões especiais, mas esta é uma das maiores

sessões especiais do Parlamento catarinense. Por isso, todos nós e, principalmente, os senhores e as senhoras criadores de abelha estão de parabéns!

Esta sessão é uma homenagem simples, mas de coração que o Parlamento realiza em comemoração aos 38 anos das associações e da federação pelos serviços prestados a esta atividade, como disse o sr. Aragão, pela manhã: "Uma das poucas atividades que contempla o tripé da sustentabilidade, porque tem o viés econômico, o viés social e, de forma profunda, marcante e comprometida o viés ambiental."

Portanto hoje é um dia de festa, inauguramos, secretário Moacir Sopelsa, o senhor que é um agricultor e que assumiu a secretária pela segunda vez, e é comprometido com todas as atividades, mas, sobretudo, com a apicultura, com os criadores de abelha do estado, e junto com a universidade deu esta possibilidade de inaugurarmos pela manhã, presidente Né시오, a casa dos apicultores de Santa Catarina, e pela tarde a realização de um seminário para a busca de maiores conhecimentos, e agora à noite, culmina com esta sessão especial.

Portanto, nós queremos aqui, em meu nome, e dos deputados Dóia Guglielmi,

Altair Silva, Manoel Mota, Milton Hobus e chefes de gabinetes dos demais deputados, assumir um compromisso com a Federação, Né시오, com o governo do estado, na pessoa do secretário Moacir Sopelsa, e com todos os parlamentares, de debruçarmos em cima daquilo que vocês haverão de propor para fazermos uma legislação, um arcabouço jurídico que possa garantir ainda mais a qualidade de nosso produto, aumento da produtividade e, sobretudo, o incentivo para que os senhores possam continuar produzindo, aquecendo a economia e gerando postos de trabalho em Santa Catarina. Este é o nosso compromisso.

Parabéns, e muito obrigado a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A Presidência agradece a presença das autoridades e a todos que nos honraram com seu comparecimento.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência convoca outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [Degração: Iago Zilli] [Revisão: Taquígrafa Elzamar].

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA DL

#### ATO DA MESA Nº 044-DL, de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Kennedy Nunes para ausentar-se do País, no período de 23 a 28 de outubro do corrente ano, a fim de participar do Seminário Hispano-Brasileiro de Meio Ambiente, Ecologia e Turismo - ECORUÑA 2017, na Espanha.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 27 de setembro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputado Maurício Eskudlark - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO KENNEDY NUNES

Of.GKN/109/17

Florianópolis, 26 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Silvío Dreveck

Presidente da Alesc

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência autorização para me ausentar do país em viagem oficial nos dias 23 a 28 de outubro do corrente ano, para participar do Seminário Hispano-Brasileiro de Meio Ambiente, Ecologia e Turismo - ECORUÑA 2017, na Espanha.

limitado oa exposto e, contando com o seu deferimento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Kennedy Nunes

Deputado

Lido no Expediente

Sessão de 27/09/17

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 493, de 27 de setembro de 2017

Dá nova redação ao Anexo II do Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015.

#### A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA

CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Anexo II do Ato da Mesa nº 500, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

QUANTIDADE DE DIÁRIAS MENSASIS DE GABINETES DE LIDERANÇAS E DE MEMBROS DA MESA

<b>LIDERANÇAS DE BANCADA</b>	<b>NÚMERO DE DIÁRIAS</b> 8
<b>MEMBROS DA MESA</b>	<b>NÚMERO DE DIÁRIAS</b> 8

NR"

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 494, de 27 de setembro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** - a pedido - o Ato da Mesa nº 458, de 25 de agosto de 2017, que designou a servidora **DAURA NAVEGANTE MENESES DE AGUIAR**, matrícula nº 1455, para função de Assessoria Técnica-Administrativa.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 495, de 27 de setembro de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, da função de Chefe de Seção - Pesquisa e Desenvolvimento de Pessoal, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2017 (DRH - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 496, de 27 de setembro de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com fundamento no Ato da Mesa nº 459, de 25/8/2017,

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Análise de Conformidade, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2017 (DRH - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA DEBATER O PROGRAMA ESTADUAL DE CONCESSÕES DE RODOVIAS, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 10 HORAS, NO PLENARINHO DEPUTADO PAULO STUART WRIGHT NO PALÁCIO BARRIGA-VERDE**

**O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Clóvis Pires da Silva)** -

Autoridades presentes, senhoras e senhores, bom dia. Nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo catarinense damos início à audiência pública convocada pelo excelentíssimo senhor Deputado Estadual João Amin, Presidente da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por proposição do Deputado Estadual Valdir Cobalchini para tratar sobre o Programa Estadual de Concessões de Rodovias.

Convidamos para compor a mesa dos trabalhos as seguintes autoridades: o excelentíssimo senhor Deputado Estadual João Amin, Presidente da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano; o excelentíssimo senhor Deputado Estadual Valdir Cobalchini, proponente da audiência pública; o excelentíssimo senhor Deputado Estadual Jean Kuhlmann; o excelentíssimo senhor Murilo Xavier Flores, Secretário do Planejamento do Estado de Santa Catarina; o excelentíssimo senhor Paulo Roberto Tesserolli França, Secretário Adjunto da Infraestrutura do Estado de Santa Catarina; o senhor Gabriel Ribeiro Vieira, presidente da SCPAr; o senhor Alan Cristiano Zimmermann, coordenador da Federação das Empresas de Transporte de Cargas e Logística no Estado de Santa Catarina (Fetrancesc), representando o senhor Ari Rabaiolli, presidente da Fetrancesc; o senhor Egídio Antônio Martorano, secretário executivo da Câmara de Assuntos de Transporte e Logística da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc), representando o senhor Glauco José Côrte, presidente da Fiesc; o senhor Claudio Cherem Garcia, consultor executivo do Departamento Estadual de Infraestrutura (Deinfra), representando o senhor Wanderley Teodoro Agostini, presidente do Deinfra; e o senhor Roberto de Oliveira, coordenador do Grupo de Trabalho (GT) de Mobilidade Urbana, representando o senhor Jaime Zilioto, coordenador do Conselho Metropolitano para o Desenvolvimento da Grande Florianópolis (Comdes).

Convido a fazer o uso da palavra o excelentíssimo senhor Deputado Estadual João Amin, Presidente da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, que conduzirá os trabalhos desta audiência.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin)** - Bom dia a todos, antes de passar a palavra ao proponente desta audiência pública, o Deputado Valdir Cobalchini, eu gostaria de fazer algumas explicações sobre a maneira como a Comissão faz as audiências públicas para que a gente possa fazer um debate importante, já que o Programa Estadual de Concessões de Rodovias é um tema muito importante.

Todo proponente de audiência pública preside a reunião. Obviamente que eu vou permanecer aqui, mas depois do Deputado Cobalchini justificar o motivo da audiência eu vou passar a presidência dos trabalhos a ele, como proponente, e quem quiser se manifestar solicito que faça a sua inscrição junto à assessoria da Comissão.

Registro a presença do senhor Moacir Montibeler, Prefeito de Canelinha; do senhor Laudioni Dal Pont, diretor adjunto do Escritório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), de São José, representando o senhor Carlos Alberto Kita Xavier, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina; do senhor Américo Bigaton Junior, assessor parlamentar, representando o Deputado Estadual Neodi Saretta; do senhor Vereador Adair da

Conceição Lopes Filho, Presidente da Câmara de Vereadores de Canelinha/SC; do senhor Leandro José João, conselheiro regional de Administração de Santa Catarina (CRA/SC); do senhor Fabiano Faga Pacheco, conselheiro da União dos Ciclistas do Brasil (UCB) e coordenador do GT Infraestrutura da Associação Mobilidade por Bicicleta e Modos Sustentáveis (Amobici); da senhora Janete Ely, assessora do Deputado Estadual Cesar Valduga.

Eu agradeço a presença de todos e passo imediatamente a palavra ao proponente desta audiência pública, o Deputado Estadual Valdir Cobalchini.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI** - Bom dia, eu agradeço ao Deputado João Amin, presidente da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, a quem saúdo e cumprimento pelo trabalho frente a essa importante Comissão. Cumprimento também o Deputado Jean Kuhlmann, Presidente da Comissão de Justiça; o Secretário Murilo Flores, Secretário de Planejamento, que tem tido a incumbência de coordenar esse programa importante. Eu diria, Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura, Paulo França, que esse programa é importante e inevitável. Eu entendo que o Estado deva ser bastante breve para deixar que o objetivo desta reunião seja cumprido. Essa é apenas uma observação inicial.

O Estado tem demonstrado, ao longo dos anos, falta de capacidade - e aqui quero cumprimentar o Prefeito de Canelinha, o Moacir, e todos os presentes - de investimento e de custeio num setor vital para a nossa economia, que por vezes fica refém dessa falta. E aí não cabe a nós culpamos esse ou aquele governante, nós precisamos encontrar soluções. Esse é o nosso papel.

Aquilo que era um tabu há pouco tempo não é mais um tabu. A gente precisa debater a questão de fazer concessões de rodovias, a exemplo do que acontece com a 101 aqui no Estado e com a 116. Não é simpático, talvez, à opinião pública nós falarmos sobre isso, mas precisamos falar, já que não tem política pública por falta até de condições, de recursos para fazer manutenção rotineira, conservação, construção, ampliação de rodovias. E o Estado para fazer alguma coisa - eu fui Secretário de Infraestrutura, o Murilo é Secretário e coordenador do Pacto, eu estive com o Paulo França - se não for via financiamento, dificilmente fará 1 quilômetro de rodovia. Esta é uma constatação, esta é a realidade nua e crua.

Aí nós precisamos encontrar alternativas, precisamos chamar a iniciativa privada para fazer essa parceria capaz de fazer com que esse setor possa... Aqui representando a Fiesc além do Egídio está o engenheiro Saporiti, o vejo daqui, que tem apontado os problemas, e nós conhecemos bem esses problemas. Mas mais do que conhecer os problemas é preciso que a Assembleia, que tem um papel nesse aspecto, junto com o Poder Executivo encontrem a solução desse problema que se agrava a cada dia, e não adianta nós falarmos em operação tapa-buraco, que, eu entendo, não seja uma ação de governo. Nós precisamos ser muito mais ousados.

Então, de pronto eu devolvo a palavra ao Presidente João Amin.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin)** - Antes de passar a presidência da audiência pública para o Deputado proponente, Deputado Valdir Cobalchini, apenas como opinião, já que esse vai ser o momento que eu tenho para falar sobre o assunto, eu acho que antigamente obra de saneamento não dava voto e colocar pedágio, conceder tirava voto. Eu acho que essa realidade vem mudando, a gente vê outros exemplos com relação à concessão de rodovias sendo muito positivos fora de Santa Catarina, fora do Brasil. Não é o nosso exemplo em Santa Catarina, no caso da BR-101, que, na minha opinião, colocaram o pedágio, não terminaram a obra e já reajustaram o pedágio diversas vezes. Infelizmente, seja por questões indígenas, seja por questões ambientais, a obra não terminou ainda.

Essa é uma verdade que não tem como ser desmentida. O Deputado Manoel Mota é o maior conhecedor desse assunto aqui na Assembleia Legislativa e é membro da Comissão.

Um caso que a gente tem que pensar, que é um caso diferenciado, é sobre uma SC que corta o Município de Florianópolis, mas têm características de via urbana, é a combinação explosiva que é a SC-401 hoje em Florianópolis; uma combinação explosiva seja pelo número de baladas, seja pela falta de segurança, pelo número de mortes que vem acontecendo anualmente.

Então essa seria rapidamente a minha contribuição aqui, obviamente que eu vou permanecer.

Passo a presidência da audiência pública para o Deputado Valdir Cobalchini.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Mais uma vez, obrigado Deputado João Amin. *(Cumprimenta as autoridades já nominadas e os demais presentes.)*

Registro a presença do senhor Paulo Roberto Vais, Prefeito de Rodeio, e do senhor Valcir Ferrari, Vice- Prefeito de Rodeio. Obrigado pela presença.

Com a palavra o senhor Murilo Xavier Flores, querido amigo, Secretário de Estado de Planejamento do Estado de Santa Catarina.

**O SR. SECRETÁRIO MURILO XAVIER FLORES (SC)** - *(Cumprimenta as autoridades já nominadas e os demais presentes.)*

Deputado Cobalchini, proponente desta sessão é um profundo conhecedor do drama que é fazer gestão de rodovias, investimentos de rodovias aqui no Estado.

Eu queria colocar o cenário em que está sendo construído todo o processo de concessão, e se for necessário fazer o detalhamento, tanto o Paulo França quanto o Gabriel Vieira podem fazê-lo.

Nós estamos fazendo nas rodovias estaduais um brutal investimento na ordem de R\$ 5 bilhões. E quando nós vamos observar, a crítica à situação da rodovia do Estado aumenta. Nós estamos fazendo um investimento nunca feito e as críticas tem aumentado, e agora a crítica é de que nós contraímos empréstimos para fazer esses investimentos que terão que ser pagos, contas altas; ou seja, qualquer que seja a saída que nós tenhamos para a questão das rodovias ela não satisfaz a sociedade, e a concessão nem sempre traz muita alegria porque ela implica numa taxa de pedágio. Porém, em quase todo o mundo, principalmente nos países desenvolvidos foi a saída que se encontrou para possibilitar padrões elevados da qualidade das rodovias.

Bom, o que nós estamos fazendo? O governo do Estado tem um programa estadual que vem sendo construído numa parceria com a Secretaria do Planejamento, a Secretaria de Infraestrutura, o Deinfra e o SC Parcerias, com apoio do BID. No entanto, o governo federal nos procurou porque tinha um programa de concessão das rodovias federais e queria sondar o governo do Estado a respeito de alguma rodovia que seria importante para ele, basicamente a Jorge Lacerda no Vale do Itajaí.

Diante disso surgiu algo inovador no Brasil, que é uma negociação entre o governo federal e o governo do Estado a respeito de fazer concessões de sistemas, não de rodovias isoladas, que já é a proposta que o Estado vem trabalhando com o BID. Nós chamamos de polos de rodovias, não rodovias de forma isolada.

Bom, essa conversa avançou, deu certo, porque o governo federal já tinha contratado empresas para analisar a concessão das BRs, e nós apresentamos, então, algumas sugestões de rodovias estaduais que poderiam formar sistemas. Já temos sucesso com três rodovias, que são: no caso do sistema BR-280, a Dona Francisca e a Rodovia do Arroz; no caso do sistema 470, já temos acertada a rodovia Jorge Lacerda; e num estudo que ainda vai começar com a BR-282 e a SC-163 lá no oeste, a possibilidade de entrar no sistema a SC-283, com possibilidade de outras rodovias. Como uma rodovia estadual entra ou não entra no estudo federal? Depende do impacto que ela causa. Se ela carrega um elevado índice de investimento e um baixo retorno pelo pouco uso da rodovia, fica muito difícil colocar porque vai elevar demais os custos e a tarifa. Por outro lado, algumas rodovias estaduais, essas, por exemplo, que já estão aprovadas, elas aumentam o investimento, mas contribuem para a redução do pedágio.

Isso tem sido um princípio. O governo do Estado tem defendido fortemente nesse grupo que nós temos, é um grupo informal onde trabalha fundamentalmente do ponto de vista da modelagem da rodovia o Luiz Carlos Pacheco da Secretaria de Planejamento e o Gabriel Vieira da SC Parcerias, e do ponto de vista da engenharia o pessoal da Seinfra e do Deinfra que contribui com as análises. Então, nós estamos contribuindo não só com os traçados, com os cronogramas, como também defendendo a menor tarifa possível.

Esses processos estão em andamento, basicamente tem dois estudos que estão bem adiantados, que a gente está apresentando a sociedade. Muito importante é isso: os estudos da 470, da 280, dos sistemas 470, 280 nós estamos apresentando a

sociedade ainda que eles venham a ter 4 meses, 5 meses para serem encerrados. Por quê? Nós discutimos com o Ministério do Transporte que não seria adequado somente apresentar para a sociedade esses estudos quando estivessem prontos, e, sim, ir apresentando ao longo da geração das informações, mas debatendo com a sociedade de tal forma que, quando tiver tudo concluído, a sociedade já tenha pleno conhecimento do processo que levou àquele resultado. Então, isso está fazendo com que as nossas equipes estejam aceitando todos os convites que são feitos em qualquer região onde há Programa de Concessão Federal e Estadual conjunto em andamento, nós estamos participando de debates para chegar a esses resultados.

Alguns princípios norteiam esses investimentos, como os seus investimentos vindos do litoral para o interior, as tarifas que serão cobradas nas BRs serão exatamente às das rodovias estaduais, o investimento que será feito nas rodovias federais será o mesmo das rodovias estaduais, não haverá diferenciação. Uma série de princípios foi acordada e está incluída nos estudos. Então, os estudos estão considerando uma série de princípios que foram negociados entre o governo federal e o governo estadual para garantir à sociedade o melhor resultado possível.

E evidentemente, nesse momento, nós estamos trabalhando com o melhor cronograma e o melhor traçado da obra. Em alguns casos o governo do Estado faz sugestões, porque partimos do princípio que o governo do Estado tem melhor conhecimento do cenário estadual do que o governo federal. Então, o governo federal tem razoavelmente entendido algumas sugestões de natureza mais técnica de traçados, de possibilidades alternativas, sempre buscando reduzir custos e reduzir pedágio. *[Taquígrafa-Revisora: Sabrina Schmitz.]*

E esse trabalho continua em andamento, nesse momento há um esforço muito grande em cima de cronogramas. O primeiro cenário, por exemplo, da BR-470 de fazermos duplicação desde o primeiro ano levou um pedágio a mais de R\$ 30 e nós não chegamos nem a divulgar isso antes de ter um plano "B" porque senão implodiria a proposta de concessão antes de iniciar. Hoje podemos dizer, porque já descemos muito esse nível para outros patamares, graças a flexibilização de cronogramas. Se a sociedade exigir duplicação desde o primeiro ano, o pedágio vai para o espaço, então é preciso priorizar e pesquisar qual a prioridade. Voltando a lembrar que nesta modelagem já é investido no primeiro ano, é a recuperação asfáltica - muitos casos de terceira faixa -, iluminação, uma série de investimentos, mas as etapas de duplicação estão em andamento às negociações.

Queria apresentar esse cenário geral, se o Deputado Cobalchini me permitir, e pedir ao Gabriel Ribeiro Vieira, presidente da SCPar, se ele pode acrescentar alguns detalhes em relação a esses encaminhamentos. Ele tem a apresentação com os slides, com o mapa das rodovias, e talvez seja mais interessante, por causa do uso do tempo, se ele fizer uma rápida explicação de como é que esse detalhamento vem acontecendo e quais são suas características.

*(O senhor Presidente aquiesce.)*

**O SR. GABRIEL RIBEIRO VIEIRA** - Bom dia a todos.

O Secretário Murilo explanou muito bem como é que surgiu esse programa todo e em função da preocupação do Governador Colombo e do Vice-Governador Pinho Moreira em preservar o nosso ativo principal estadual, que são as rodovias estaduais.

Recentemente concluímos esse estudo com ajuda do BID, e estamos falando de um patrimônio de aproximadamente R\$ 21 bilhões que está se deteriorando em função de uma falta de programa de conservação e manutenção adequada que nos permita manter uma reação proativa em vez de uma ação reativa, que é aquela ideia de que você só tapa buraco quando ele aparece.

Então o Secretário Murilo incumbiu a SCPar, a Secretaria de Infraestrutura e o Deinfra, como gestores desse processo, em prosseguir os estudos que inicialmente restringia-se ao estudo dos polos rodoviários estaduais. Como ele bem colocou, temos uma interferência muito grande com o sistema federal, pois vale lembrar que no sentido leste-oeste temos as BR-280, BR-282, BR-470 e no sentido norte-sul as BR-101, BR-116, BR-153 e a BR-158. Isso traz uma interferência muito grande com a capilaridade das rodovias e dos trechos estaduais. Por isso tivemos que buscar uma viabilidade financeira para manutenção desse patrimônio rodoviário estadual sem desvincular do programa federal. Os redirecionamentos do fluxo de tráfego, ao acontecer as concessões federais, certamente impactariam negativamente no nosso sistema viário estadual como rotas de fuga e alternativas nacionais. A concepção de polos rodoviários foi feita nesse sentido.

E a primeira preocupação sempre foi a segurança do usuário. Nós temos hoje, como estatística na BR-470, por exemplo, 1.700 mortes, nos últimos 19 anos, com mais de 25% de mortes ocorridas após os acidentes na pista e mais 25% de inválidos que ficaram com sequelas permanentes em função disso, então a preocu-

pação número um é essa. A preocupação número dois, evidente que é a preservação desse patrimônio. E a número três, seria possibilitar através da indústria catarinense o desenvolvimento do Estado, porque não há nenhum questionamento, em nível mundial, que um país só cresce com duas coisas principalmente: a educação e a infraestrutura. Como engenheiro rodoviário, acho que a rodovia, dentro da infraestrutura, é o principal item a ser considerado.

Hoje temos que pensar em um programa estadual que atenda as necessidades do Estado, preserve o Estado, o patrimônio estadual, mas ao mesmo tempo não impacte negativamente no projeto federal.

Doutor Murilo comentou que a inclusão da Serra Dona Francisca e da SC-108 de Guaramirim até a BR-101 nos possibilitou um aumento de investimento da concessão na ordem - só dessas duas rodovias - de R\$ 550 milhões. Nós aumentamos o investimento da rodovia federal em 25% e reduzimos a tarifa em 11%. Começamos a perceber que a inclusão de alguns trechos rodoviários estaduais eram significativos e fundamentais para a sobrevivência do próprio projeto federal e isso é uma coisa meio que inédita no Brasil, e até temos sido procurados por outros Estados para entenderem melhor essa modelagem. Nós delegaríamos ao governo federal, ao Poder federal, algumas das rodovias estaduais que complementaríamos o pólo federal, o sistema federal, mudando para menor a tarifa e aumentando os investimentos. Temos alguns casos que o Secretário mencionou, esses dois da BR-280: a Jorge Lacerda, a 412 e mais um trecho que estamos iniciando os estudos que é o Caibi-Concórdia, que é da SC-283 e que deverá ser incorporado ao trecho de São Miguel do Oeste até Chapecó, da 282. Fizeram o Edital nº 06, de 2015, que deu vazão pela falta de interesse de viabilidade econômica. Só a inclusão desses trechos rodoviários estaduais já viabiliza a própria concessão. Nossa preocupação é ter uma motricidade tarifária, onde possamos apresentar ao usuário uma redução significativa e adequada aos níveis que estamos vendo e praticando no Brasil todo.

Temos um exemplo muito ruim para nós, na BR-101, de uma tarifa de R\$ 2,60 que nós não levamos em consideração que o deságio na época foi de 66%, e se não houvesse esse deságio estaríamos hoje praticando alguma coisa aproximadamente no valor de R\$ 7,00 ou R\$ 8,00. E nesse novo programa não será permitido porque todas as concessões do Bio2, que é o sistema federal envolvendo Mato Grosso, Goiás, Minas, Brasília e etc, as empresas estão devolvendo as concessões. Os deságios foram da ordem de 50%, 52%, 53%, 56% isso não será mais permitido, o impacto inicial da tarifa vai ter que ser absorvido e não com esse deságio que aconteceu na BR-101 norte. O uso das tecnologias será praticado para a redução desses custos operacionais, e para terem um exemplo, nesse universo de trinta anos, na 470 temos um custo de R\$ 608 milhões só de apoio médico, UTIs e atendimento médico, se vocês perceberem isso em trinta anos é muito dinheiro. Temos que achar uma maneira de diminuir esse custo de operação usando novas tecnologias.

Basicamente é isso que eu gostaria de colocar, o Secretário já abrangeu em linhas gerais o que foi tratado, esse entendimento, como eu disse, é inédito. Pela primeira vez o governo federal nos procurou e estamos fazendo isso de comum acordo e temos tido a preocupação de levar essas informações. Já estivemos aqui na Assembleia, em Joinville, Araquari, Blumenau e quantas vezes forem necessárias para fazermos essas audiências públicas serem produtivas e proativas.

Só para lembrar o valor do investimento ao longo dos trinta anos na BR-470 foram R\$ 13 bilhões, são R\$ 8,5 bilhões de investimentos e mais o custo operacional de R\$ 5 bilhões. Se pensarmos e entendermos que não há recursos federais para tocar as obras que estão hoje licitadas na BR-470, na BR-280 - lembrando que esses trechos estão sendo incluídos na concessão - e aí Deputado Cobalchini, passa pela nossa bancada federal de prosseguir com a luta de trazer esses recursos para os contratos hora em andamento. Isso vai trazer uma diminuição da tarifa ou uma antecipação dos investimentos previstos nos anos daqui para frente. A concessão não está abdicando do recurso público que deveria ser aplicado nesses lotes que estão em andamento.

Não querendo me estender muito, pois o doutor Paulo França também tem algumas considerações. Estamos disponíveis e abertos aos questionamentos e esclarecimentos necessários.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** -

Obrigado ao presidente da SCPAr, o engenheiro Gabriel Ribeiro Vieira que tem larga experiência no setor rodoviário, e que também foi diretor do porto de Itajaí, Navegantes, Itapoá, e é uma das grandes referências no setor de infraestrutura e logística de Santa Catarina e agora presidindo a SCPAr.

Com a palavra o senhor Paulo Roberto Tesserolli França, Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina.

**O SR. SECRETÁRIO ADJUNTO PAULO ROBERTO TESSEROLLI FRANÇA (SC)** - Bom dia, Deputado Cobalchini, toda a mesa e a todos os presentes.

Tivemos oportunidade, Deputado, de vivenciar juntos a questão da infraestrutura do Estado, no qual o processo evolui de uma forma que os recursos obrigatórios do Poder Público ficam direcionados a área da educação, a área da saúde e o restante são divididos das mais diversas formas para atender as necessidades das demandas, principalmente no nosso caso aqui da infraestrutura.

A avaliação que fazemos da infraestrutura é de que somado o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, todos eles têm necessidade da infraestrutura. A rodoviária, no nosso caso aqui, a aeroportuária, a aeroviária, a ferroviária, enfim, todas essas demandas e o nosso econômico nos faz prospectar novas possibilidades, visto que os recursos de forma geral, da União, Estado e Municípios ficam todos vinculados à educação e saúde, o *plus* negativo, fica para a infraestrutura. Em função disso o Estado desenvolve esses investimentos através de financiamento, no nosso caso o Pacto, com mais de trezentos contratos de melhoria das rodovias e na hora que nós tivermos o Pacto concluído, segundo diagnóstico que fizemos do estudo da nossa malha viária para definir o encaminhamento da sua manutenção, após a conclusão do Pacto teremos aproximadamente 78% das nossas rodovias em situações ótimas, boas e regulares e 21% a 22% ainda em situações necessitando de investimentos. A busca desses investimentos para que deixemos essas rodovias todas em condições ótimas, seria na ordem de mais um Pacto, aproximadamente de R\$ 5 bilhões.

A partir desses números e desse diagnóstico que vem sendo trabalhado pela Secretaria de Estado do Planejamento, pela SCPAr, pela Secretaria de Infraestrutura, Deinfra, enfim, colocando todo potencial técnico do governo, é que começam as discussões com relação a essa situação, onde o governo deixa de financiar todas essas ações e abre para a sociedade a possibilidade de investimento de parcerias através de concessão. É dentro desse processo uma busca desse sistema junto com o governo federal, como foi relatado aqui pelo Gabriel e pelo Secretário Murilo.

Estamos bem adiantados, está aqui o Gilmar da ANTT, com diversas reuniões ocorrendo e possibilitando esses avanços, que então dentro das nossas prioridades a BR-101 sul e a BR-470, a 280 e estamos estudando o sistema da 282 e o sistema do extremo-oeste para também incluirmos dentro desse programa. Não podemos esquecer da nossa demanda que seria após o sistema das federais junto com as estaduais, vamos desenvolver essa atividade, os pólos estaduais, temos o diagnóstico já formado, estamos agora na elaboração desse estudo da divisão dos pólos para que consigamos avançar dentro dessa modalidade da concessão, e deixarmos nossas rodovias em nível de garantir o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social das nossas cidades. Uma forma bem sucinta é essa estratégia que estamos trabalhando.

Ficamos aqui à disposição para questionamentos.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Agradeço ao Secretário Paulo França.

Quero registrar a presença do doutor Fernando Augusto Ferreira Rossa, vice-presidente da Comissão de Transportes e Mobilidade Urbana da OAB/SC; do senhor Gilmar Cardoso, coordenador de Infraestrutura da ANTT; e do Deputado Estadual Milton Hobus, que adentrou o recinto.

Com a palavra o senhor Egídio Antônio Martorano, secretário executivo da Câmara de Assuntos de Transporte e Logística da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc), representando o senhor Glauco José Côrte, presidente da Fiesc.

**O SR. EGÍDIO ANTÔNIO MARTORANO** - Bom dia a todos. Em nome do Deputado Valdir Cobalchini, cumprimento toda a mesa e os demais presentes.

Quero parabenizar a toda equipe do governo, da SCPAr, da Secretaria e do Deinfra pela iniciativa em assumir a grande dificuldades que temos, que o governo tem no âmbito federal e estadual, em manter esses patrimônios e as rodovias. A Fiesc está analisando todo esse material que foi apresentado no sentido de contribuir. Temos algumas proposições e sugestões, isso é um ponto positivo que é dado a oportunidade da participação. Temos a visão e necessidade da participação privada, mas nós devemos também encontrar um equilíbrio, entre o investidor, que não é uma instituição de caridade, e o usuário, que tem que ter a nítida sensação de que vai ter um benefício em pagar o pedágio. É muito importante pensar na questão do pedágio, na maneira que esse projeto está sendo percebido de corretores, sistemas. Gostaria de reiterar a necessidade de dar especial atenção às rodovias estaduais, que segundo levantamento realizado pelo nosso engenheiro que tem demonstrado que muitas delas estão carentes de manutenção. Precisamos uma solução para que exista essa manutenção de forma rotineira.

Estávamos, aqui, na última audiência pública que tratava sobre a ponte, e fiz uma ponderação, de que todos os engenheiros sabiam que se houvesse uma manutenção rotineira e preventiva na nossa ponte, ela não estaria no estado que está e não estaria exigindo todos esses investimentos. Estamos perdendo nosso dinheiro, e o engenheiro Saporiti tem demonstrado, que estamos comprometendo esse patrimônio; o Gabriel fez referência como patrimônio dos catarinenses que é nosso sistema rodoviário.

Queria pedir especial atenção para analisar um plano também de manutenção rotineira em rodovias, que muitas vezes não tem a movimentação ou o atrativo financeiro para uma concessão. Uma concessão pequena ou alguma engenharia que se possibilita essa manutenção rotineira e preventiva, isso é muito importante ser levada em consideração.

Aproveitando a oportunidade para informar que criamos um grupo chamado GT Rodovias Oeste do Futuro e a primeira proposição feita foi encaminhada para o Secretário Murilo, para o Governador e para o Seinfra. Fizemos um levantamento dos pontos críticos da rodovia do oeste em função dos acidentes. Sabemos que todo esse processo é demorado, o processo de concessão, esses investimentos. Gostaria que o Secretário Murilo e o representante do Seinfra considerasse esse investimento, estimado em R\$ 6 milhões, o que sabemos, não é nada significativo. Foram levados dois engenheiros, o Saporiti e o Saulo contratados para a consultoria e eles foram *in loco* junto com a Polícia Rodoviária Federal e a Estadual e identificaram os pontos com maior número de acidentes.

Então são intervenções que não exigem um grande montante de investimentos nos pontos críticos dessas rodovias que são terceiras faixas e algumas interseções. Então, são intervenções que não exigem grande montante de investimento que podem contribuir para a questão da vida humana em amenizar os acidentes, que têm sido crescentes, principalmente na rodovia do oeste.

Quero pedir também, Secretário Murilo, que considerasse essa nossa proposta que não exige grandes investimentos e pode ser uma iniciativa a curto prazo que trará efeito na segurança e na diminuição dos índices dos acidentes.

Agradeço e parabeno mais uma vez também essa Comissão pelos assuntos que tem trazido à tona, de grande interesse na questão da logística e do transporte em Santa Catarina. *[Revisora: Ilka Maria Fretta]*

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Quero agradecer a sua importante participação, doutor Egídio Martorano, que tem sido muito atuante, participando de todos os eventos que a Assembleia Legislativa promove, representando a Fiesc.

Convido o Deputado Milton Hobus para fazer parte da mesa e, na sequência, passo a palavra ao senhor Roberto de Oliveira, coordenador do Grupo de Trabalho (GT) de Mobilidade Urbana, representando o senhor Jaime Zilioto, coordenador-geral do Conselho Metropolitano para o Desenvolvimento da Grande Florianópolis (Comdes).

**O SR. ROBERTO DE OLIVEIRA** - Bom dia a todos. Eu gostaria de agradecer o Deputado Valdir Cobalchini pela iniciativa, também condecorado pelo Deputado João Amin, bem como agradecer a atuação do Deputado Silvio Dreveck na tentativa de não engavetar o Projeto de Lei nº 007, que trata da Suderf.

Eu gostaria de dizer que estou representando agora o Comdes. Eu sou engenheiro, sou professor, já fui muito tempo professor, e fiz toda a minha pós-graduação no Canadá, onde eu tinha diversos amigos árabes. E a saudação em árabe é Salan Aleikun [paz contigo], Aleikun Salan é a resposta, e se vocês falarem isso rapidamente dá Salamaleque. Então vou deixar de Salamaleque e vou partir para o que interessa.

Quem é o Comdes? O Comdes representa quarenta entidades na Grande Florianópolis, o que implica em trezentas mil pessoas mais ou menos, direta e indiretamente, e sobre essa proposta do governo do Estado, cruamente, eu tenho que entrar com a pressão do Comdes, pois que entidades vão reclamar do aumento da carga tributária. Acontece que o sistema de governo que está acontecendo agora está esgotado. Todo o governo está sendo... estamos chegando no ponto de pedir um novo modelo de governança do setor público, porque esse modelo atual está esgotado, porque o Estado de Santa Catarina e o Brasil não têm mais poder de investimento.

Então, sobre o que as pessoas vão reclamar? Vão dizer que estão privatizando as nossas rodovias. Na verdade concessão não é privatização, porque o governo, em qualquer instância quando realiza uma obra, contrata uma empresa privada, e nesse caso a única saída que nós temos é, ou apelar para a demagogia, que vai só piorar, ou então para a magia, que não tem saída. Ao invés de eu reclamar, eu tenho que primeiro elogiar o sistema que foi apresentado, que eu já vi em outra oportunidade na semana passada, que é a gestão da questão da manutenção, que vai ser feita por gatilho em função da alteração de nível de serviço. As rodovias têm um nível de serviço que varia de  $a$  a  $f$ ,

sendo que  $f$  significa, exageradamente, o modelo que nós temos na fila da ponte às 18h, e  $a$  é o modelo da ponte quando é madrugada. Então nós temos muito tráfego, o  $f$ , até pouco tráfego, o  $a$ . Quando existe uma queda no nível de tráfego, esse modelo está prevendo um gatilho, ou seja, vai ser deflagrada automaticamente uma melhoria no nível de manutenção.

Isso faz com que o modelo atual... o modelo reativo passa a ser o modelo proativo. Então tem que elogiar isso. Mas acontece que tem uma outra coisa que eu gostaria de propor, e até já encaminhei ao meu colega Paulo França.

Santa Catarina, ao contrário dos outros Estados no Brasil, tem uma incidência de terreno acidentado muito grande; se somar o percentual de terreno acidentado do Paraná com o do Rio Grande do Sul não chega perto de Santa Catarina, que é em torno de 30% - 8% é Rio Grande do Sul e 12% é Paraná. Qual seria a minha proposição ao Deinfra e mesmo à Assembleia Legislativa? No Nordeste tem a seca e para a seca o governo federal destina uma série de coisas, porque é um problema natural que tem que ser temporizado. Qual é a seca de Santa Catarina, além da seca meteorológica? O nosso problema todo é que 1 quilômetro de rodovia em Santa Catarina custa muito mais caro que 1 quilômetro, por exemplo, no Paraná e no Rio Grande do Sul.

Então o Brasil, o governo federal, que costuma resolver as suas desigualdades com mais desigualdade, tem que estabelecer uma espécie de cota para Santa Catarina, dizendo que não dá para continuar produzindo dentro desse modelo e sendo penalizado na questão da construção de rodovias.

Eu só queria encerrar a minha fala apresentando uma solução genérica: esse modelo de governança não está mais funcionando, tanto é que a toda hora se recorre a aumento de impostos; nós temos que propor que isso não seja um detalhe e, sim, um indicador de falência do modelo de governança do setor público.

E termino a minha manifestação dizendo que sou da ACE (Associação Catarinense de Engenheiros) e fazendo um convite: nós vamos realizar um evento sobre a reavaliação da engenharia rodoviária no dia 16 de outubro, oportunidade em que esses assuntos e outros relativos à questão da infraestrutura serão debatidos e ideias inovadoras serão propostas, como, por exemplo, Performance Bond, que existe nos Estados Unidos e onde as obras nunca param de nunca têm reajuste.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Obrigado, senhor Roberto de Oliveira.

Com a palavra o senhor Alan Cristiano Zimmermann, coordenador da Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina (Fetrancesc), representando o presidente Ari Rabioli.

**O SR. ALAN CRISTIANO ZIMMERMANN** - Bom dia a todos. *(Cumprimento os componentes da mesa e os demais presentes.)*

Vamos falar um pouco de concessões. O TRC, o nosso setor de transportes, com essa crise, é um dos setores que mais vem sofrendo, pois além das péssimas condições das rodovias ainda temos o roubo de carga, a falta de segurança, mas é óbvio que acabamos por defender as concessões, pois a gente vê que o governo não tem mais condições de investir e que essa é a melhor saída. Para se ter uma ideia, um caminhão parado numa fila hoje tem um custo de mais ou menos R\$ 100,00 a hora - a gente pega um caminhão para vir de Rio do Sul a Navegantes e se chegar numa fila, pode levar quatro horas; um frete que era para ser um valor se torna totalmente inviável.

A gente acredita que fazendo as concessões vai melhorar a situação, só que gostaríamos que ela fosse feita de uma forma justa. E já que se está discutindo, tem a ideia da cobrança do pedágio por quilômetro rodado, que é uma forma mais justa, pois a maioria dos usuários da via paga pedágio. Segundo a Arteris, na BR-101 hoje, apenas 30% dos usuários pagam pedágio, porque as praças de pedágio foram colocadas em locais nos quais a maioria do pessoal que usa a rodovia não paga pedágio. Então, se fizer pela forma *free flow* - é o termo em inglês -, que é por quilômetro rodado, as concessionárias vão arrecadar mais e com arrecadação maior é óbvio que o pedágio tende a cair, a tarifa cai.

Já que se está fazendo estudo, vamos estudar o que tem de inovação, o que se tornaria mais barato para o usuário, porque de uma forma ou de outra, num estudo que a gente recebeu aqui, fala-se em 470 em pedágio flexibilizado, chegando-se a uma tarifa de R\$ 0,15 por quilômetro. Se a gente pega um rodotrem para fazer um trecho de 300 quilômetros, vai gastar mais ou menos R\$ 405,00, mais da metade de um frete do oeste até aqui. Isso fica totalmente inviável. Podem dizer que o TRC vai repassar, mas não consegue repassar 100%. Cada vez que se fala em aumento de combustível... Como é que a gente vai todo mês levar uma tabela nova para um cliente? Não tem condições.

A gente está mandando ofício para a ANP e para a Petrobras, porque com essa nova política de preços de combustível ficou difícil

trabalhar, você fazer um custo ficou difícil. Cada vez que a gente vai repassar, se falar em aumento de pedágio, a gente manda ofício para a Arteris, que simplesmente responde dizendo que eles aplicaram o que está em contrato e não tem o que fazer. E a gente para repassar para o consumidor, para os clientes, fica difícil também.

Seria isso.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Muito obrigado, Zimmermann.

Nós temos cinco inscrições e agora vamos abrir a palavra a quem se inscreveu. Logo em seguida a mesa poderá responder e, depois, ouviremos o Deputado Milton Hobus para que possamos fazer a conclusão da nossa audiência.

Portanto, pela ordem de inscrição, passo a palavra ao senhor Ricardo Saporiti, engenheiro, consultor da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc).

**O SR. RICARDO SAPORITI** - Bom dia a todos. *(Cumprimenta os integrantes da mesa, parabenizando-os pela brilhante exposição.)*

Eu tenho uma curiosidade muito grande em saber quais as rodovias estaduais estão contempladas, além da Jorge Lacerda, da Dona Francisca e da Rodovia do Arroz, nesses estudos que estão sendo feitos pela SCPar. Essa é uma das dúvidas que eu tenho e ela está embasada justamente no seguinte: no exercício de 2016 o governo do Estado aplicou aproximadamente R\$ 32 milhões em conservação de estradas, isso somando o que foi alocado através do Deinfra e o que foi alocado através da Agência de Desenvolvimento Regional. É uma quantia muito pequena para uma malha rodoviária de aproximadamente 7.500 quilômetros de estrada.

Eu concordo com o que o colega Paulo França colocou, até acho um pouquinho otimista aquele percentual de que de 21% a 22% da malha rodoviária estadual estão necessitando de reparos mais consistentes.

*(O senhor Paulo Roberto Tesserolli França manifesta-se fora do microfone: "Na conclusão do Pacto.")*

Na conclusão do Pacto, exatamente.

Hoje nós fizemos uma amostragem para a Fiesc: em aproximadamente 40% da malha rodoviária nós constatamos realmente, infelizmente, que a situação é muito grave. Então é uma coisa que preocupa muito. Eu sei que o problema do governo federal é sério, esses polos junto com o governo federal são excelentes, mais até para o governo federal do que para o governo do Estado, agora eu gostaria muito de saber o que está sendo contemplado das rodovias do Estado. Aquilo que o nosso colega Egídio colocou eu acho que tem muito fundamento, a Fiesc tem defendido as concessões, mas como nós pensamos em rodovias estaduais, não são grandes obras de duplicação, de vias laterais, de viadutos e tudo mais, é uma concessão até com empresas regionais para manter aquela estrada, aquele patrimônio. O que o nosso colega aqui da Fetrancesc colocou, vejam vocês, o custo de um caminhão parado é de R\$ 100,00 por hora, então é preferível pagar um pedágio módio e ter uma estrada razoável, boa, do que estar com o caminhão parado.

Essa é a colocação, eu não sei se há possibilidade de dizer quais são as estradas.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Ao final serão respondidas as indagações, engenheiro Saporiti.

Com a palavra o senhor Moacir Montibeler, Prefeito de Canelinha.

**O SR. PREFEITO MOACIR MONTIBELER (Canelinha/SC)** - Bom dia a todos. *(Cumprimenta os componentes da mesa e os demais integrantes.)*

Eu só quero fazer um comentário. Quando a gente abre uma audiência pública, sem querer, sem perceber, nós declaramos a falência do Estado. Em toda audiência pública se declara a falência do Estado; nunca vi uma audiência pública com bom humor, com esperança de se resolver. E tenho certeza absoluta, o que às vezes até nos deixa um pouquinho irritado, porque este país também é meu, que as coisas não acontecem há tempo.

Na falência do Estado, por não responder às demandas, criou-se a PPP, a Parceria Público-Privado. Isso é velho. E o que quer dizer isso? O privado ajudando o público, tão simples, na impotência do Estado o privado ajuda. Quando é que ele se apresentou? Eu não preciso de estrada ruim, eu preciso é de estrada boa. Ninguém reclama de pedágio, ninguém reclama da BR-101; reclama-se se tirar o pedágio e torná-la pública.

No Paraná, de São José dos Pinhais até Foz do Iguaçu é uma beleza, você paga oito pedágios, mas tem segurança. Quando você sai dali e vai para Miranda, dá vontade de voltar para aquela estrada, você tem medo de trafegar. É simples isso, ninguém reclama de pedágio, não tenham medo de cobrar. Façam a rodovia e cobrem, todo mundo fica contente, mas talvez falte essa vontade administrativa ou política de fazer. Privatizem tudo que seja de rodovia, ninguém reclama, mas lhe dê saúde de graça, lhe dê educação de graça. É simples isso.

Eu acho que a nossa impotência é em resolver isso; está na nossa mão e não resolvemos, seja por burocracia... A 470, podem escrever aí, vai levar uns quinze anos, vinte anos para começar. É projeto, é meio ambiente... Isso vai longe. Quanto tempo para resolver todas as rodovias do Estado? Disse R\$ 5 bilhões, então não vai ter condições. Não se discute aqui tarifa, privatize-se todas as estradas, pois queremos estradas boas e o controle do governo. O governo em vez de gastar, como é pública, subsidia. Quanto é a tarifa? É 30? O governo paga 25. Fica tão simples, tão fácil. Por quê? Tu tens uma concessão permanente que o governo apenas apõe a diferença que falta. Meu Deus, para ele fica simples, agora, ele fazer estrada, chega! Sabemos que o governo não tem condições de fazer estrada. Aí o Estado vai ao governo federal, este também não tem dinheiro para fazer estrada, aí passamos a estrada estadual para federal, mas isso também não adianta, as pessoas querem saber é de estrada boa. Privatizem e cobrem.

Nós temos uma característica, uma coisa só nossa... Eu estou com 62 anos e infelizmente vou morrer sem ver a diferença. Que se prove com atos concretos. Por exemplo, o País que a gente vive tem que cortar esse modelo, esse cansaço, essa falta de vontade de resolver o problema. O governo diz que vai dar R\$ 25 bilhões para a saúde, o povo brasileiro disse: estamos aí, todo mundo paga. O dinheiro, R\$ 25 bilhões, foi colocado no caixa geral do governo federal, aí a saúde, que precisa de dinheiro, o que fizeram? Tira de volta. Mas por quê? Porque não está sendo aplicado. Esse é o fim do mundo! No País que eu vivo, fazem isso! Tiraram da saúde, e por quê? Por que não é aplicado? Quanto é que foi recolhido? Foram recolhidos R\$ 25 bilhões, R\$ 25 bilhões para o Ministério da Saúde e que se aplique; esse, sim, eu quero de graça. Rodovia ninguém precisa de graça, privatiza tudo, seja prático. Podem dizer: mas nós vamos fazer isso... Não terá condições! É o governo sempre se lamentando, falta dinheiro, não tem dinheiro, na Previdência vão se aposentar com 110 anos. O que se vê é uma impotência geral, é um quadro negro.

Na segurança pública nós não damos mais jeito. Esqueçam. Vamos ser brasileiros francos. A segurança pública está falida neste país, porque o governo tem que cuidar da segurança pública, da educação e da saúde, e o resto que seja privatizado, gente. Que cansaço estar aqui de novo numa conversa assim. Não tem saída! Eu acho que é até administrativo, numa audiência pública de tão forte expressão, até pelo número pequeno de pessoas, não tem saída. Privatizem com carinho. Eu moro em Canelinha, tem a SC-410, e se você privatizar, ela vai até Brusque, se cobrar R\$ 5,00, R\$ 6,00, deixar ela bonita, a própria empresa vai duplicar, fica todo mundo contente, não tem ninguém triste na privatização de estradas. Estamos tristes quando batemos num posto de saúde e a falência está exposta.

Quería deixar aqui uma sugestão. Nós temos a forma e o que acontece é que falta vontade política de fazer já. No meu Município, França, e quero deixar aqui um recado, até pensei que ia tocar um pouquinho nisso, você privatiza a 470 e cobra. A tarifa é 20, o governo só vai subsidiar 10, para ele é simples, meu Deus, ele não tem mais responsabilidade nenhuma, apenas repõe a perda de uma empresa que vai tocar. Muito mais simples do que trocar tudo. Nós temos aí umas *(falha na gravação)* oitenta estradas que não foram pavimentadas no Estado. Eu tenho um exemplo em Canelinha, pega a estrada que não é pavimentada de Canelinha a Brusque, e por aí deve ter umas oitenta. Eu procurei o órgão - essa estrada tem 22 quilômetros - e eu disse: dá 5 para mim *(falha na gravação)*, pavementa só 5 quilômetros e passa para mim, passa para o Município, *[Taquígrafa-Revisora: Siomara G. Videira] [Taquígrafa-Leiturista: Dulce M da Costa Faria]* assim vai de Major Gercino a Angelina. E assim ocorrem em outras oitenta estradas. Tira tudo isso do Estado passa para o Município pavimentando 10% dela. Uma ideia prática, sai do Estado e sai da sua responsabilidade. E o próprio perímetro urbano que seja do Município porque ele cuida. São coisas simples que a gente fala tanto, tanto, tanto e nunca acontecem! Resolução simples.

Eu quero dizer, carinhosamente, que sou da posição que se privatize, porque ninguém reclama da coisa boa, ninguém reclama. Nas estradas é importante que tenha infraestrutura, mas não só do governo, elas podem ser privatizadas. Eu quero deixar esse recado. Não acontece, muitas vezes, por falta de praticidade. Essas duas rodovias aqui, que estamos na BR-101, isso está levando uns dez anos; vão mais vinte anos ou por uma perereca ou por outra coisa qualquer. Privatizem essa obra de São José e abre aquele outro, pelo amor de Deus! Isso nunca vai abrir! Privatiza esse desvio, paga, manda fazer e cobra tarifa, cobra pedágio. É tão simples! Não sai, em São José não sai aquele contorno. Que coisa maçante! Chega e racha aquilo, privatiza e paga. Mas aquilo não sai dentro de 10 anos, 15 anos ou 20 anos. Sem falar na duplicação do sul da Ilha. É tudo uma confusão, uma conversarada, vem para cá e vai para lá, vai para lá e vem para cá.

Eu digo isso do fundo do meu coração, porque sou um brasileiro que torço por este País e estou cansado de ouvir, em qualquer reunião, que ele está falido, muitas vezes e talvez até 100% das vezes, por falta de condição prática de se fazer aquilo que deve ser feito.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Obrigado, Prefeito Moacir Montibeler.

Com a palavra o senhor Fabiano Faga Pacheco, da União dos Ciclistas do Brasil (UCB) e coordenador do GT Infraestrutura da Associação Mobilidade por Bicicleta e Modos Sustentáveis (Amobici).

**O SR. FABIANO FAGA PACHECO** - Antes de tudo, eu fico de certa forma contente, depois de alguns anos, de estar numa audiência pública em que vários participantes dela tiveram relações com o tema que eu trabalho bastante, que é a questão da mobilidade urbana por bicicleta.

Eu fico contente, por exemplo, porque o Presidente da mesa, o Deputado Valdir Cobalchini, recentemente foi o relator de um projeto sobre bicicleta em ônibus. Eu ainda não cheguei a ver o substitutivo, mas fico contente por isso. O Murilo muito lidou com o ex-presidente da Associação dos Ciclistas da Grande Florianópolis (ViaCiclo), de certa forma com seu jeito único, quando era da Fatma. Eu também fico contente em ver, por exemplo, o Milton Hobus que recebeu um prêmio no Bicultura em 2010, e eu também não esqueço que ele ainda me deve uma entrevista, e até mesmo o Egídio Martorano, que está ali, com quem estive há cerca de um mês numa reunião, num *workshop* sobre o desenvolvimento de Estado Santa Catarina.

Eu quero começar por esse *workshop*. Entre os índices que nós tínhamos colocados para avaliação da questão de infraestrutura no Estado relativa à logística, nós tínhamos sugerido dois índices que eu gostaria bastante que fossem levados em consideração, quando das concessões, ampliações, revitalizações e, não vou dizer pavimentação, mas ampliações e construções de novas estradas. Dentre os índices que nós tínhamos sugerido estava avaliar a quilometragem de acostamento por quilometragem de rodovia em via urbana, e outro índice, quilometragem de ciclovia por quilômetro de rodovia em via urbana. Não sei se falei certo antes, mas acostamento em via rural, quando tem as características rurais e ciclovia quando tiver vias no seu perímetro urbano. Eu acredito que esses índices sejam bastante interessantes para Santa Catarina em 2030, avaliar já em 2023, como era previsto no plano. Eu acho que tem bastante a ver com a fala do Gabriel com o primeiro objetivo. O objetivo é preservar vidas e preservar pessoas.

Os Deputados falam bastante aqui, na Comissão de Transportes, sobre logística. Tem que falar? Tem que falar sobre as rodovias, sobre o trânsito, sobre a passagem de veículos automotores, mas esquecemos com frequência de que quem passa por essas rodovias não são apenas mercadorias, que são fruto da produção humana, mas quem trafega são pessoas. As pessoas trafegam não apenas de carro, não apenas levando mercadorias, mas elas trafegam a pé, de bicicletas e de várias outras formas, inclusive quanto mais se vai para o interior mais você percebe que essas formas são utilizadas.

Justamente por isso, eu quero reafirmar a minha convicção de que esses itens deveriam estar previstos nessas concessões, eu não sei se estão, a bem da verdade, perdoem a minha ignorância, mas eu não sei se estão, mas deveriam estar, em especial no complexo da Rodovia do Aroz na Serra Dona Francisca. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, que eu acredito que é uma puxada de orelha, é que a Comissão de Transportes poderia e deveria convidar as associações de ciclistas para suas audiências públicas. Eu estou aqui, foi um convite pessoal, não como associado. Nós estamos falando de uma Comissão que trabalha com transportes, que trabalha com deslocamento de pessoas, com deslocamento de mercadorias. Então gostaria de fazer esse encaminhamento para que as associações de ciclistas fossem ouvidas. Eu estou aqui, por exemplo, como parte da União de Ciclistas do Brasil, e o Presidente da União dos Ciclistas do Brasil está vivendo, nesse momento, em Santa Catarina. É bastante simples ele se deslocar para falar sobre esse tema no Estado. Eu estou aqui representando a Amobici, que é de nível municipal. É supersimples estarmos em diversas conexões com nível nacional representando os ciclistas do Brasil aqui. Eu também quero falar que nós somos parceiros. Quando for necessário sermos parceiros, seremos parceiros, assim como também seremos críticos quando for necessário sermos críticos. Nós não temos medo disso daí. A política se faz com diálogo, se faz com debate de ideias.

Outra coisa que gostaria também de repassar é um pedido enorme. Eu gostaria que saísse pela Comissão de Transportes um projeto de lei para derrubar um projeto de lei antigo, e permitir a instalação efetiva de fiscalização nas rodovias estaduais. Nós tivemos falecimentos recentes e temos um problema muito grave de fiscalização. O pessoal diz que fiscalização é a indústria das multas, só que isso não é verdade. Quem fiscaliza não quer multar. A

fiscalização tem como principal objetivo, o primeiro objetivo que falou o Secretário Gabriel, que é preservar vidas. E, infelizmente, temos vidas sendo perdidas. Eu acredito que vocês, como Deputados, como membros da Comissão de Transportes têm essa capacidade, essa competência legal para que saia dessa Comissão um projeto de lei que possibilite a fiscalização efetiva das nossas rodovias, através da utilização de radares na fiscalização, de lombadas eletrônicas. Só existirá uma indústria das multas se houver uma indústria da infração. Nós não podemos permitir que esse tipo de indústria específico prolifere aqui no Estado.

Outra coisa que me deixa de certa forma contente e feliz. Há seis anos, foi lançado, aqui, num espaço na Assembleia, um Seminário de Mobilidade Urbana em Santa Catarina, Fórum de Indicadores de Mobilidade Urbana. Talvez alguns vocês estivessem presentes. Eu me recordo que o Governador de então, que é o Governador atual, João Raimundo Colombo, estava presente, e foi bastante triste quando ele fez a explanação e saiu, porque, acho que o Fernando se recorda, os palestrantes que se seguiram fizeram várias críticas. E eu não temo que essas críticas continuem sendo válidas quando eu ouço aqui não existem estudos técnicos para se abrir a ponte para as pessoas na forma de transporte coletivo, na forma da caminhabilidade, da ciclomobilidade.

O Plamus - nós temos aqui o Gabriel pela SCPAr - foi feito em parceria com a SCPAr e deu resultados fantásticos. A gente puxou a orelha deles no final, no começo e no meio, mas foi um estudo inédito e de referência para o País e, simplesmente, os resultados que deram nele, a quantidade de pessoas que trafegam pelas pela ponte, especificamente falando aqui, cerca de 40% vão em 7% dos veículos. Imaginem só se esses veículos, transporte coletivo, se essas pessoas pudessem passar por uma rota menos congestionada, específica para elas, um verdadeiro corredor como a Ponte Hercílio Luz, seria pouco mais de 7% de veículos a menos na ponte, beneficiando cerca de metade da população.

Eu quero reiterar essa defesa pelos transportes ativos e coletivos pela Ponte Hercílio Luz; reiterar que gostaríamos de sermos convidados para as audiências públicas no âmbito da Comissão de Transportes, sempre que necessário; reiterar que saísse dessa Comissão um projeto de lei para possibilitar os radares; e que não se esqueçam da gente, de pessoas que caminham e andam de bicicleta nos trechos de concessão.

Era esse ponto que eu queria falar hoje.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Obrigado, Fabiano, muito boas as suas colocações e será, sim, feito o convite.

Essa, na verdade, é a primeira audiência pública, Prefeito Moacir. Podes ter participado de outras reuniões desta Comissão, mas para tratar de concessão de rodovias é a primeira. Confesso que gostaria de ver este plenário cheio pela importância desse debate. É a minha frustração, mas é a primeira.

Com a palavra o senhor Laudioni Dal Pont, diretor regional do Escritório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São José/Santa Catarina, representando o senhor Carlos Alberto Kita Xavier, presidente do Crea-SC.

**O SR. LAUDIONI DAL PONT** - Um bom-dia a todos.

Eu queria dar parabéns à mesa,

Esse é um assunto de suma importância e nós, olhando que o Estado precisa se devolver, achamos que a concessão não tem volta. O caminho é esse realmente, e já foram apresentadas as razões que endossam as palavras dos meus antecedentes. O Prefeito de Canelinha disse muita coisa que eu também gostaria de dizer.

Nós deixamos o nosso apoio a esse caminho, só que também vamos ter que ver que haverá mais um imposto. Foi questionada a questão da Arteris estar exercendo uma taxa muito baixa pelo deságio, não é? Mas, por outro lado, quem paga? Somente 30%. Eu creio que é muito importante analisar esse modelo, fazer com que todos, paguem para que se pague pouco. Que reclamação eu vou ter de uma rodovia que eu pago, mas tenho segurança, tenho condições de trafegar e de me deslocar em um tempo que posso prever. Eu vou sair e preciso estar lá em uma hora, e em uma hora eu estou lá, então ótimo. Eu acho que esses pontos não podem ser esquecidos.

Concordo também que o nosso sistema de governo democrático, entre aspas, é falido. Nós não temos saída. A nossa dívida federal exige bilhões, mais de R\$ 600 bilhões, uma coisa assim, e não sobra nada para o investimento. Aí, fica muito complicado. E nós vamos ter que pagar essa conta. Eu acho que precisamos também pensar em reformar. Vocês que fazem a legislação têm que começar a inovar, porque nós estamos pagando os maiores impostos do mundo e temos esse déficit anual absurdo. Eu penso, desculpem-me, mas eu tenho que dizer: os Três Poderes, que pouco produzem relativamente,

gastam muito e aí falta para a saúde, falta para a educação, e se gasta malgasto também.

Nós precisamos corrigir essas coisas e ficamos satisfeitos em participar de toda a conta, mas desde que haja um sistema realmente democrático. Essa conta nós temos que reajustar para tirar o País da falência.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Obrigado, engenheiro Laudioni.

Com a palavra a senhora Janete Ely, assessora do Deputado Estadual Cesar Valduga.

**A SRA. JANETE ELY** - Eu quero cumprimentar o Presidente Deputado Cobalchini e os demais membros da mesa.

Primeiro, quero falar que debater circulação, transporte e logística, infraestrutura e a própria responsabilidade do Estado não é uma tarefa simples. Eu acho que esta é uma audiência - eu participei também da reunião que teve lá na Fiesc - para debater um tema que é necessário se fazer e não é uma tarefa simples de delegação. É um debate necessário para se fazer no Estado todo e está correta a Secretaria de participar de todas as atividades, porque isso implica a vida de todos e todas as catarinenses, não só como também as pessoas que trafegam por aqui. Essa é uma questão que eu queria ressaltar.

Segundo, a importância da retomada do planejamento de forma integrada. Eu tenho acompanhado bastante as ações da Secretaria do Planejamento pela função que desempenho no mandato do Deputado Cesar Valduga, e as atividades da Secretaria da Infraestrutura. Eu tenho acompanhado todos os debates, principalmente os relacionados ao transporte no Estado, e o que ressalta aos olhos é a importância da retomada do planejamento de forma integrada.

E quero parabenizar a Secretaria do Planejamento e as demais Secretarias por essa retomada, porque acho que é por esse caminho que vamos retomar a própria função do Estado, que é, na minha opinião, planejamento e fiscalização. A execução nem sempre precisa ser feita pelo Estado. É o que a gente está discutindo aqui, ou seja, a concessão das rodovias ou as concessões de ferrovias, a própria questão dos portos e dos aeroportos, não necessariamente precisam ser obras construídas pelo Estado, mas o Estado precisa saber onde elas vão ser feitas, como vão ser feitas, e quando vão ser feitas. Isso é planejamento.

Eu acho que a gente precisa avançar inclusive nesse modelo. O próprio Secretário fala quanto à questão desse grupo que ele se formou de forma não oficial, não é? Eu acho que há necessidade de evoluirmos para discutir infraestrutura de forma oficial, inclusive, ou seja, que esse grupo, por essas Secretarias afins, seja oficial do governo, capitaneado pela Secretaria do Planejamento, sem dúvida, que tem esse objetivo.

Eu tenho me dedicado, me dediquei recentemente, em uma pesquisa para discutir e levantar os investimentos em infraestrutura de transportes no Estado de Santa Catarina e me deparei com duas conclusões importantes nessa pesquisa concluída durante este ano. A primeira delas é que o nível de investimento do governo é diretamente proporcional ao momento econômico de crescimento da economia, ou seja, quanto mais a economia vai bem, mais os investimentos em infraestrutura de transporte aumentam. Eu fiz um levantamento de todos os investimentos desenvolvidos, tanto pelo Estado de Santa Catarina quanto pelo governo federal, em infraestrutura de transportes, e, na conclusão, o ano de 2014, que foi o auge do PIB, tanto no Estado quanto no governo federal, ou melhor, os anos de 2013 e 2014 foram os anos com maior nível de investimento proporcionalmente. Essa é uma relação direta.

Agora, há deficiências no Estado? Sim, há. E nós precisamos de forma paulatina corrigir. Eu acho que o Poder Legislativo tem essa função, tanto que, nós apresentamos e está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça, inclusive já conversamos com o pessoal da Fiesc também - não lembro quem foi que falou na mesa sobre o modelo dos Estados Unidos -, mas é assim, quando você contrata uma obra pública, você contrata também um seguro. Nós apresentamos para debate aqui, na Assembleia Legislativa, o Deputado Valduga apresentou, uma ideia que surgiu ali no gabinete, uma questão em que você discute o custo social e o custo econômico das obras, né. Então, às vezes, o custo social é altamente superior ao custo econômico daquela determinada obra e isso precisamos equalizar. A ideia do seguro, que é desenvolvido nos Estados Unidos, é um processo interessante.

Mas, especificamente sobre este tema, eu tenho dois questionamentos. Um deles é justamente sobre essa questão e se ela está sendo levada em consideração nesse modelo - que quero parabenizar porque no que eu tenho visto é o modelo interessante, é diferente, completamente diferente do modelo paulista que

estadualizou as rodovias e tal. E, aí, o custo do pedágio é altíssimo, mas a pergunta que eu faço é: o custo social e o custo econômico estão sendo levados em consideração nesses estudos?

E o segundo [Taquígrafa-Revisora: Almerinda Lemos Thomé][Taquígrafa-Leiturista: Sibelli D'Agostini]é qual a previsão do tempo de concessão das rodovias, porque a gente sabe que quanto maior o tempo, menor o custo do próprio pedágio. Então, são esses dois questionamentos específicos.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Obrigado, Janete.

Eu passo a palavra ao senhor Fernando Augusto Ferreira Rossa, presidente da Comissão de Transportes e Mobilidade Urbana da OAB/ SC.

**O SR. FERNANDO AUGUSTO FERREIRA ROSSA** - Eu queria parabenizá-los pela decisão de começarmos a tocar no assunto, porque é de extrema importância para o Estado. E ele leva tempo, a gente sabe que para calcular tudo, fazer o projeto demora muito tempo, então essa iniciativa é muito importante. A gente tem que tentar concatenar todos esses fatores para conseguir realizar tanto essas obras, quanto outras, inclusive a gente queria colocar a Comissão de Transportes e Mobilidade Urbana da OAB à disposição para o que o Estado precisar.

Eu acho que precisamos tratar, primeiramente, da questão do ambiente, o ambiente político, o macroeconômico, o regulatório. Isso é superimportante a gente começar a discutir, e acho que a audiência é um deles, o ambiente político está se mostrando com vontade de realizar.

Outra coisa que eu sugiro, pelo o que a gente estuda da área, é justamente a partir do momento que o Estado começar a focar nos projetos e setores tentar trabalhar a questão ambiental antes de se fazer concessão, ou de procurar empresa. Inclusive, o Estado de São Paulo fez a APP da Tamoios e todo licenciamento ambiental paulista, eu acho que é uma boa ideia. E eu acho que Santa Catarina tem que começar a dialogar sobre os assentamentos indígenas, os reassentamentos, o Incria, porque isso é muito importante.

E somente mais uma dúvida, nessa primeira questão. Quem será a agência reguladora, a ANTT ou vai ser criada uma agência reguladora do Estado? Talvez não para esse lote, mas é importante a gente também pensar nessa questão da agência reguladora para o Estado, mesmo que para esse lote não saia.

Outra sugestão é a questão de fazer a licitação pela menor tarifa e não pela maior outorga, que foi o que aconteceu em São Paulo e que os pedágios acabaram ficando muito caros. Acho que a menor tarifa, para o usuário, ficou muito boa, apesar dessa questão da BR-101. Eu sei que agora vem a crise, mas o fluxo dos últimos anos foi muito alto, então eles acabaram não tendo um prejuízo, no caso.

Essas são as nossas contribuições. Eu agradeço, parabéns.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Nós que agradecemos Fernando, muito obrigado pelas suas sugestões.

Nós temos as respostas às indagações que foram feitas aqui. Para tanto, falará neste momento o senhor Murilo, que pede para começar por ele as respostas; depois, nós então passaremos ao Gabriel e ao Paulo França.

**O SR. SECRETÁRIO MURILO XAVIER FLORES (SC)** - Muito Obrigado, Deputado.

Como a Secretaria de Planejamento é a responsável do governo pela política de concessão, vou me ater a essa questão mais macro, depois o Gabriel e o Paulo podem entrar por que são especialistas na área. Então a primeira questão, que foi a primeira a ser levantada pelo Egidio Martorano, mas que foi repetida, é sobre a questão da política das rodovias estaduais.

Quando nós percebemos que o governo federal já estava bem adiantado, e a gente entrou com algumas estaduais, priorizamos por encerrar esse processo. Mas o outro está andando, apenas está andando não com a intensidade que passamos a dar na questão da junção das estaduais com a federal, que serão poucas, já respondendo à questão. Não está definido isso, os estudos estão em andamento, mas essas três rodovias, mais a 283, lá no oeste, são rodovias em que já foi batido o martelo.

A gente tem oferecido mais rodovias, mas os estudos, eventualmente, apontam adversidades muito grandes. Por exemplo, o aumento muito grande da tarifa por que às vezes a gente oferece uma rodovia que não tem tanto fluxo de automóveis, de veículos de modo geral, e acaba complicando a análise. Então não há como impor ao governo federal, e aí passa a ser um problema do Estado aquelas que ficarem de fora.

A opção do Estado tem sido fazer o investimento e passar para uma concessão de manutenção. A Jorge Lacerda era uma que iria acontecer isso, agora estamos fazendo o investimento de R\$ 40 milhões, e vamos entregar ela para o processo de concessão na parceria com a União; mas, por exemplo, a Antônio Heil que nós estamos duplicando, uma série de rodovias na região do Deputado Cobalchini, que tem muitas, essas nós vamos fazer concessão por polos, fundamentalmente, de manutenção.

Na medida em que nós fomos investindo em outras rodovias, com o andar da carruagem, nós vamos tendo condições de avançar na concessão dessas novas em que a gente investiu. Ou seja, há uma determinação do Governador Raimundo Colombo de nós fazermos a obra pública e transferimos à manutenção para perpetuar por trinta anos, condições de trafegabilidade nas mesmas condições de encerramento da obra pública. Salvo algumas exceções, que possam já indicar necessidade de duplicação num prazo curto e que o Estado não venha a ser capaz de fazer.

Quería chamar a atenção, foi um ponto que o Egídio também abordou dos investimentos federais, para o fato de que nós fizemos uma combinação com a bancada federal catarinense no seguinte sentido: eles irão continuar pressionando o governo federal para aportar recursos para os atuais contratos em andamento e de preferência não esparrasar esses recursos em vários pontos da rodovia. Concentrar e encerrar. O que aportarem, concentrar num determinado trecho para integrar. Tudo aquilo que for aportado pelo governo federal, vai ser abatido da concessão, beneficiando, como disse o Gabriel, ou o tempo de investimento, ou o pedágio ou os dois. Então isso não invalida qualquer notícia que se ouça de que a bancada está fazendo um esforço tremendo para conseguir recursos. Não, não invalida, nós teremos ainda tempo de contrato em execução até que essas concessões sejam efetivadas.

E queria fazer apenas um comentário a respeito dessas intervenções em pontos críticos, eu estava falando aqui com o Cláudio, e acho que a gente precisa dar uma olhada nesses pontos que a Fiesc levantou, esses pontos críticos, no sentido de a gente tentar fazer um esforço para resolver. A situação ideal, de sonho, é o sistema *free flow*, entrou na rodovia, saiu, pagou o quanto que andou. É o caso da BR-101, que nós só temos 30% dos usuários pagando o pedágio. Quanto mais gente paga, menor pode ser a tarifa, esse é um princípio da legislação tributária. Só que o *free flow* exige rodovias mais fechadas, e algumas das nossas, como a 280 e a 470, elas atravessam cidades, viram vias urbanas, então há uma complexidade. No caso, não é descartado esse assunto, mas não é um assunto tão simples de a gente incluir, isso está sendo analisado.

Sobre a questão do papel, a tendência - isso não está batido o martelo - mas a tendência, evidentemente, é que o Estado delegue as rodovias estaduais pela União, de tal forma que passará a ser a ANTT a responsável por essa concessão. No caso das rodovias estaduais, nós vamos ter que nos remeter para a nossa agência, para capacitá-la a fazer isso, porque hoje não existe. E sobre a questão da tarifa do processo licitatório, a ideia é exatamente buscarmos a menor tarifa, só que haverá já uma decisão da União de limitar o desconto, o deságio, para evitar o que aconteceu na BR-101 com todos os transtornos que a gente tem tido. Então parece que isso é uma decisão, pelo menos nas conversas do nosso grupo com o governo federal isso tem aparecido.

Eu vou deixar os outros comentários para o Gabriel e para o Paulo França, mas quero apenas agradecer pelos comentários da Janete. Nós estamos fazendo um esforço tremendo para retomar algo que o Brasil perdeu que é planejar; e isso reconstruiu o papel de um Estado. Infelizmente, atualmente o debate público se limita à corrupção, quando o debate público é muito mais amplo que corrupção, que é um tema relevante, importante, mas nós não podemos ficar nele, porque nós estamos com uma crise tremenda no Estado e precisamos definir que estado é esse. E, fundamentalmente, concordo com a Janete, nós temos que recuperar a capacidade do Estado de planejar, que foi perdida há muito tempo.

Obrigado, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Obrigado, Murilo.

Passo a palavra ao Gabriel Ribeiro Vieira.

**O SR. GABRIEL RIBEIRO VIEIRA** - Vou tentar ser bem rápido, tem algumas coisas que eu tinha anotado aqui que o Secretário Murilo já comentou, mas vamos misturar as perguntas e tentar responder tudo num bloco só.

Janete, o custo social sempre é o primeiro, dentre qualquer sistema que você determine, o custo social vem em primeiro lugar, integração, mobilidade; e, como eu disse antes, o País só cresce com educação e infraestrutura. Então o custo é sempre social, se não fosse social, não existiriam as rodovias.

Agência reguladora, evidentemente é a ANTT; o processo de outorga não está no radar, Fernando. Nós tínhamos duas opções, ou era a menor tarifa ou a maior oferta de quilômetros. Nunca vai ser em dinheiro, como é para aeroportos, portos, etc. Então nós estamos livres dessa modalidade.

Com relação ao *free flow*, como o doutor Murilo colocou, não existe no Brasil rodovia nenhuma em que possa ser aplicado o *free flow*

neste momento. Talvez a Anchieta-Imigrante, que você não tem para onde sair, você está no viaduto, se você tentar fugir daquilo você não consegue. E não se consegue implantar isso em nenhuma rodovia.

São alguns paradigmas que existem mundialmente e que são aplicados em países que têm condições. O seguro do Performance Bond é totalmente inviável em um país quando o próprio governo não cumpre o que ele fala. Então não é assegurar que o prestador de serviço preste o serviço contratado, é assegurar que o governo pague aquilo que ele contratou, é diferente. Isso não existe nos Estados Unidos, por exemplo.

Eu me formei, estudei e trabalhei nos Estados Unidos, na área rodoviária, por muitos anos. Eu não conheci nenhum empreiteiro. Depois eu estava querendo voltar ao Brasil e pensei: quem sabe eu arranjo um emprego? Não tem, porque o dinheiro já está no caixa, tu não precisas fazer seguro de performance porque o próprio dono é o primeiro que cumpre o contrato.

Com relação ao que falaram o Saporiti e o Egídio, nós elegemos seis polos estaduais de rodovias estaduais passíveis de entrar no processo de concessão estadual, norte, Vale do Itajaí, sul, planalto, meio-oeste e oeste. As rodovias estaduais que estão sendo anexadas ou delegadas ao Estado são naqueles polos federais que já estão com os estudos adiantados, isso não invalida que outras... e aí o Secretário Murilo citou Caibi até Concórdia, mas nós temos que levar sempre em mente uma coisa: nós não podemos delegar rodovias que nós entendemos que tenham tráfego suficiente para subsidiar as demais rodovias daquele polo.

Vamos dizer, Brusque-BR-101, que tem um tráfego acentuado, bom. Nós não queremos dar Brusque-BR-101 para ninguém, nós queremos que Brusque seja suficiente para fazer Brusque-Botuverá, Brusque-São João Batista, São João Batista-Nova Trento, Brusque-Gaspar. Então, a ideia é ter em cada polo uma rodovia que sustente o resto das rodovias que não tenham tráfego acentuado, e isso vale lá para Fraiburgo-Videira e para Caçador-Videira. Nós não temos a intenção de colocar essas rodovias de tráfego maior, estaduais, dentro dos processos federais, a não ser que elas interfiram como rota de fuga dos processos federais.

A Fetransesc fez uma colocação, não foi uma pergunta, mas eu vou falar a respeito. Já está pacificado no Brasil que o custo de transporte é menor do que o custo de manutenção dos veículos e caminhões de transporte. Isso é uma coisa que não se discute mais, toda a Federação Nacional dos Transportadores de Carga entende assim, a Fetransesc também já entende assim, porque a nova lei do caminhoneiro, que só pode trabalhar onze horas consecutivas, que tem que ter descanso, que tem que ter isso e aquilo, tudo isso compilado é muito mais caro do que o pedágio. Então o pedágio já é um ponto absorvido tranquilamente.

Em princípio, seriam essas as minhas colocações.

Somente voltando aos paradigmas, que eu não citei. Nós temos a mania de dizer: pedágio somente em rodovia duplicada, pedágio somente depois da duplicação, pedágio tem que ter uma rodovia alternativa. Nós não estamos nos Estados Unidos, onde você sai de Miami para Orlando e tem quatro rodovias para que você decida qual caminho irá tomar, sendo que uma é fechada, o *free flow*. Como é que nós vamos fazer *free flow* nas rodovias estaduais se você tem acesso a cada dez metros à rodovia? Seria uma confusão um sistema operacional desta natureza, não tem como. Lógico, está no nosso radar e existem tecnologias hoje que permitem isso. De repente tirar os centros urbanos, eliminar somente os centros urbanos. A partir, do perímetro urbano você controlar essa movimentação de entrada e de saída, mas é uma coisa que na Secretaria de Planejamento já tem pesquisas, até mundialmente falando, e que já estão no nosso radar.

Era só isso por enquanto, obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Obrigado, presidente da SCPAR.

Passo a palavra ao Secretário Adjunto da Agricultura, engenheiro Paulo Roberto Tesserolli França.

**O SR. PAULO ROBERTO TESSEROLLI FRANÇA** - Essas discussões todas, na realidade o nosso foco sempre é a questão do desenvolvimento econômico e do desenvolvimento social, para que a gente consiga fazer com segurança e garantir todas essas ligações e essas possibilidades.

Na medida em que os recursos ficam mais escassos - Prefeito Moacir, realmente o nosso sistema esgotou -, nós temos que reordenar o nosso sistema, é isso que nós estamos buscando dentro da Infraestrutura e que nós temos que fazer também de uma forma geral dentro do Estado. O Deputado Milton foi Prefeito e viveu bem essa situação e essa transição que nós estamos vivendo.

Dentro desse processo todo tem algumas situações em que a gente teve sorte. A BR-101, com esse deságio de 66%, a concessão não foi devolvida, mas nós tivemos diversas concessões no País com

descontos de 50%, 55%, 58% que foram devolvidas, e hoje nós temos uma situação ainda mais crítica.

Então este modelo tem que ser debatido, tem que ser estudado, temos que levar realmente ponto a ponto, e essa é a importância que o Secretário Murilo tem colocado dentro da definição do grupo. Onde fomos para fazer a discussão com relação à concessão, nós vamos participar para esclarecer e tirar todas essas dúvidas, da questão dessa parceria governo do Estado com o governo federal, e, principalmente, nas questões das rodovias estaduais, nesse ponto que o Gabriel colocou aqui, nessa definição de polo e de algumas rodovias que nós não podemos abrir mão, para que elas tenham condições de viabilizar o nosso processo de concessão, do qual já fizemos o diagnóstico, o diagnóstico já está concluído, e agora estamos começando a prospectar as alternativas para que a gente consiga avançar.

Eu acho que em breve, talvez até o final do ano, a gente possa fazer mais uma rodada para que a gente já tenha condições de mostrar os avanços com relação às duas concessões. A concessão federal, imagino que estará um passo à frente da nossa, mas as concessões das rodovias estaduais também já vão estar em outro estágio, para que a gente possa conversar.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Muito obrigado, Paulo França. O senhor Ricardo Saporiti deseja manifestar-se. Então a palavra é sua.

**O SR. RICARDO SAPORITI** - Somente sobre uma colocação, que tanto o Paulo como o Gabriel fizeram.

O problema da concessão da BR-101 também é algo que a gente tem que analisar melhor, porque vejamos, quando foi feita a licitação da concessão o custo do Contorno Viário de Florianópolis correspondia a aproximadamente 22% do investimento das empresas.

Evidentemente que nós todos sabemos como é que está o Contorno Viário, que já deveria estar pronto em 2012 e até agora nada. Então isso está entrando no deságio, o investimento que não foi feito.

Agora, a grande preocupação que a FIESC tem externado é o problema das rodovias estaduais, o problema da manutenção e da conservação. Volto a frisar que elas estão em situação muito delicada, muito complicada, e, pelo andar da carruagem, esse processo vai demorar um bom tempo. E como é que ficam as estradas nesse período? É uma pergunta que a gente tem recebido constantemente no interior, é uma grande preocupação. Então essas estradas, que serão do polo catarinense, do governo do Estado, que são a grande curiosidade para saber quais são essas estradas que estão sendo contempladas.

Só isso que eu queria colocar.

**O SR. GABRIEL RIBEIRO VIEIRA** - Posso responder?

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)** - Sim.

**O SR. GABRIEL RIBEIRO VIEIRA** - Saporiti, vamos separar as coisas. Nós acabamos de contratar um estudo com o BID, onde são seis pontos fundamentais: a atualização do estado de conservação da malha rodoviária estadual, está finalizado; o cálculo dos custos para recuperação da malha rodoviária estadual está finalizado, que são aqueles cinco bilhões que o Paulo França estava dizendo; a análise da sistemática de conservação existente está finalizada, a proativa com a reativa; a proposta de um sistema sustentável para Santa Catarina; e modelagem financeira, está em fase final, mais dez ou quinze dias e nós teremos isso pronto.

Faltaria: a eleição da sistemática mais adequada para fazer esse processo; e definir quais as fontes de financiamento que poderiam participar deste processo. O BID já acenou, pela primeira vez nós temos uma sinalização, uma possibilidade do BID financiar a manutenção e conserva, coisa que o BID nunca fez, que era para a implantação de rodovias. Geralmente conserva e manutenção é feita através de financiamentos com o Banco Mundial, com o BIRD. Então isso está em andamento. Então todos esses processos que você está falando com grande propriedade, [Taquígrafo-Revisor: Eduardo Delvalhas dos Santos] [Leiturista-Revisora: Bruna Maria Scalco] nós já os conhecemos, vamos precisar unir esses dois estudos que estamos finalizando com a Fiesc e não podemos esperar a concessão das rodovias estaduais, muito menos das federais para definir esse programa, que está sendo finalizado, Secretário Murilo, e que nós estamos acompanhando, diariamente.

Isso são coisas diferentes, até porque nós não podemos dispor 5.480 km de rodovias estaduais num programa de concessão, que precisará absorver aquelas rodovias que apresentam mais tráfego, para que possam ser estendidas dentro daquele polo, para (ininteligível). Porém, eu diria que o programa de concessão de rodovias estaduais não vai abranger 20% de rodovias estaduais.

Esse outro programa catarinense de gestão de ativos rodoviários que o BID está nos ajudando a finalizar, e para o qual nós temos empresas contratadas para fazer o trabalho, ele vai tomar conta

desses outros 80% que não serão incluídos nas concessões. Não vamos esperar as concessões estaduais e federais para agir nesse ponto crítico que você está completamente correto em afirmar que é o grande gargalo.

Nós temos o custo, não é Janete, e não é apenas daquelas rodovias, pois o custo social é o primeiro de todos. Depois do custo social e da gente tomar conta, em primeira mão, das vidas que perdemos em nossas rodovias, aí vem, em sequência, o desenvolvimento e o resto.

Então, no início desse grupo, que não é oficial, Janete, até para não limitá-lo, eu não vou nomear a, b ou c. Ele está aberto a todas as secretarias que possam participar e cooperar com a solução do problema. A Secretaria do Desenvolvimento Sustentável tem participado de diversas reuniões, então, secretário Murilo, eu acho que a gente poderia dar oportunidade até para a própria participação da Fiesc, se houver interesse.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)**

- Passo a palavra para o senhor Secretário Murilo Xavier Flores (SC).

**O SR. SECRETÁRIO MURILO XAVIER FLORES (SC)** - Só para voltar à questão das estaduais, Deputados, pois nós passamos um pouco rápido pelo assunto. Nós vamos tentar alcançar o maior número possível de rodovias estaduais numa concessão independente da federal, através do sistema de polos. Por exemplo, vamos supor que apenas uma rodovia seja "pedagável". Que ao invés de se cobrar R\$ 3 se cobre R\$ 4. Mas que algumas rodovias no entorno entrem no programa, entrem na concessão, claro que não com níveis de serviços tão elevados, mas mantendo-se a qualidade da rodovia. Isto é que está em estudo e acredito, não é Gabriel, que daqui a dois ou três meses, se for do interesse da Assembleia e da Comissão de Transportes, nós estaremos disponíveis para focar em que estágio o estudo das rodovias federais com as estaduais estão e quanto avançou esse trabalho, que é bem complexo por essa opção de trabalhar por polo. Mas é a única forma que temos de conseguir esticar o máximo possível e de colocar as estaduais na concessão, senão, ficaríamos restritos a algumas poucas rodovias.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)**

- Com a palavra o Deputado Estadual Milton Hobus.

**O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS** -

(Cumprimenta os membros da mesa e demais presentes). Quero cumprimentar o representante da Fiesc, uma grande parceira, que se preocupa com a condição competitiva da nossa indústria catarinense. Eu mesmo denunciei aqui, Secretário Murilo e Deputado Cobalchini, o descaso do governo federal com Santa Catarina, nas últimas décadas, com relação às nossas principais artérias federais, que não receberam expansão de capacidade nem manutenção adequada e temos um único modal disponível no nosso estado, que é o modal rodoviário.

O nosso modelo macroeconômico de Santa Catarina está sujeito a falir. Esse é o principal ponto da falta de planejamento, da falta de investimento estratégico no tempo certo. Nós falamos de boca cheia que somos o melhor estado do Brasil, que somos um estado competitivo.

Mas a nossa indústria do agronegócio tem tendência a se mudar de Santa Catarina quando sair à questão da sanidade animal nos outros estados. Isso vai acontecer no centro-oeste e outros estados. E nós não temos mais tempo a perder. Hoje, eu fico feliz de ver o nosso governo de Santa Catarina pensando um pouco mais para frente, planejando todas essas ações, Murilo, e nós temos ainda um ano e pouco de governo e não vamos esperar que se estabeleça um novo governo para fazer e terminar o que devemos fazer no tempo certo, pois tudo que está sendo feito servirá para os que vierem depois.

Não podemos pensar só naquilo que se vai conseguir fazer enquanto esse governo existir. E não temos mais tempo para esperar. Eu costumo contar uma história. Em 2005, isso faz só 12 anos, eu criei uma sociedade internacional com um grupo italiano e houve uma discussão ferrenha, pois uma unidade de negócio nossa deveria ser instalada em Curitiba e não em Rio do Sul. Bairrista como sou, e na época eu havia sido eleito Prefeito de Rio do Sul, eu decidi que ou se faria em Rio do Sul ou não se faria o negócio. Quanta coisa errada a gente faz pelo coração e pelo bairrismo, mas aí vamos aprendendo que o capital não tem pátria e que se nós, como representantes do governo e como instituições, que defendemos a iniciativa privada e defendemos o bem-estar dos catarinenses, não fizermos a nossa parte, ninguém mais vai fazer.

Porque o capital não tem pátria, ele vai embora, ele vai buscar a sobrevivência e estará aqui o povo sem ter o que fazer, com o Estado empobrecendo. Por isso a Fiesc precisa estar atenta, ser parceira e precisa ser ouvida, Murilo, pois há dados, e dados consistes, e nós temos que avançar e avançar de forma rápida. Nós não temos outro caminho para evoluir, se não for pelas concessões. Temos de

fazer o menor custo benefício e claro que precisamos lutar por isso, mas não temos mais tempo a perder e precisamos avançar.

Parabéns, meu nobre colega Deputado Cobalchini, parabéns a todos os presentes aqui até o adiantado dessa hora. Queria ainda dizer ao Fabiano que, como ciclista e produtor de componentes de peças de bicicletas da maior fábrica de peças desse setor da América Latina, estou disponível para conversar, pois sou um defensor do ciclismo. Em tudo que fiz, como Prefeito do Rio do Sul, deixei o lugar do ciclista e do pedestre bem latentes, porque temos que ter respeito por quem usa qualquer modal de transportes, que, ao final das contas, é o cidadão.

Obrigado a todos.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)**

- Passo a palavra para o senhor Ivon Monteiro de Souza.

**O SR. IVON MONTEIRO DE SOUZA** - *(Começa a falar fora do microfone)*. ...o colega ali, montar uma comissão de segurança no trânsito para ciclistas. Isso já aconteceu no Rio de Janeiro, trata-se de mobilidade. Eu sou ex-ciclista confederado, já participei de vários eventos no Rio do Sul, com medalhas, pódio e tudo mais.

Mas a minha preocupação é com a orientação, cada vez mais necessária, aos nossos condutores para a vida locomotiva por meio de bicicletas. Deveria haver uma atenção mais especial para isto.

Também quero comentar rapidamente, ou melhor, parabenizá-lo, pela iniciativa de transformar e ampliar as vias para ciclistas, que são necessárias para o desenvolvimento cada vez maior de Santa Catarina.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Valdir Cobalchini)**

- *(Agradece a presença dos membros da mesa e demais presentes)*. Estou ouvindo desde o início, pacientemente. A gente aproveita estas oportunidades, muito embora a reunião seja extensa, mas gostaria de dizer, Fabiano, como alguém que esteve, durante um tempo da vida, na condição de Secretário de Infraestrutura e me parece que a gente chega à conclusão, Deputado Milton Alves, de que não há mais tempo para fazer de conta, para enrolar, para levar com a barriga, não há mais tempo para isto.

E aí ouvimos os desabafos do Prefeito Moacir Monte Belo, com cuja posição concordamos, Prefeito Moacir, assim como concordamos com a posição da grande maioria aqui, mas parece que a gente precisa se convencer de que...

Primeiro quero cumprimentar o Secretário Murilo, o presidente da SCPAr, o Gabriel e o Paulo França, pois já percebemos que o Estado, ente federado, Santa Catarina, independente do que ocorre em Brasília, precisa de uma política voltada para o próprio Estado.

No momento em que eu assumi a Secretaria de Cultura, tendo Paulo França como Secretário Adjunto, se nós não fôssemos buscar recursos de financiamento, seria como se eu não tivesse sido Secretário nos três anos e três meses. Exatamente isso. Então, nós precisamos agora buscar uma forma criativa e ousada para que o próximo governo, ao assumi-lo, já tenha esses estudos e já os implemente de forma quase imediata, pois o prejuízo para o Estado...

Concordo plenamente que o dinheiro não tem pátria e somos movidos pela emoção, pelo coração, mas temos que ser absolutamente práticos e pragmáticos, pois este é um setor vital e esse tema não pode mais ser um tabu, precisa ser colocado na ordem do dia de Santa Catarina. E esta Comissão deve participar, porque se nós não fizermos isso o prejuízo que o nosso estado vai é sofrer é incalculável.

Nós temos uma das piores infraestruturas, sejam rodoviárias, nem vou falar de ferroviária por que não as temos; sejam portuárias, que estão sendo tratados agora pela SCPArceiras; sejam os aeroportos, que felizmente estamos com a concessão do Hercílio Luz.

Mas esse potencial todo do Estado vai ser travancado pela deficiência que temos na nossa infraestrutura. Por isso o apelo que fazemos ao governo, aos responsáveis por esta área e, diretamente, à Secretaria de Infraestrutura, que cuida da política de estrutura, do seu planejamento. Pois acredito que a infraestrutura mereça ser tratada com prioridade em relação a outras questões.

E nesse ponto, agradeço a SCPAr, pois, mais do que nunca, eu entendo que nós chegamos a um ponto final, em que o Estado se exauriu. O Estado precisa cuidar da saúde, da educação, da segurança pública...

Falei numa entrevista, semana passada, que é duro a gente ter que admitir isso, mas não podemos esperar que o Estado resolva o problema sozinho. O Estado faz o estudo, aponta para o problema, encontra as soluções e então chama a sociedade e a iniciativa privada para construir uma solução. Nós já pensamos alguma coisa em relação à segurança rodoviária, criando um programa de recuperação de pontos críticos, já que Santa Catarina é um dos piores estados na relação entre Km - rodovia e acidentes com mortes.

Não podemos fazer de conta que não conhecemos esses dados, mas somos insuficientes. Por isso, não podemos mais ficar pensando apenas no micro, temos de pensar no macro, pensar em todo o nosso território. Em relação a isso, apresentamos um projeto que já está tramitando pela Comissão de Justiça, Deputado Milton Alves.

Na última semana, Egídio e Ricardo Saporiti, eu estive lá com o presidente Glauco, pois precisamos encontrar uma solução, neste momento, para a manutenção e a conserva das rodovias e que fazemos isto como se buscássemos uma ação voluntária e não obrigatória por parte do governo, tamanha dificuldade. E mais uma vez, quero destacar que não existe este ou aquele culpado, isso é um fato, que se agrava a cada dia.

Não adiante marcar uma audiência com o Secretário Paulo França ou com o Murilo, que é o coordenador do Pacto, para que ele resolva o problema tal ou tal da SC, que está esburacada. Isso não adianta! Agir assim é uma tentativa sem solução, pois a gente vai uma vez, vai duas, vai três vezes e não encontra o resultado, por absoluta falta de recursos. E ficamos tapando buracos aqui e ali, mas uma manutenção rotineira e permanente não existe.

Para isso nós apresentamos um projeto de lei, destinando 10% do recurso do IPVA, aquela parte que pertence ao Estado. O IPVA é dividido entre estado e municípios, 50% por 50%. Nós destinamos 10% dos 50% do estado, para que seja aplicado na manutenção, na conserva, na roçada, na limpeza da canaleta, na sinalização, nas placas e, obviamente, na manutenção do pavimento.

Nós estamos falando aqui de concessão de rodovias e, para sermos otimistas, vamos ter o resultado prático das obras em alguns anos e até lá nós precisamos sobreviver. Então aponte essa solução e quero pedir o seu apoio. Essa não é uma questão que precise, absolutamente, de carimbo de partido, isso não pode ser. Precisa de uma solução de estado.

Nós podemos ajudar o Estado a resolver um problema que estamos vendo persistir, que se arrasta e que, se não tiver uma providência imediata, o nosso Estado amargará prejuízos, como em relação às pessoas vítimas de acidentes, por culpa do Estado.

Enfim, para concluir, penso que a audiência alcançou seus objetivos, mas deverá haver uma próxima, porque entendo que o assunto não deva sair do nosso radar e o Estado precisa estabelecê-lo como prioridade absoluta, que deve estar na ordem do dia, para que a gente possa, enfim, enxergar um horizonte melhor a partir deste setor, que é vital para nossa economia de Santa Catarina.

Nós temos a falsa idéia de que somos um Estado de primeiro mundo e, obviamente, o coração fala mais alto, mas quando a gente sai e vai para outros lugares, como eu estive há poucos dias no Canadá, em Vancouver, aí eu pude ver o quanto nós ainda temos que fazer, para chegar, não na mesma condição, nem próxima, mas ao menos numa condição melhor.

Levei um choque de realidade, por exemplo, com a questão do espaço para o ciclista. Cheguei aqui e concluí que a gente tem que caminhar muito, ainda, para chegar, não no ideal, mas ao menos no aceitável. É aquilo que o nosso Estado precisa.

Quero agradecer mais uma vez a presença de todos, agradeço a presença de cada um e cada uma. Está encerrada a presente audiência pública. *[Revisora: Cláudia Fernandes de Souza][Leiturista Revisora: Bruna Maria Scalco][Leiturista Final: Ilka Maria Fretta]*

**DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN  
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI  
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia vinte de setembro de dois mil e dezessete, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antônio Aguiar, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Milton Hobus, Patrício Destro e Rodrigo Minotto. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 18ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavra aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: **O Deputado José Milton Scheffer** relatou o PL./0262.0/2017, que autoriza a doação de imóveis no Município de Sombrio

(desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete a Deputada Luciane Carminatti. **O Deputado Milton Hobus** relatou o PL./0229.9/2017, que autoriza a doação de imóvel no Município de Corupá (instalação de unidade saúde), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Milton Hobus** relatou a MPV/00214/2017, que reduz temporariamente a contribuição de que trata o art. 24 da Lei Complementar nº 306, de 2005, que institui o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Santa Catarina - Santa Catarina Saúde e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável a medida, posta em discussão foi cedido vista em gabinete aos Deputados Fernando Coruja e Luciane Carminatti. **A Deputada Luciane Carminatti** relatou o PL./0078.1/2017, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Caderneta da Saúde e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto com emenda supressiva, posto em discussão foram cedidas vistas em gabinete aos Deputados Milton Hobus, Antonio Aguiar, Fernando Coruja e Gabriel Ribeiro. **O Deputado Marcos Vieira** relatou o PLC/0020.0/2017, que reajusta o piso salarial do quadro de pessoal do Ministério Público e altera dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 2002, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foram cedidas vistas em gabinete aos Deputados Antonio Aguiar, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Milton Hobus, Patrício Destro e Rodrigo Minotto. **O Deputado Marcos Vieira** relatou o PLC/0021.1/2017, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 2002, extingue, cria e transforma cargos, além disso, modifica a estrutura dos órgãos e serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foram cedidas vistas em gabinete aos Deputados Antonio Aguiar, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Milton Hobus, Patrício Destro e Rodrigo Minotto. **O Deputado Marcos Vieira** relatou o PLC/0023.3/2017, que regulamenta a alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foram cedidas vistas em gabinete aos Deputados Antonio Aguiar, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Milton Hobus, Patrício Destro e Rodrigo Minotto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, vinte de setembro de dois mil e dezessete.

**Deputado MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do **Senhor Deputado Serafim Venzon**, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Serafim Venzon, Altair Silva, Cesar Valduga e Dirceu Dresch. O Senhor Deputado Jean Kuhlmann foi substituído pelo Senhor Deputado Ricardo Guidi. Os Senhores Deputados Manoel Mota, Fernando Coruja e Jean Kuhlmann apresentaram ofícios justificando suas ausências. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença dos Senhores Deputados. Na sequência o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação a Ata da 13ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de dois mil e dezessete, que foi aprovada por unanimidade. Ato continuou o Senhor Presidente deu conhecimento das Correspondências recebidas pela comissão: Requerimento do Senhor Deputado Dirceu Dresch e Senhora Deputada Luciane Carminatti para realização de Audiência Pública externa em Chapecó, para debater sobre "**o Fortalecimento da EPAGRI e da CIDASC**". Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Obedecendo a ordem de chegada, o Senhor Presidente passou à palavra aos relatores: Ao **Senhor Deputado Cesar Valduga** que passou a relatar os pareceres das proposições do **Senhor Deputado Altair Silva** a pedido do mesmo: O

**PL./0227.7/2017** - que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville. (Centro de Educação Infantil - CEI)", exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão o **Senhor Deputado Dirceu Dresch** requereu vista em mesa o que foi concedido pelo Senhor Presidente. O **PL. 0076.0/2017** - que "Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Animal e Ambiental de Capinzal e Ouro (Faunamiga)", exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **PL. 0184.2/2016** - que "Altera o art. 2º da Lei nº 13.993, de 2007, que dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas", exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão foi requerido vista coletiva, o que foi aprovado por unanimidade. Ao **Senhor Deputado Ricardo Guidi** que passou a relatar os pareceres das proposições do **Senhor Deputado Jean Kuhlmann**: O **PL./0223.3/2017** - que "Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Profª Rosa Maria Berezoski Demarchi, de Joinville", exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **PL./0279.8/2017** - que "Declara de utilidade pública a Associação São Bento Associação de Tênis de mesa (SBATM), de São Bento do Sul", exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **PL./0170.7/2017** - que "Declara de utilidade pública a Associação dos Surdos de Blumenau - ASBLU, do município de Blumenau", exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **PL./0164.9/2017** - que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Guarujá do Sul. (desenvolvimento de atividades da educação infantil e do ensino fundamental)", exarando parecer pela aprovação. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ao **Senhor Deputado Dirceu Dresch** que devolveu o **PL./0227.7/2017** sem manifestação. Colocado em votação, restou prejudicada a votação por falta de quórum para deliberação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, deixando o restante da pauta para deliberação na próxima Reunião Ordinária. E para constar eu, secretário da Comissão, Jero dos Passos Espíndola, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATOS**

**EXTRATO Nº 228/2017**

REFERENTE: 01º Termo aditivo celebrado em 14/09/2017, referente ao Contrato nº 060/2016-00, celebrado em 12/10/2016.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: Ibrowse Consultoria e Informática Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade renovar a vigência do contrato, incluindo migrações, atualizações de sistemas e atendimento a usuários, para um período de mais 12 (doze) meses, mais precisamente para o período compreendido entre 13 de outubro de 2017 e 12 de outubro de 2018.

A requisição dos serviços e o pagamento das USTs continuam sendo efetuados com base nas regras estabelecidas nos itens 3.2 e 3.3 do contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato original e item 9.1.1 do Edital de Pregão 002/2016; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização Administrativa através da Declaração s/nº datada de 23/08/2017 e Of. DTI/CR 021/2017.

Florianópolis/SC, 27 de setembro de 2017

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Felipe Cesar Martins- Diretor de Tecnologia e Informações

André Cozza Magrisso- Sócio Administrador

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 229/2017**

REFERENTE: 04º Termo aditivo celebrado em 21/09/2017, referente ao Contrato nº 091/2015-00, celebrado em 30/11/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATADA: VH Informática Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade reajustar o valor da UST com base nos índices do IGPM acumulados no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, inclusive, que foi de 7,1374% .

Em decorrência de tal ajuste o valor da UST passa de R\$ 16,00 para R\$ 17,14 no caso da operação central dos serviços e de R\$ 17,00 para R\$ 18,21 no caso da UST relativa aos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo configuração, dos equipamentos de microinformática e cabeamento.

VALOR ANUAL: R\$ 1.294.000,00 passa para R\$ 1.386.230,40, redundando num aumento mensal de R\$ 92.230,39.

VIGÊNCIA: contar de 1º de dezembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, XI, 55, III c/c § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; Cláusula Terceira, item 3.6 do Contrato Original e item 17.8 do Edital nº 07/2015; Atos da Mesa 28/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa através da Declaração s/nº, datada de 06/09/2017.

Florianópolis/SC, 27 de setembro de 2017

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Felipe Cesar Martins- Diretor de Tecnologia e Informações

Cristina Santos Selau Mafra- procuradora

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EXTRATO Nº 230/2017

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2017 celebrado em 03/09/2017

CONTRATADA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATANTE: Centro de Educação e Evangelização Popular- CEDEP

OBJETO: Aquisição de cota de participação na **12ª EDIÇÃO DA BENEFEST (A FESTA QUE FAZ BEM)** que será realizada das dependências do Music Pack, Rodovia Jornalista Maurício Sirosky Sobrinho nº 1, Jurerê, cidade de Florianópolis/SC.

DATA: 03 de setembro de 2017.

VALOR: R\$ 15.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório LIC nº 094/2017 e Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1124 (Divulgação Institucional das Ações do Legislativo). Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica). Subelemento: 3.3.90.39.88 (Serviços de Publicidade e Propaganda), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 27 de setembro de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Rafael Schmitz- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EXTRATO Nº 231/2017

REFERENTE: Contrato nº 085/2017 celebrado em 03/09/2017

CONTRATADA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATANTE: Centro de Educação e Evangelização Popular- CEDEP

OBJETO: Aquisição de cota de participação na **12ª EDIÇÃO DA BENEFEST (A FESTA QUE FAZ BEM)** que será realizada das dependências do Music Pack, Rodovia Jornalista Maurício Sirosky Sobrinho nº 1, Jurerê, cidade de Florianópolis/SC.

DATA: 03 de setembro de 2017.

VALOR: R\$ 15.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Inciso II, Parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93; Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 094/2017; Inexigibilidade de Licitação nº 046/2017 e; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.

Florianópolis, 27 de setembro de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Rafael Schmitz- Diretor Administrativo

Edineia Romão- Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

### MENSAGEM GOVERNAMENTAL

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### GABINETE DO GOVERNADOR

#### MENSAGEM Nº 902

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Tramita nesse egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 0349.5/2017, de origem governamental, encaminhando pela Mensagem nº 883, de 6 de setembro de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ao amparo do art. 2º da Lei Complementar federal nº 156, de 2016".

Devido à relevância e premência da matéria e considerando o prazo estabelecido no §7º do art. 1º da Lei Complementar federal nº

156, de 2016, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do referido projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 26 de setembro de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 27/09/17

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1716, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

#### RESOLVE:

**ART. 1º DESIGNAR** o servidor **CELIO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 844, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria técnica-orçamento estadual, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MIGUEL DONIZETE BABY, que se encontra em licença para tratamento de saúde, por 13 (treze dias), a contar de 2 de agosto de 2017 (DL - Coordenadoria do Orçamento Estadual).

**ART. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PORTARIA Nº 1717, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

#### RESOLVE:

**ART. 1º DESIGNAR** a servidora **GRAZIELA MELLER MILANEZE**, matrícula nº 6866, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Processamento do Sistema de Pessoal, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, JANAINA MELLA, matrícula nº 7178, que se encontra em fruição de férias por vinte dias, a contar de 02 de outubro de 2017 (DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal).

**ART. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PORTARIA Nº 1718, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 101, de 14 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 1º do Ato da Mesa nº 128, de 27 de fevereiro de 2015,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o servidor **GARIBALDI ANTONIO AYROSO**, matrícula nº 8486, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, código PL/DAS-7, com fundamento no art. 17, da Portaria nº 1015, de 26 de março de 2015, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para pagamento antecipado de combustíveis, no mês de outubro do corrente ano, à conta da Ação 1144 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, na dotação 33.90.30.96 - Material de Consumo.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PORTARIA Nº 1719, de 27 de setembro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 101, de 14 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 1º do Ato da Mesa nº 128, de 27 de fevereiro de 2015,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a servidora **TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA**, matrícula nº 8484, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, com fundamento no art. 45, incisos II e VIII da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para pagamento de diárias a deputados e servidores, no mês de outubro do corrente ano, por conta da dotação orçamentária 1138 - Administração de Pessoal e Encargos, 339014 - Diárias Civil.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1720, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR** os efeitos das Portarias abaixo enumeradas, a contar de 1º de outubro de 2017.

Portaria nº	Data
1583	30/09/2016
1582	30/09/2016
1581	30/09/2016
1580	30/09/2016
1655	07/10/2016
1679	11/10/2016
0358	07/02/2017
0449	13/02/2017
0774	10/03/2017
0830	15/03/2017
0919	29/03/2017
1249	11/05/2017
1348	07/06/2017
1396	19/06/2017
1413	22/06/2017
1525	20/07/2017

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1721, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
8148	AMERICICO BIGATON JUNIOR	05	28/08/2017	2477/2017
5166	CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES	07	28/08/2017	2478/2017
1622	ELIAS BRUNO STEINBACH	08	29/08/2017	2479/2017
6284	GABRIELLA DA SILVA ROSA PEREIRA	15	31/08/2017	2480/2017
2543	JUCARA HELENA REBELATTO	10	13/09/2017	2481/2017
7214	MARCELA DINIZ DOS SANTOS	07	14/09/2017	2482/2017
7397	ODETE RESENDE CARVALHO PEREIRA	15	16/08/2017	2483/2017
1015	SERGIO MACHADO FAUST	30	04/09/2017	2484/2017

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1722, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
4345	ANA RITA MORICONI DE SOUZA	60	13/09/2017	2471/2017
1502	CRISTIANI LUCHI SILVEIRA	07	26/08/2017	2472/2017
1818	DENISE VIDEIRA SILVA	60	07/09/2017	2473/2017
2167	MARCELO HENRIQUE BELLO	21	02/09/2017	2474/2017
1473	MESSIAS MARCIANO DE SOUZA NETO	60	29/08/2017	2475/2017
1482	RUBENS BEZ BATTI JUNIOR	30	04/09/2017	2476/2017

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1723, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 0061/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1839	CESAR LUIZ BELLONI FARIA	05	28/08/2017	2469/2017
1917	LICIAMARA FARIA LAUS CAMPOS	03	30/08/2017	2470/2017

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1724, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** na DA - Coordenadoria de Serviços Gerais - **ANDRESA BURIGO VENTURA**, matrícula nº 227790, servidora da Prefeitura Municipal de Florianópolis, colocada à disposição na Assembleia Legislativa pela Portaria nº 2344, de 20/09/2017, sob a égide do Termo de Convênio nº 006/2017, a contar de 25 de Setembro de 2017.

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1725, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **RENATA ALBUQUERQUE PALAORO GIORDANI**, matrícula nº 7393, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Outubro de 2017 (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1726, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7716, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Outubro de 2017 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1727, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ARILSON MACHADO**, matrícula nº 4908, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Outubro de 2017 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1728, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MARIA DAS DORES DA ROSA SANTOS**, matrícula nº 8620, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Outubro de 2017 (Gab Dep Jean Kuhlmann).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1729, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **CELSON NUNES GOULART**, matrícula nº 8203, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Outubro de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1730, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **RANIER JULIO AMBONI**, matrícula nº 7972, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Outubro de 2017 (Gab Dep João Amin)  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1731, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora **LETICIA KATIA DOS SANTOS DELA ROCA**, matrícula nº 3349, de PL/GAB-91 para o PL/GAB-100, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Outubro de 2017 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari)  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1732, de 27 de setembro de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR GABRIELA HOFF** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Marcos Vieira - Maravilha).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI****PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 0212/2017**

Institui o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal (PREFIS-SC) e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal (PREFIS-SC), destinado a promover a regularização de débitos tributários inadimplidos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

§ 1º Poderão ser objeto do PREFIS-SC os seguintes débitos:

I - tratando-se de débito não lançado de ofício, aqueles com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016;

II - tratando-se de débito lançado de ofício, aqueles constituídos até 31 de dezembro de 2016;

III - tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, aqueles inscritos até 31 de dezembro de 2016; ou

IV - tratando-se de débito parcelado, lançado ou não de ofício, os respectivos saldos, desde que a primeira parcela tenha sido recolhida até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º Para efeitos do § 1º deste artigo, considerar-se-á a situação do débito na data de seu pagamento.

Art. 2º Os débitos de que trata o art. 1º desta Lei terão os valores relativos a juros e multa reduzidos:

I - tratando-se de débitos cujos montantes totais decorram exclusivamente de multa ou juros ou de ambos:

a) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de agosto de 2017;

b) em 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de setembro de 2017; ou

c) em 50% (cinquenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de outubro de 2017; e

II - nos demais casos:

a) em 90% (noventa por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de agosto de 2017;

b) em 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de setembro de 2017;

c) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de outubro de 2017;

d) em 70% (setenta por cento), no caso de pagamento do débito até o último dia útil de novembro de 2017; ou

e) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento do débito até 22 de dezembro de 2017.

§ 1º A redução de que trata o *caput* deste artigo aplica-se inclusive na hipótese de pagamento parcial do débito, caso em que o benefício somente alcançará os valores recolhidos.

§ 2º A adesão ao PREFIS-SC, que deverá ser efetuada eletronicamente, por meio do sítio da internet [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br):

I - dar-se-á de forma automática com o recolhimento do débito, ainda que parcial, dentro do prazo fixado nos incisos do *caput* deste artigo;

II - implica a manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal;

III - independe de apresentação de garantia, ressalvados os créditos tributários garantidos na forma do inciso II deste parágrafo; e

IV - não dispensa o sujeito passivo do pagamento de custas, emolumentos judiciais, honorários advocatícios e outros encargos incidentes sobre o valor devido.

Art. 3º O pagamento de crédito tributário com o benefício de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei representará expressa renúncia a qualquer defesa, administrativa ou judicial, ainda que em andamento.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento parcial de crédito discutido administrativamente, a renúncia será sobre sua totalidade, salvo se expressamente o sujeito passivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recolhimento, por intermédio de petição endereçada ao Tribunal Administrativo Tributário, identificar a parcela do débito que permanecerá em discussão.

Art. 4º O disposto nos arts. 1º a 3º desta Lei:

I - não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas ou compensadas;

II - não é cumulativo com qualquer outra remissão ou anistia prevista na legislação tributária; e

III - não se aplica aos débitos objeto de contrato celebrado sob a égide do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC).

Art. 5º Os pagamentos de que tratam os arts. 1º a 3º desta Lei deverão ser feitos em moeda corrente, estando vedada qualquer espécie de compensação prevista em qualquer outro instrumento legal.

Art. 6º O prazo previsto na legislação tributária para inscrição em dívida ativa dos créditos tributários passíveis de enquadramento no PREFIS-SC poderá ser contado a partir das datas previstas na alínea "c" do inciso I e na alínea "e" do inciso II do *caput* do art. 2º desta Lei, conforme o caso, salvo nos casos em que tal medida implicar prejuízo à exigibilidade do crédito tributário.

Art. 7º Ficam remetidos os créditos tributários relativos a juros e multas do ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de junho de 2016, relativos ao ICMS incidente sobre prestações de serviços de transportes rodoviários de cargas e de telecomunicações, exceto os de televisão por assinatura via satélite, autorizados pelo Convênio ICMS nº 95, de 23 de setembro de 2016.

§ 1º A concessão da remissão de que trata este artigo fica condicionada a que o contribuinte beneficiado:

I - recolha, na forma e no prazo previstos em regulamento, o valor integral do imposto relativo aos fatos geradores de que trata o *caput* deste artigo, sendo facultado seu parcelamento em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - desista de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao respectivo direito em que se funda a ação, e de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, envolvendo a totalidade dos créditos tributários objeto da remissão de que trata este artigo;

III - comprove o pagamento ou o parcelamento de créditos tributários de prestações de serviços de transportes rodoviários de cargas ou de telecomunicações, relativos a fatos geradores idênticos aos alcançados pela remissão, ocorridos a partir de 1º de julho de 2016; e

IV - atenda outras disposições estabelecidas na legislação estadual.

§ 2º Em caso de parcelamento, aplica-se o disposto no § 1º do art. 69 da Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981, ao valor a ser recolhido nos termos do inciso I do § 1º deste artigo, até a data do efetivo recolhimento de cada prestação.

§ 3º A remissão de que trata este artigo será apropriada proporcionalmente ao recolhimento efetuado nos termos do inciso I do § 1º deste artigo.

§ 4º Implicará o cancelamento do parcelamento:

I - o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não;

II - o transcurso de 90 (noventa) dias, contados do vencimento da última prestação; ou

III - no caso de o contribuinte beneficiado nos termos deste artigo sofrer autuação relativa aos respectivos serviços de transporte rodoviário de cargas ou de telecomunicações a partir da data de concessão do benefício.

§ 5º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, o crédito tributário de que trata o *caput* deste artigo será recomposto proporcionalmente ao débito remanescente do parcelamento previsto no inciso I do § 1º deste artigo, com incidência de juros, multas e demais encargos legais.

§ 6º O benefício concedido com base neste artigo não confere qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já recolhidas ou compensadas.

§ 7º O prazo de adesão aos benefícios de que trata este artigo será estabelecido em regulamento.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do ICMS incidente na importação de medicamentos destinados ao tratamento de atrofia muscular espinal, realizada por pessoa física ou por sua conta e ordem, domiciliada neste Estado.

§ 1º A aplicação do disposto no *caput* deste artigo fica condicionada a que o medicamento:

I - ainda não tenha registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

II - tenha autorização para importação concedida pela ANVISA; e

III - não tenha similar produzido no País.

§ 2º A ausência de similaridade de que trata o inciso III do § 1º deste artigo deve ser atestada por entidade federal representativa do setor de medicamentos ou pelo Conselho Regional de Medicina.

§ 3º A fruição da isenção fica condicionada ainda a que a pessoa física obtenha autorização prévia da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma prevista em regulamento.

§ 4º O Poder Executivo fica autorizado a não exigir o ICMS relativo às importações dos medicamentos de que trata este artigo, realizadas no período de 1º de maio de 2017 à data de publicação desta Lei, desde que tenham sido observadas as condições estabelecidas neste artigo para a fruição da isenção.

Art. 9º O valor devido ao Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE), instituído pela Lei Complementar nº 56, de 29 de junho de 1992, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, fica limitado a 5% (cinco por cento) do valor pago pelo sujeito passivo a título de tributo e acréscimos legais.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo à parcela remanescente do débito tributário, na hipótese de o pagamento não o extinguir.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não abrange nem substitui honorários sucumbenciais definidos em favor do Estado decorrentes de decisões judiciais, transitadas em julgado ou cujos recursos tenham sido objeto de desistência pelo contribuinte interessado no benefício fiscal, proferidas em ações autônomas, embargos do devedor ou incidentes de exceção de pré-executividade.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 27/09/2017

Deputado **Marcos Vieira**

Relator

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 0370.2/2017

**PERMITE AS LIGAÇÕES DE ÁGUA E LUZ PARA AS MORADIAS CUJOS TERRENOS ESTIVEREM INICIADO O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PROGRAMA "LAR LEGAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DEPUTADA ESTADUAL ANA PAULA LIMA**, no uso de suas atribuições, propõe o presente projeto de lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as ligações de água e luz para os imóveis que estiverem iniciado o processo de regularização através do programa "Lar Legal" do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Parágrafo único. Considera-se iniciado o procedimento de regularização do imóvel através do programa "Lar Legal", a realização do protocolo da petição inicial junto ao Poder Judiciário.

Art. 2º. Os serviços básicos de água e luz devem ser ofertados mediante a comprovação dos moradores através de certidão emitida pelo Poder Judiciário da tramitação do procedimento do "Lar Legal" ou de cópia reconhecida como verdadeira da petição inicial do procedimento "Lar Legal".

Art. 3º. Os demais serviços básicos poderão ser autorizados por atos dos Municípios durante o procedimento do "Lar Legal".

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputada Ana Paula Lima**

Lido no Expediente  
Sessão de 27/09/17

## Justificativa

O Programa Lar Legal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina tem a intenção de contribuir e facilitar os processos de aquisição do título de propriedade através de procedimento mais simplificados do que aqueles prescritos no Código de Processo Civil e pelas demais legislações competentes.

O Programa se aplica aos moradores de áreas públicas ou privadas que não tenham o título da terra, sendo estes moradores considerados de baixa renda.

O referido programa possui um grau de detalhamento inicial que envolve, via de regra, o Município na qual as áreas se encontram, atestando que as respectivas áreas são propícias a regularização e são de interesse social, o levantamento topográfico e a alocação das residências, os nomes dos confrontantes, levantamentos da condição sócio-econômica dos moradores via de regra também realizado pelas Secretarias de Assistência Social dos Municípios e o aruamento existente.

Em todos os casos existentes no Estado de Santa Catarina o procedimento é executado ou pelos Municípios diretamente, ou por instituições de Ensino Superior e/ou ainda por empresas credenciadas pelo Poder Público.

Desta forma, os procedimentos de regularização da propriedade baseados no Programa Lar legal possuem características de política pública e passam, mesmo antes de seu ajuizamento, por um crivo de legalidade extremamente intenso.

Somado a isso, observa-se que no âmbito do Poder Judiciário muitos procedimentos tendem a ter um tempo de resolução alto se compararmos com as dinâmicas de vida das pessoas em geral, isso em face de o Poder Judiciário ter muitos procedimentos. Da mesma forma, esse tempo também tende a demora em face de o Programa Lar Legal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina estar sendo conduzido e decidido atualmente por três juízes.

Em razão destes fatores, constatamos que não haveria porque as concessionárias de serviço público se negarem a realizar as ligações de água e luz nas residências das áreas em que estiverem sujeitas ao Programa Lar Legal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e que haja condições para tanto, como a existência das redes de água e energia elétrica.

Por sua, o marco necessário para se permitir esses procedimentos deve ser o início do processo judicial do Programa Lar Legal. Por outro lado, fazer com que a população que já tenha iniciado o referido procedimento tenha que esperar até o final do mesmo, é penalizar com a ausência de um serviço público essencial seres humanos que já estão em fase de regularização de seus imóveis.

O início do procedimento do Programa Lar Legal com o protocolo da ação judicial específica já possui elementos suficientes para a presunção de uma realidade consolidada, já que consta no mesmo, documentos emitidos por vários órgãos públicos, reconhecendo a situação não só da área individualizada, mas também de toda a comunidade.

Desta forma, o referido projeto contribui para que serviços essenciais possam ser realizados.

**Deputada Ana Paula Lima**

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 371/2017**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR  
MENSAGEM Nº 904**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015".

Florianópolis, 26 de setembro de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 27/09/17*

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EM Nº 199/2017

Florianópolis, 20 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

**Raimundo Colombo**

Governador do Estado

Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que "Altera a programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015 e estabelece outras providências."

A proposta que apresentamos a Vossa Excelência foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Cabe ressaltar que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, em seu art. 1º, parágrafo primeiro, estabeleceu o planejamento como imprescindível a uma gestão fiscal responsável, juntamente com a transparência e o equilíbrio. Desta forma, as peças orçamentárias devem constituir efetivos instrumentos de programação das ações de governo, conforme suas metas para o exercício e, para tal, precisam estar em consonância com a realidade econômico-financeira do Estado, do contrário, perdem efetividade, tornando-se inócuas, descumprindo a legislação supracitada e, sobretudo, gerando falsas expectativas na sociedade.

Devido ao desempenho da economia estadual nos últimos exercícios, o Estado convive com um cenário no qual, por um lado, a demanda social por bens e serviços crescem e, por outro, sua capacidade de resposta foi limitada. Dada a situação econômica, melhorar a qualidade do gasto público e cortar despesas foi um objetivo perseguido por todos os servidores que participaram desta revisão do PPA 2016-2019. Adequar a atuação dos órgãos estaduais à realidade econômica/financeira do Estado sem prejudicar a oferta de serviços ao cidadão catarinenses foi o grande desafio desta revisão do Plano.

Com este objetivo, este projeto de Lei manteve a meta financeira global do Plano em relação à programação para o período de 2016 - 2019, aprovada pela Lei nº 16.859, de 2015, em R\$ 136.777.502.024, ou seja, não houve nenhum incremento de meta financeira.

Mesmo diante de um cenário econômico desfavorável, os programas governamentais propostos objetivam promover avanços na qualidade da educação e da saúde pública; garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; melhorar as condições de moradia e saneamento ambiental; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis; integrar e expandir a rede de transporte; ampliar a infraestrutura física e capacitar pessoas para que a economia catarinense potencialize as oportunidades de crescimento, aumentando sua competitividade, gerando maior equilíbrio entre as regiões do Estado e entre as pessoas, acelerando a geração de emprego e renda. Complementarmente, o plano contempla ações que objetivam aprimorar a gestão pública por meio de ferramentas e tecnologias mais modernas de gestão.

Nesta revisão do Plano Plurianual apresentamos pela primeira vez os Indicadores de Resultados dos Programas. Através dos indicadores os objetivos dos programas de governo serão monitorados e por meio deles avaliaremos a efetividade dos programas. Os Indicadores são coerentes com os objetivos dos programas, sensíveis às contribuições das subações e serão apurados ao final do ano de 2019, ocasião em que se encerra a vigência do PPA 2016-2019.

Em cumprimento ao Art. 13 da Lei nº 16.859, de 2015, encaminhamos o relatório de avaliação do PPA 2016-2019, onde está demonstrado a execução física e financeira das subações do PPA em vigência.

Com referência ao Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, por meio do Módulo de Acompanhamento Físico do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/SC, manterá atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira dos programas de Governo previstos no Plano Plurianual 2016-2019. O processo de monitoramento físico e financeiro dos programas tem como objetivo principal disseminar informações sobre a prestação dos bens e serviços do Estado para a sociedade catarinense.

Além deste objetivo, visamos atender ao Art. 62, inciso I da Constituição do Estado de Santa Catarina que dispõe sobre o monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e sobre a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Estado.

Segundo o PPA vigente, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015, o processo de monitoramento físico e financeiro abrange 66% de toda programação do PPA, ou seja, 1.506 das 2.263 subações existentes no Plano. No entanto, este é um processo em constante evolução e objetiva a médio e longo prazo monitorar todos os bens e serviços prestados à sociedade e ao próprio Estado, a fim de possibilitar a verificação da eficiência, eficácia e efetividade das ações de Governo.

Estes são os grandes desafios do governo de Santa Catarina para o quadriênio 2016 - 2019, contemplados por este Plano Plurianual.

Respeitosamente,

Almir José Gorges

Secretário de Estado da Fazenda

**PROJETO DE LEI Nº 371/2017**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, constante do Anexo I da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.  
Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

(Os anexos deste Projeto de Lei encontram-se disponíveis no site da Alesc)

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0372.4/2017**

Declara de utilidade pública Estadual a Associação Cultural Alemã de Pinhalzinho.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Alemã de Pinhalzinho, com sede no município de Pinhalzinho.

Art. 2º À Entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente

Sessão de 27/09/17

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Cultural Alemã de Pinhalzinho, com sede no município de Pinhalzinho, que tem por finalidade prestar apoio e orientação na defesa de melhores condições de vida para a Comunidade germânica e demais culturas que vierem a se associar, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares e pessoas ali residentes, tem como objetivo primordial, congregando os moradores, apoiar e estimular o apoio em defesa dos interesses comunitários, prestar assessoria aos moradores e elaborar projetos de âmbito local.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas, para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Mauro de Nadal

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n. 2127/2017 - GP Florianópolis, 21 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado SILVIO DREVECK

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, projeto de lei complementar que "Altera a Tabela I da Lei Complementar nº 219, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o valor dos emolumentos nos atos praticados pelos serviços notariais e de registro", acompanhado da respectiva justificativa.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Des. Torres Marques

PRESIDENTE

Lido no Expediente

Sessão de 27/09/17

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XX, DE XX DE XX DE 2017**

Altera a Tabela I da Lei Complementar nº 219, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o valor dos emolumentos nos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela I da Lei Complementar nº 219, de 31 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA I

ATOS DO TABELIÃO

.....

5 - Testamento:

I - público: com até 3 (três) páginas, o valor mínimo fixado no ANEXO 1 mais 1/3 (um terço) desse valor por página excedente, limitado ao valor máximo previsto no ANEXO 1.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e produzirá efeitos 90 (noventa) dias após.

Florianópolis, xx de xxxx de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

JUSTIFICATIVA

Por ocasião da realização de Correição Geral Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, constatou-se a existência de lacuna no Regimento de Custas e Emolumentos no que tange ao valor a ser cobrado pelo ato de lavratura de testamento público sem valor de bens declarado.

Na redação atual, a Lei Complementar nº 219, de 31 de dezembro de 2001, não estipulava um valor fixo para esse serviço na Tabela I, limitando-se a fazer referência ao Anexo 1 da mesma Lei Complementar, composto de 57 faixas de valores, que, atualizados no ano de 2017, vão de R\$ 101,54 (cento e um reais e cinquenta e quatro centavos) ao teto de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). Para eliminar a lacuna apontada, bem como interpretações divergentes quanto à cobrança de emolumentos, o Conselho da Magistratura do Estado de Santa Catarina entendeu adequado aperfeiçoar a lei mediante a adoção da sistemática utilizada no Estado do Rio Grande do Sul por ocasião do julgamento do Recurso de Decisão nº 2017.900007-6.

Como as custas e os emolumentos têm natureza de taxas e, tanto quanto possível, devem equivaler ao custo do serviço prestado, propõe-se que seja cobrado o valor mínimo fixado no Anexo 1 da Tabela I da Lei Complementar nº 219, de 31 de dezembro de 2001, para documento de até 3 (três) páginas mais 1/3 (um terço) desse valor por página excedente, limitado ao teto previsto no mesmo anexo.

Ainda, por tratar-se de espécie tributária, as custas e os emolumentos só podem ser fixados por lei, dado o princípio constitucional da reserva legal para a instituição ou o aumento de tributo.

A solução advinda da aprovação do presente projeto normativo propiciará segurança jurídica aos delegatários e aos usuários do serviço público, ao dirimir definitivamente as celeumas verificadas na prática cotidiana, como a retratada no recurso de decisão que culminou na apresentação desta proposta.

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL****EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017**

O *caput* e o parágrafo único do art. 34 do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 34. O tratamento e a orientação psicológica devem ser prestados durante as distintas fases do processo reabilitador, destinados a contribuir para que a pessoa com deficiência atinja o pleno desenvolvimento de sua personalidade.

Parágrafo único. O tratamento e o apoio psicológico devem ser simultâneos aos tratamentos funcionais e, em todos os casos, serão concedidos desde a comprovação da deficiência ou do início de um processo patológico que possa originá-la."

Sala da Comissão,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Relator

**APROVADO EM TURNO ÚNICO**

Sessão de 19/09/2017

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017**

O *caput* do art. 82 do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 82. As conclusões constantes de parecer emitido pela Comissão de Assessoramento à seleção para pessoas com deficiência não substituem nem suprem o estágio probatório regulamentado no Capítulo IV da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.”

Sala da Comissão,  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Sessão de 19/09/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017

O parágrafo único do art. 115 do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 .....  
.....  
.....

Parágrafo único. O texto a que se refere o *caput* deste artigo deve ser afixado em local visível ao público usuário desses estabelecimentos.”

Sala da Comissão,  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Sessão de 19/09/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017

O inciso I do art. 119 do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 119. ....  
.....  
.....

I – promover o acesso da pessoa com deficiência aos meios de comunicação social, mediante as seguintes ações:”

Sala da Comissão,  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Sessão de 19/09/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017

O *caput* e o § 1º do art. 120 do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 120. Fica instituída a meia-entrada para pessoas com deficiência em estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento.

§ 1º Os estabelecimentos a que se refere o *caput* afixarão em locais visíveis de suas bilheterias informações sobre os benefícios deste artigo.”

Sala da Comissão,  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Sessão de 19/09/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017

O Capítulo IX do Título II do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 passa a ter a seguinte denominação:

“DA AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES”

Sala da Comissão,  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Sessão de 19/09/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017

O art. 149 do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 149. A infração ao disposto no art. 148 desta Lei acarretará ao responsável infrator a imposição de pena de multa no valor de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), que será dobrada em caso de reincidência.”

Sala da Comissão,  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Sessão de 19/09/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017

O inciso VI do art. 155 do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 155 .....  
.....  
.....

VI – divulgá-lo, por intermédio de propaganda em rádio e TV, observando o art. 14 desta Lei.”

Sala da Comissão,  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Sessão de 19/09/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017

A alínea “c” do inciso II do art. 158 do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 158.....  
.....  
.....

II - .....  
.....  
.....

c) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistema de comunicação, sejam ou não de massa.”

Sala da Comissão,  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Sessão de 19/09/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017

O *caput* do art. 169 do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 169. A acessibilidade aos bens tombados deverá observar os critérios específicos estabelecidos na ABNT e aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competentes.”

Sala da Comissão,  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Sessão de 19/09/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0114.0/2017

Os artigos 196 e 197 do Projeto de Lei nº 0114.0/2017 ficam reenumerados para 194 e 195.

Sala da Comissão,  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO  
Sessão de 19/09/2017

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0114/2017

Na Redação Final do Projeto de Lei nº 0114/2017, procedam-se as seguintes alterações:

a) no art. 27:

**Onde se lê:** “... na forma do disposto nos arts. 152 a 155 do Capítulo XII do Título II desta Lei.”

**Leia-se:** ““... na forma do disposto nos arts. 150 a 153 do Capítulo XII do Título II desta Lei.”;

b) no inciso V do parágrafo único do art. 159:

**Onde se lê:** “V - os efeitos disporão de, pelo menos, 1 (um) banheiro acessível para cada sexo, ”

**Leia-se:** “V - os edifícios disporão de, pelo menos, 1 (um) banheiro acessível para cada sexo.”; e

c) no *caput* do art. 160:

**Onde se lê:** “... que utilizem balcões destinados ao público, deverão adaptar a altura de, ao menos, 1 (um) do **comprimento** de seus guichês, a fim de viabilizar o atendimento de pessoas com deficiência que dependam de cadeira de rodas para sua locomoção.”

**Leia-se:** “... que utilizem balcões destinados ao público, deverão adaptar a altura de, ao menos, 1 (um) de seus guichês, a fim de viabilizar o atendimento de pessoas com deficiência que dependam de cadeira de rodas para sua locomoção.”

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de setembro de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo corrigir remissões, adequar a redação do art. 159 à Lei nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 e ao Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como a redação do art. 160 à Lei nº 15.114, de 19 de janeiro de 2010, acostados aos autos às fls. 74/77, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”.

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 114/2017**

Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo consolidar as Leis que dispõem sobre os direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Esta Lei consolidadora não gera qualquer novo direito, mas mantém integralmente todos os direitos plenamente adquiridos nos termos das Leis consolidadas referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Ficam consolidadas, nos termos desta Lei, a Lei nº 8.038, de 18 de julho de 1990; Lei nº 8.220, de 3 de janeiro de 1991; Lei nº 8.295, de 8 de julho de 1991; Lei nº 1.162, de 30 de novembro de 1993; Lei nº 9.899, de 21 de julho de 1995; Lei nº 9.970, de 22 de novembro de 1995; Lei nº 11.087, de 30 de abril de 1999; Lei nº 11.869, de 6 de setembro de 2001; Lei nº 12.136, de 20 de março de 2002; Lei nº 12.280, de 17 de junho de 2002; Lei nº 12.587, de 16 de junho de 2003; Lei nº 12.644, de 21 de julho de 2003; Lei nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004; Lei nº 13.070, de 20 de julho de 2004; Lei nº 13.316, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.318, de 20 de janeiro de 2005; Lei nº 13.707, de 17 de janeiro de 2006; Lei nº 13.971, de 26 de janeiro de 2007; Lei nº 14.234, de 3 de dezembro de 2007; Lei nº 14.255, de 19 de dezembro de 2007; Lei nº 14.433, de 14 de maio de 2008; Lei nº 14.498, de 17 de agosto de 2008; Lei nº 14.531, de 4 de novembro de 2008; Lei nº 14.867, de 30 de setembro de 2009; Lei nº 14.887, de 22 de outubro de 2009; Lei nº 14.936, de 4 de novembro de 2009; Lei nº 15.114, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 15.126, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 15.127, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 15.221, de 2 de julho de 2010; Lei nº 15.282, de 18 de agosto de 2010; Lei nº 16.036, de 21 de junho de 2013; Lei nº 16.061, de 19 de julho de 2013; Lei nº 16.173, de 2 de dezembro de 2013; Lei nº 16.346, de 4 de março de 2014; Lei nº 16.619, de 7 de maio de 2015; Lei nº 16.641, de 15 de junho de 2015; Lei nº 16.767, de 23 de novembro de 2015; Lei nº 16.962, de 1º de julho de 2016; e, Lei nº 16.963, de 1º de julho de 2016.

#### TÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público do Estado de Santa Catarina assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos sociais, à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - atividade: a execução de uma tarefa ou ação por um indivíduo;

II - participação: o envolvimento de um indivíduo numa situação da vida;

III - limitação da atividade: dificuldade que um indivíduo pode ter na execução de atividade; e

IV - restrição na participação: problema que um indivíduo pode experimentar no envolvimento em situações reais da vida.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz (quinhentos hertz), 1.000Hz (mil hertz), 2.000Hz (dois mil hertz), e 3.000Hz (três mil hertz);

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

V - Transtorno do Espectro Autista, caracterizado como:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns,

excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos; e

VI - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

#### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º São princípios desta Lei:

I - o desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena inclusão da pessoa com deficiência no contexto socioeconômico e cultural;

II - o estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem o seu bem-estar pessoal, social e econômico; e

III - o respeito às pessoas com deficiência, que devem receber igualdade de oportunidades na sociedade, por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismos.

#### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 7º São diretrizes desta Lei:

I - estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam a inclusão social da pessoa com deficiência;

II - adotar estratégias de articulação com órgãos e entidades públicos e privados, bem como com organismos nacionais e estrangeiros para a implantação dos direitos das pessoas com deficiência;

III - incluir a pessoa com deficiência, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais relacionadas à educação, à saúde, ao trabalho, à edificação pública, à seguridade social, à assistência social, ao transporte, à habitação, à cultura, ao esporte e ao lazer;

IV - viabilizar a participação da pessoa com deficiência em todas as fases de implementação de políticas relacionadas, por intermédio de suas entidades representativas e/ou outros fóruns;

V - ampliar as alternativas de inclusão econômica da pessoa com deficiência, proporcionando-lhe qualificação profissional para o mercado de trabalho; e

VI - garantir o efetivo atendimento das necessidades da pessoa com deficiência, sem o cunho assistencialista.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 8º São objetivos desta Lei:

I - promover e proporcionar o acesso e a permanência da pessoa com deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade;

II - articular a integração das ações dos órgãos e das entidades públicos e privados nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas e à inclusão social;

III - formar recursos humanos para o atendimento da pessoa com deficiência; e

IV - articular com entidades governamentais e não governamentais, em nível federal, estadual e municipal, visando garantir a efetividade dos programas de prevenção, de atendimento especializado e de inclusão social.

#### CAPÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS

Art. 9º São instrumentos desta Lei:

I - a articulação entre entidades governamentais e não governamentais que tenham responsabilidade quanto ao atendimento da pessoa com deficiência, no âmbito federal, estadual e municipal;

II - o fomento à formação inicial e continuada de recursos humanos para o adequado e eficiente atendimento da pessoa com deficiência;

III - a aplicação da legislação específica que disciplina a reserva de mercado de trabalho em favor da pessoa com deficiência, nos órgãos e nas entidades públicos e privados; e

IV - a fiscalização do cumprimento da legislação pertinente à pessoa com deficiência.

#### CAPÍTULO V DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Art. 10. Ficam reconhecidos oficialmente, no Estado de Santa Catarina, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e outros recursos de expressão a ela associados como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

Parágrafo único. Define-se como LIBRAS o meio de comunicação de natureza motora e de espaço visual, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidades de pessoas surdas, sendo a forma de expressão do surdo e sua língua natural.

Art. 11. A rede pública estadual de ensino deve garantir acesso à educação bilíngue (LIBRAS e Língua Portuguesa) no processo de ensino-aprendizagem, desde a educação infantil até os níveis mais elevados do sistema educacional, a todos os alunos surdos.

Art. 12. A LIBRAS fica incluída:

I - nos currículos da rede pública estadual de ensino dos cursos de formação de nível médio e superior nas áreas de ciências humanas, médicas e educacionais; e

II - como conteúdo obrigatório nos cursos de estudos adicionais na área de surdez em nível de ensino médio e superior.

Art. 13. Incumbe à Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional:

I - manter em seus quadros funcionais, vinculados ao processo de ensino-aprendizagem, desde a educação infantil até os níveis mais elevados de ensino, profissionais surdos, bem como intérpretes da LIBRAS;

II - oferecer cursos para formação de intérpretes da LIBRAS;

III - oferecer cursos periódicos de LIBRAS, em diferentes níveis, para surdos e seus familiares, professores de educação especial, professores do ensino regular e comunidade em geral;

IV - manter em suas repartições o atendimento aos surdos, utilizando profissionais intérpretes da LIBRAS; e

V - incentivar as empresas concessionárias de serviços públicos, bem como as empresas privadas em geral, a apoiar e difundir o uso da LIBRAS.

Art. 14. As mensagens da publicidade de atos, programas, serviços e campanhas da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado de Santa Catarina, veiculadas na televisão, devem ter tradução simultânea para LIBRAS e ser apresentadas em legendas para as pessoas com deficiência auditiva.

Art. 15. As instituições financeiras, no âmbito do Estado de Santa Catarina, devem oferecer atendimento especial, por meio da LIBRAS, conforme previsto nas Leis federais nºs 10.436, de 24 de abril de 2002, e 13.146, de 6 de julho de 2015, às pessoas com deficiência auditiva para fornecimento de informações ao consumidor.

Parágrafo único. Para os fins dispostos no *caput* deste artigo, considera-se atendimento especializado aquele prestado por funcionário com conhecimento em LIBRAS.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Art. 16. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta devem conferir, no âmbito das respectivas competências e finalidades, tratamento prioritário e adequado aos assuntos relativos à pessoa com deficiência, visando assegurar-lhe o pleno exercício de seus direitos básicos e a efetiva inclusão social.

Art. 17. Na execução desta Lei, a Administração Pública Estadual Direta e Indireta atuará de modo integrado e coordenado, seguindo planos e programas, com prazos e objetivos determinados, aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONEDE).

Art. 18. O CONEDE tem sua constituição, composição e funcionamento previstos em lei específica.

Parágrafo único. Na composição do CONEDE, a lei dispõe sobre os critérios de escolha dos representantes a que se refere este artigo, observando, entre outros, a representatividade e a efetiva atuação, em nível estadual, relativamente à defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 19. Podem ser instituídas outras instâncias deliberativas pelos Municípios que integrarão, juntamente com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), o CONEDE e os Conselhos de outros Estados.

#### CAPÍTULO VII

##### DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

Art. 20. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, responsáveis pela formação de recursos humanos, devem, sem prejuízo de outras, adotar as seguintes medidas:

I - formação e qualificação de professores que atuam na educação básica e superior em educação especial;

II - formação e qualificação profissional, nas diversas áreas de conhecimento e de recursos humanos que atendam às demandas da pessoa com deficiência; e

III - incentivo e apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas à pessoa com deficiência.

##### Seção Única

Do Programa de Capacitação de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação

Art. 21. Fica mantido o Programa de Capacitação de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, voltado ao atendimento das pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, compreende-se pessoal, o grupo de professores, servidores e funcionários da Secretaria de Estado da Educação.

#### TÍTULO II DOS DIREITOS CAPÍTULO I

##### DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Art. 22. Fica instituída, no Estado de Santa Catarina, a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada, para todos os efeitos legais, pessoa com deficiência.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com síndrome clínica conforme o disposto no inciso V do art. 5º desta Lei.

Art. 23. São diretrizes da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas de atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - a inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular e a garantia de atendimento educacional especializado gratuito;

V - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a responsabilidade do Estado quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como de pais e responsáveis; e

VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características relativas ao Transtorno do Espectro Autista em Santa Catarina.

Parágrafo único. Para o cumprimento das diretrizes de que trata esta Lei, o Poder Público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 24. São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos; e

e) as informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento; e

IV - o acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;

b) à moradia, inclusive à residência protegida;

c) ao mercado de trabalho; e

d) à previdência social e à assistência social.

Parágrafo único. O estudante com Transtorno do Espectro Autista, com sintomatologia exacerbada, incluído nas classes comuns do ensino regular, tem direito a um segundo professor de turma.

Art. 25. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação em razão da deficiência.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade de internação médica da pessoa com Transtorno do Espectro Autista em unidades especializadas, observar-se-á o que dispõe o art. 4º da Lei federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Art. 26. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição de pessoa com deficiência, conforme dispõe o art. 14 da Lei federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 27. Fica assegurado horário especial de trabalho ao servidor efetivo que for pai, mãe, tutor, curador ou responsável por pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sem prejuízo de sua remuneração, respeitado o limite de 20 (vinte) horas semanais, na forma do disposto nos arts. 150 a 153 do Capítulo XII do Título II desta Lei.

Art. 28. O gestor escolar ou autoridade competente que recusar, de maneira discriminatória, a matrícula de estudante com Transtorno do Espectro Autista ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

#### CAPÍTULO II

##### DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 29. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta responsáveis pela saúde devem dispensar às pessoas com deficiência tratamento prioritário e adequado, viabilizando, sem prejuízos de outras, as seguintes medidas:

I - a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, a outras doenças crônico-degenerativas ou potencialmente incapacitantes;

II - o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidentes domésticos, de trabalho, de trânsito e para tratamento adequado de vítimas;

III - a criação e estruturação de rede de serviços regionalizados, descentralizados e hierarquizados em crescentes níveis de complexidade, voltada ao atendimento à saúde e à reabilitação da pessoa com deficiência, articulada com os serviços sociais, educacionais e com o trabalho;

IV - a garantia de acesso da pessoa com deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados e de seu adequado tratamento conforme normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

V - a garantia de atendimento domiciliar de saúde à pessoa com deficiência, quando indicado;

VI - o desenvolvimento de programas de saúde voltados à pessoa com deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que ensejem-lhe a inclusão social; e

VII - o papel estratégico da atuação dos agentes comunitários de saúde e das equipes de saúde da família na disseminação das práticas e estratégias de reabilitação baseada na comunidade.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, compreende-se por prevenção as ações e medidas orientadas para evitar as causas e a progressão das deficiências.

§ 2º A deficiência deve ser diagnosticada e caracterizada por equipe multiprofissional de saúde, para fins de concessão de benefícios e serviços.

§ 3º As ações de promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência devem também assegurar a igualdade de oportunidades no campo da saúde.

Art. 30. A pessoa com deficiência é beneficiária do processo de reabilitação, qualquer que seja sua natureza, agente causal ou grau de severidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesta Lei, toda pessoa que apresente redução funcional devidamente diagnosticada por equipe multiprofissional tem direito de beneficiar-se dos processos de reabilitação.

Art. 31. Incluem-se na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa com deficiência a concessão de órteses, próteses, bolsas coletoras e materiais auxiliares, dado que tais equipamentos complementam o atendimento, aumentando as possibilidades de independência e inclusão da pessoa com deficiência.

Art. 32. Consideram-se ajudas técnicas, para os efeitos desta Lei, os elementos que permitem compensar as limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa com deficiência, com o objetivo de permitir-lhe superar as barreiras da comunicação e da mobilidade e de possibilitar sua plena inclusão social.

Parágrafo único. São ajudas técnicas:

I - próteses auditivas, visuais e físicas;

II - órteses que favoreçam a adequação funcional;

III - equipamentos e elementos necessários à terapia e à reabilitação da pessoa com deficiência;

IV - equipamentos, maquinarias e utensílios de trabalho especialmente desenhados ou adaptados para uso por pessoa com deficiência;

V - elementos de mobilidade, cuidado e higiene pessoal necessários para facilitar a autonomia e a segurança da pessoa com deficiência;

VI - equipamentos e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência;

VII - adaptações ambientais, arquitetônicas e outras que garantam o acesso, a melhoria funcional e a autonomia pessoal; e

VIII - bolsas coletoras para pessoas ostomizadas.

Art. 33. É considerado parte integrante do processo de reabilitação o provimento de medicamentos que favoreçam a estabilidade clínica e funcional da pessoa com deficiência e auxiliem na

limitação da incapacidade, na reeducação funcional e no controle das lesões que geram incapacidades.

Art. 34. O tratamento e a orientação psicológica devem ser prestados durante as distintas fases do processo reabilitador, destinados a contribuir para que a pessoa com deficiência atinja o pleno desenvolvimento de sua personalidade.

Parágrafo único. O tratamento e o apoio psicológico devem ser simultâneos aos tratamentos funcionais e, em todos os casos, serão concedidos desde a comprovação da deficiência ou do início de um processo patológico que possa originá-la.

Art. 35. Durante a reabilitação da pessoa com deficiência, será propiciada, se necessária, assistência em saúde mental, com a finalidade de permitir que a pessoa submetida a esta prestação desenvolva o máximo de suas capacidades.

Art. 36. Será fomentada a realização de estudos epidemiológicos e clínicos, com periodicidade e abrangência adequadas, de modo a produzir informações sobre a ocorrência de deficiência.

Art. 37. Todas as crianças recém-nascidas com Síndrome de Down no Estado de Santa Catarina devem ser submetidas ao exame de ecocardiograma.

Art. 38. Fica garantida a realização do exame de ecocardiograma em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS), mediante prescrição médica previamente autorizada pelo gestor.

#### CAPÍTULO III

##### DA EQUIPARAÇÃO DE OPORTUNIDADES

Art. 39. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual devem prestar, direta ou indiretamente, à pessoa com deficiência os seguintes serviços:

I - reabilitação integral, entendida como o desenvolvimento de suas potencialidades, destinada a facilitar sua atividade laboral, educativa e social;

II - formação profissional e qualificação para o trabalho;

III - escolarização em estabelecimento de ensino regular com a provisão do apoio necessário; e

IV - orientação e promoção individual, familiar e social.

##### Seção Única

##### Da Habilitação e Reabilitação Profissional

Art. 40. A pessoa com deficiência, beneficiária ou não do Regime de Previdência Social, tem direito às prestações de habilitação e reabilitação profissional para capacitar-se a obter trabalho, conservá-lo e progredir profissionalmente.

Art. 41. Entende-se por habilitação e reabilitação profissional aquelas ações orientadas a possibilitar que a pessoa com deficiência, a partir da identificação de suas potencialidades laborativas, adquira o nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho e para a participação na vida comunitária.

Art. 42. Os serviços de habilitação e reabilitação profissional devem estar dotados dos recursos necessários para atender toda pessoa com deficiência, independentemente da sua origem, desde que possa ser preparada para trabalho que lhe seja adequado e tenha perspectiva de obtê-lo, conservá-lo e nele progredir.

Art. 43. A orientação profissional deve ser prestada pelos correspondentes serviços de habilitação e reabilitação profissional, tendo em conta as potencialidades da pessoa com deficiência, identificadas com base em relatório de equipe multiprofissional, que deve considerar o seguinte:

I - a educação escolar efetivamente recebida e por receber;

II - as expectativas de promoção social;

III - as possibilidades de emprego existentes em cada caso;

IV - as motivações, atitudes e preferências profissionais; e

V - as necessidades do mercado de trabalho.

#### CAPÍTULO IV

##### DO ACESSO À EDUCAÇÃO

Art. 44. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta responsáveis pela educação devem dispensar tratamento prioritário aos temas de que trata este Capítulo, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I - a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoa com deficiência capaz de integrar a rede regular de ensino;

II - a inclusão, no sistema educacional, da educação especial como modalidade de educação escolar que permeia, transversalmente, todos os níveis e modalidades de ensino;

III - a oferta, obrigatória e gratuita, da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino;

IV - o oferecimento obrigatório dos serviços de educação especial ao aluno com deficiência em unidades hospitalares e congêneres nas quais esteja internado por prazo igual ou superior a 1 (um) mês; e

V - o acesso de aluno com deficiência aos benefícios conferidos aos demais alunos, inclusive material escolar, transporte, merenda escolar e bolsas de estudo.

§ 1º Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino para educando com deficiência.

§ 2º A educação especial caracteriza-se por constituir processo flexível, dinâmico e individualizado, oferecido nos níveis de ensino considerados obrigatórios.

§ 3º A educação do aluno com deficiência deve se iniciar na educação infantil, a partir do 0 (zero) ano.

§ 4º A educação especial contará com equipe interdisciplinar, com a adequada especialização, e adotará orientações pedagógicas individualizadas.

§ 5º Quando da construção e reforma de estabelecimentos de ensino deve ser observado o atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas à acessibilidade.

Art. 45. Os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições públicas de ensino ou privadas do sistema de educação geral, mediante programas de apoio para o aluno que esteja incluído no sistema regular de ensino, ou em instituições especializadas, quando a permanência no ensino regular importar em graves prejuízos ao aluno.

Art. 46. As instituições de ensino superior devem oferecer adaptação de provas e o apoio necessário, previamente solicitado pelo aluno com deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência.

§ 1º As disposições estabelecidas no *caput* deste artigo aplicam-se, também, ao sistema geral do processo seletivo para o ingresso em cursos universitários de instituições de ensino superior, conforme legislação vigente.

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação (SED), no âmbito da sua competência, em conformidade com as diretrizes traçadas pelo Ministério da Educação (MEC), expedirá instruções para os programas de educação superior que incluam, nos seus currículos, conteúdos, itens ou disciplinas relacionados à pessoa com deficiência.

Art. 47. O aluno com deficiência, matriculado ou egresso do ensino fundamental ou médio, de instituições públicas ou privadas, terá acesso à educação profissionalizante, a fim de obter habilitação profissional que lhe proporcione oportunidade de acesso ao mercado de trabalho.

§ 1º A educação profissional para a pessoa com deficiência deve ser oferecida nos níveis básico, médio, técnico e tecnológico em escola regular, em instituições especializadas e nos ambientes de trabalho.

§ 2º As instituições públicas e privadas que ministram educação profissional devem oferecer cursos profissionalizantes de nível básico à pessoa com deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento, e não a seu nível de escolaridade.

§ 3º Entende-se por habilitação profissional o processo destinado a propiciar à pessoa com deficiência, em nível formal e sistematizado, a aquisição de conhecimentos e habilidades especificamente associados à determinada profissão ocupada.

§ 4º Os diplomas e certificados de cursos de educação profissional expedidos por instituições credenciadas pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente terão validade em todo Território nacional.

Art. 48. As escolas e instituições de educação profissional devem oferecer, se necessário, serviços de apoio especializado para atender às peculiaridades da pessoa com deficiência, tais como:

I - adaptação dos recursos instrucionais: material pedagógico, equipamento e currículo;

II - capacitação dos recursos humanos: professores, instrutores e profissionais especializados; e

III - adequação dos recursos físicos: eliminação de barreiras arquitetônicas, ambientais e de comunicação.

Art. 49. Fica assegurada às pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades a prioridade de vaga em escola pública próxima de sua residência, mediante apresentação de laudo emitido por equipe multiprofissional e de documentos que comprovem seu endereço fixo.

Art. 50. Para os efeitos do art. 49 desta Lei, considera-se escola pública mais próxima aquela cuja distância da residência do candidato à vaga seja menor ou facilitadora de seu acesso por transporte coletivo, sendo facultado ao candidato optar.

Art. 51. Nos estabelecimentos de ensino cujo ingresso dependa de teste seletivo, às pessoas com deficiência ficam asseguradas as adequações necessárias para sua realização em condições de igualdade.

Parágrafo único. As adequações de que trata o *caput* deste artigo devem ser orientadas por profissionais especializados nas áreas

de deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades.

Art. 52. Cabem à SED e à Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) a aplicação e fiscalização do disposto neste Capítulo.

#### CAPÍTULO V

##### DO ACESSO AO TRABALHO

Art. 53. Fica instituído o Programa Catarinense de Preparação da Pessoa com Deficiência para o Mercado de Trabalho, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, nos termos de regulamento a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Programa tem por objetivo proporcionar às pessoas com deficiência o trabalho educativo, sob a responsabilidade de organizações governamentais e não governamentais, assegurando-lhes condições plenas de capacitação para o exercício de atividade profissional regular remunerada, observando-se-lhes, no que couber, o disposto no Capítulo V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, do art. 60 ao art. 69 da Lei federal nº 8.069, de 1990.

§ 2º A capacitação da pessoa com deficiência para o trabalho será gradual, a partir da execução de tarefas compatíveis com suas aptidões e desenvolvimento.

Art. 54. Para a consecução do disposto no art. 53 desta Lei, o Estado de Santa Catarina, por meio do Chefe do Poder Executivo, firmará convênios com organizações não governamentais, sem fins lucrativos, com o objetivo de possibilitar que a pessoa com deficiência contratada pela respectiva entidade venha a desenvolver suas funções nos órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo único. A pessoa com deficiência a que se refere o *caput* deste artigo será admitida, assalariada e subordinada às entidades não governamentais conveniadas.

Art. 55. Para o fiel cumprimento do Programa instituído pelo art. 53 desta Lei, compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), manter contato e intercâmbio com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e com outros segmentos públicos e privados que, direta ou indiretamente, se dediquem ao estudo e à proteção dos interesses das pessoas com deficiência.

Art. 56. É finalidade primordial da política estadual de emprego a inserção e permanência da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, no setor público ou privado, ou sua incorporação ao sistema produtivo mediante regime especial de trabalho protegido.

Parágrafo único. Nos casos de deficiência grave ou severa, o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo pode ser efetivado mediante a contratação das cooperativas sociais conforme lei federal.

Art. 57. São as seguintes as modalidades de inserção laboral da pessoa com deficiência:

I - colocação competitiva: processo de contratação regular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que independe da adoção de procedimentos especiais para a sua concretização, não sendo excluída a possibilidade de utilização de apoios especiais;

II - colocação seletiva: processo de contratação regular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que depende da adoção de procedimentos e apoios especiais para sua concretização; e

III - promoção do trabalho por conta própria: processo de fomento da ação de uma ou mais pessoas, mediante trabalho autônomo, cooperativado ou em regime de economia familiar, com vista à emancipação econômica e pessoal.

§ 1º As entidades de assistência social, beneficiadas na forma da lei, podem intermediar a modalidade de inserção laboral de que tratam os incisos II e III, nos seguintes casos:

I - na contratação para prestação de serviços, por entidade pública ou privada, da pessoa com deficiência física, mental ou sensorial; e

II - na comercialização de bens e serviços decorrentes de programas de habilitação profissional de adolescente e adulto com deficiência, em oficina protegida de produção terapêutica.

§ 2º Consideram-se procedimentos especiais os meios utilizados para a contratação de pessoa que, devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, exija condições especiais, tais como jornada variável, horário flexível, proporcionalidade de salário, ambiente de trabalho adequado às suas especificidades, entre outros.

§ 3º Consideram-se apoios especiais a orientação, a supervisão e as ajudas técnicas, entre outros elementos que auxiliem ou permitam compensar as limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa com deficiência, de modo a superar as barreiras da mobilidade e da comunicação, possibilitando a plena utilização de suas capacidades em condições de normalidade.

§ 4º Considera-se oficina protegida de produção a unidade que funciona em relação de dependência com entidade pública ou beneficente de assistência social, que tem por objetivo desenvolver programa de habilitação profissional para adolescente e adulto com deficiência, provendo-os com trabalho remunerado, com vistas à emancipação econômica e pessoal relativa.

§ 5º Considera-se oficina protegida terapêutica a unidade que funciona em relação de dependência com entidade pública ou beneficente de assistência social, que tem por objetivo a integração social por meio de atividades de adaptação e capacitação para o trabalho de adolescente e adulto que, devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, não possa desempenhar atividade laboral no mercado competitivo de trabalho ou em oficina protegida de produção.

§ 6º A entidade que utilizar o processo de colocação seletiva deve promover, em parceria com o tomador de serviços, programas de prevenção de doenças profissionais e de redução da capacidade laboral, bem como programas de reabilitação, caso ocorram patologias ou se manifestem outras incapacidades.

Art. 58. As empresas instaladas ou que vierem a se instalar no Estado devem seguir os ditames estabelecidos pela legislação pertinente.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência habilitada aquela que concluiu curso de educação profissional de nível básico, técnico ou tecnológico, ou curso superior, com certificação ou diplomação expedida por instituição pública ou privada legalmente credenciada pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, ou aquela com certificado de conclusão de processo de habilitação ou reabilitação profissional fornecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

§ 2º Considera-se, também, pessoa com deficiência habilitada aquela que, não tendo se submetido a processo de habilitação ou reabilitação, esteja capacitada para o exercício da função.

§ 3º A pessoa com deficiência, habilitada nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, poderá recorrer à intermediação de órgão integrante do sistema público de emprego, para fins de inclusão laboral, na forma desta Lei.

Art. 59. As instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e as entidades, localizadas no Estado, que prestam serviços de recrutamento e seleção de estagiários, na forma da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para os Poderes e órgãos da Administração Pública Estadual deverão reservar 10% (dez por cento) do total das vagas fixadas em contrato ou convênio para alunos com deficiência.

Art. 60. Quando o cálculo das vagas do contrato ou convênio resultar em fração igual ou superior a 5 (cinco) décimos arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior ou para o número inteiro imediatamente inferior quando o arredondamento for inferior a 5 (cinco) décimos.

Parágrafo único. Nos contratos ou convênios em que o cálculo para a reserva de vagas for inferior a 1 (um), fica assegurada 1 (uma) vaga para as pessoas com deficiência, caso o total das vagas previstas no contrato seja igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 61. Os gestores responsáveis pela execução e fiscalização dos convênios ou contratos devem manter o registro atualizado das vagas reservadas aos alunos com deficiência e elaborar relatório anual para ser arquivado juntamente com o convênio ou contrato.

Art. 62. Nos convênios ou contratos deve constar cláusula que especifique o total de vagas para estagiários e as vagas para alunos com deficiência.

Art. 63. Na impossibilidade do preenchimento de vaga, por falta de aptidão dos candidatos para o estágio, comprovada por certificado expedido pelo CONEDE, fica dispensado o cumprimento do disposto no art. 59 desta Lei.

Art. 64. As empresas ou entidades prestadoras de serviço que firmarem contratos com os Poderes e órgãos da Administração Pública Estadual devem reservar 10% (dez por cento) do total das vagas de trabalho fixadas nos respectivos contratos às pessoas com deficiência, observado o disposto no art. 60 desta Lei.

Art. 65. Nos editais de licitação destinados à contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização devem constar cláusula que especifique a obrigatoriedade do cumprimento do disposto neste Capítulo.

Art. 66. As empresas e os agentes públicos que descumprirem o disposto nesta Lei sujeitar-se-ão às penalidades previstas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### Seção I

Dos Concursos Públicos para Provimento de Cargos e Empregos da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina

Art. 67. Nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina, devem ser reservados 10% (dez por cento) das vagas preestabelecidas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A deficiência física, auditiva, visual ou mental somente constituirá causa impeditiva para o ingresso no serviço público estadual quando se tratar de cargo ou função cujas atribuições essenciais forem consideradas incompatíveis com o tipo ou grau de deficiência do candidato.

Art. 68. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em concurso público, processos seletivos ou quaisquer

outros procedimentos de recrutamento de mão-de-obra, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com as características da pessoa com deficiência.

§ 1º O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o § 1º deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 69. Não se aplica o disposto no art. 68 desta Lei nos casos de provimento de:

I - cargo em comissão ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração; e

II - cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato, aferida em parecer emitido por equipe multiprofissional.

Art. 70. Os editais de concursos públicos devem conter:

I - o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa com deficiência;

II - as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;

III - previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme as características do candidato; e

IV - exigência de apresentação, pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Art. 71. Constarão do edital de concurso, além das normas de natureza comum, as seguintes:

I - especificação dos cargos disponíveis e respectivas vagas destinadas preferencialmente às pessoas com deficiência; e

II - caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos.

Art. 72. Fica criada a Comissão de Assessoramento à seleção de pessoas com deficiência, vinculada à Secretaria de Estado da Administração, com as seguintes competências:

I - definir a compatibilidade entre as atribuições e tarefas inerentes aos cargos e funções a serem providos e o tipo ou grau de deficiência dos candidatos, observados os seguintes critérios:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;

b) as condições individuais do candidato atestadas por meio de perícia médica oficial;

c) a natureza das tarefas e atribuições próprias do cargo e função;

e d) a necessidade de adaptações no ambiente de trabalho e nas tarefas a serem desempenhadas, bem como nos métodos, técnicas e instrumentos empregados pelas pessoas com deficiências no desempenho das funções inerentes ao cargo ou função;

II - propor à Administração Estadual a utilização de meios ou formas de seleção especialmente adaptadas às condições resultantes da deficiência dos candidatos; e

III - solicitar, caso necessário, exames adicionais.

Art. 73. A Comissão de Assessoramento à seleção para pessoas com deficiência é constituída por 7 (sete) membros designados para exercerem suas funções por período de 2 (dois) anos, admitida a recondução, com a seguinte composição:

I - 1 (um) médico especializado em saúde ocupacional;

II - 1 (um) servidor da área de recursos humanos especializado em recrutamento e seleção;

III - 1 (um) servidor especializado em educação especial, que exerça atividade na rede estadual de educação; e

IV - 4 (quatro) representantes de pessoas com deficiência, indicados por entidades em regular funcionamento, contemplando cada área de deficiência.

Art. 74. É vedado à autoridade competente obstar a inscrição de pessoa com deficiência em concurso público para ingresso em carreira da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização das provas do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

§ 2º O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 75. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nesta Lei, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- I - ao conteúdo das provas;
- II - à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III - ao horário e local de aplicação das provas; e
- IV - à nota mínima exigida.

Art. 76. No ato da inscrição, que será realizada em formulários próprios para cada tipo de deficiência, o candidato deve declarar sua condição de pessoa com deficiência, a fim de que os casos sejam analisados pela Comissão de Seleção.

Art. 77. A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação das listas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 78. O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de 3 (três) profissionais habilitados e atuantes nas áreas de deficiência em questão, sendo 1 (um) deles médico, e 3 (três) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

§ 1º A equipe multiprofissional emitirá parecer observado o seguinte:

- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a ser desempenhada;
- III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações necessárias ao ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
- IV - a viabilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize; e
- V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

Art. 79. Serão implementados programas de formação e qualificação voltados para a pessoa com deficiência no âmbito do Plano Nacional de Formação Profissional (PLANFOR) e de Plano Estadual, se houver.

Parágrafo único. Os programas de formação e qualificação profissional para pessoa com deficiência têm como objetivos:

- I - criar condições que garantam à pessoa com deficiência o direito de receber uma formação profissional adequada;
- II - organizar os meios de formação necessários para qualificar a pessoa com deficiência para a inserção competitiva no mercado laboral; e
- III - ampliar a formação e qualificação profissional, sob a base de educação geral, para fomentar o desenvolvimento harmônico da pessoa com deficiência, assim como para satisfazer as exigências derivadas do progresso técnico, dos novos métodos de produção e da evolução social e econômica.

Art. 80. O tipo de deficiência, em razão da qual forem obtidos os benefícios desta Seção, não enseja ao servidor direito à aposentadoria por invalidez permanente.

Art. 81. Compete ao órgão público receptor de servidor com deficiência, nomeado em virtude de concurso público, promover o seu treinamento e adaptação à função e ao local de trabalho, considerando as suas limitações físicas.

Art. 82. As conclusões constantes de parecer emitido pela Comissão de Assessoramento à seleção para pessoas com deficiência não substituem nem suprem o estágio probatório regulamentado no Capítulo IV da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

Art. 83. As vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso não preenchidas, reverterão, nas condições normais, aos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

#### Seção II

Das Condições Especiais para Realização de Provas de Concursos Públicos às Pessoas com Deficiência Visual

Art. 84. Fica assegurada aos candidatos com deficiência visual a adequação de condições especiais para realização de provas de concursos públicos, destinados ao provimento de cargos e empregos públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina, bem como para o preenchimento de quaisquer vagas oferecidas por meio de processo seletivo congêneres de acesso ao serviço público estadual.

Art. 85. Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de acesso gratuito ao conteúdo programático das provas, quando da realização de concurso público estadual.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo estende-se aos concursos públicos de toda natureza, abrangendo a Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado.

Art. 86. Considera-se deficiência visual a caracterizada no inciso III do art. 5º desta Lei.

Art. 87. No ato da inscrição no concurso público ou processo seletivo, o candidato com deficiência visual deve apresentar laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

Parágrafo único. O Laudo Oftalmológico apresentado pelo candidato com deficiência visual somente será válido se expedido há menos de 2 (dois) anos da publicação do edital do concurso público.

Art. 88. Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas dos concursos públicos ou processos seletivos.

Art. 89. É assegurado aos candidatos com deficiência visual beneficiários desta Lei, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos, vedada a utilização, para este fim, de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

Art. 90. Os editais dos certames de que trata esta Seção devem prever, de maneira expressa, a adequação das condições de realização das provas aos candidatos com deficiência visual.

Art. 91. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina devem exigir das empresas contratadas para a organização dos concursos públicos ou processos seletivos, no edital de licitação, a satisfação das condições de que trata esta Seção, para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, cuja providência é condição para o início da execução da respectiva prestação e entrega do objeto da licitação.

Art. 92. O Poder Executivo disciplinará o disposto nesta Seção, sendo assegurada a participação de instituições representativas dos interesses das pessoas com deficiência visual na sua discussão.

Parágrafo único. Independentemente da regulamentação de que trata este artigo, os concursos públicos ou processos seletivos abertos regulam-se pelas disposições nela contidas, obrigando-se o órgão ou entidade organizadora a criar condições para sua efetivação.

Art. 93. É assegurado aos beneficiários desta Lei o mesmo valor de inscrição previsto para os demais candidatos, quando aqueles não fizerem jus à gratuidade na inscrição do procedimento seletivo.

Art. 94. As provas, independentemente do formato escolhido pelo candidato com deficiência visual, deverão ser adaptadas às normas técnicas de acessibilidade estipuladas pelo MEC.

#### Seção III

Das Modalidades de Adequação das Condições para Realização de Provas da Pessoa com Deficiência Visual

Art. 95. O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais, de que trata o art. 84 desta Lei, durante a realização das provas, optando por realizá-las por um dos seguintes meios:

- I - sistema Braille;
- II - auxílio de leitor;
- III - computador; e
- IV - sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.

§ 1º As condições especiais previstas neste artigo não impedem que candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam as suas necessidades, considerando-se a viabilidade e razoabilidade da solicitação.

§ 2º O candidato com deficiência visual poderá escolher mais de uma opção de condição especial, devendo comprovar esta necessidade para realização da prova.

Art. 96. O conteúdo programático das provas será disponibilizado em Braille ou Livro Digital Acessível (LIDA), de acordo com a opção do candidato.

Art. 97. O formulário de inscrição no concurso público ou processo seletivo disponibilizará ao candidato com deficiência visual as opções previstas nos arts. 95 e 96, as quais deverão ser definidas no ato de inscrição.

Parágrafo único. Aquele que deixar de efetuar a opção referida nos arts. 95, 96 e no *caput* deste artigo realizará a prova com auxílio de leitor.

#### Subseção I Do Ledor

Art. 98. Ledor é a pessoa indicada pela comissão do concurso público ou processo seletivo para, durante a realização das provas, proceder à leitura oral da prova para o candidato com deficiência visual, bem como preencher o cartão-resposta nas provas objetivas, ou a folha de respostas nas provas discursivas, reproduzindo fielmente as afirmações do interessado e preencher inserções em atas, quando necessário.

Parágrafo único. A prova realizada com auxílio de leitor será gravada em equipamento de áudio, fornecido pela comissão do concurso público ou processo seletivo, e seu conteúdo será preservado durante a validade do certame e em sua prorrogação, podendo o candidato com deficiência visual requerer sua degravação no caso de divergência entre as respostas e a marcação ou transcrição do leitor.

Art. 99. Ao optar por prova elaborada no sistema Braille, o candidato com deficiência visual disporá de leitor parcial, oferecido pela organização, para o preenchimento do cartão-resposta, cabendo ao candidato ditar as respostas.

Art. 100. A escolha do leitor será feita pela comissão do concurso com auxílio de instituição especializada na educação de pessoas com deficiência visual ou que seja ligada à defesa dos interesses desse segmento, devendo, caso seja de iniciativa privada, estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 3 (três) anos.

Art. 101. A escolha de que trata o art. 100 desta Lei buscará na pessoa do leitor, entre outros, os seguintes atributos:

- I - boa dicção e entonação; e
- II - leitura inteligível do conteúdo da prova.

Art. 102. Poderá atuar como leitor a pessoa que satisfaça aos atributos definidos no art. 101 desta Lei, recaiando a escolha preferencialmente sobre:

- I - os servidores públicos estaduais que tenham diploma universitário; e
- II - os universitários, servidores ou não.

Parágrafo único. O universitário que atuar como leitor computará o tempo de leitura em dobro para efeito de estágio profissional curricular junto aos conselhos profissionais, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades para esse fim.

Art. 103. Não poderá atuar como leitor de candidato com deficiência visual beneficiário desta Lei:

- I - seu cônjuge, companheiro ou companheira; e
- II - o parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau.

#### Subseção II

##### Do Uso de Computador

Art. 104. É assegurado aos candidatos com deficiência visual o direito de optar por realizar a respectiva prova utilizando computador equipado com programa que execute a função de leitor ou ampliador de tela escolhido no ato da inscrição.

§ 1º A indicação do programa referido no *caput* deste artigo deverá constar de requerimento apresentado pelo candidato com deficiência visual no momento da inscrição, devendo o interessado mencionar o nome do *software*.

§ 2º O candidato com deficiência visual que optar por realizar a prova utilizando como meio o computador receberá, no dia do certame, o caderno com as respectivas questões digitalizado, com plena correspondência ao oferecido aos demais candidatos, em arquivo de texto, preferencialmente, no formato *Rich Text Format* (.rtf) e documento (.doc).

§ 3º Quando o candidato com deficiência visual optar por utilizar o computador, é indispensável, no local de realização da prova, a presença de um técnico especialista na área de informática, para auxiliar na eventualidade de problemas técnicos.

Art. 105. O candidato com deficiência visual que optar por realizar a prova utilizando computador deverá fazê-lo com equipamento fornecido pela comissão do concurso, sendo proibido o uso de qualquer outro.

§ 1º O candidato com deficiência visual poderá chegar com até 2 (duas) horas de antecedência para testar o equipamento a ser utilizado durante a realização da prova.

§ 2º A tela do computador deverá permanecer ligada durante todo o período de realização da prova.

Art. 106. Nas provas objetivas, o candidato com deficiência visual que utilizar computador disporá de leitor parcial disponibilizado pela comissão, que se limitará a transpor as marcações para o cartão-resposta e preservará sigilo total.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, será preservado, em meio digital, o conteúdo produzido pelo candidato com deficiência visual, durante a validade do concurso e em sua prorrogação, para eventual confronto entre a produção e a reprodução das respostas.

Art. 107. Nas provas discursivas, a fim de garantir igualdade de competitividade entre os candidatos com deficiência visual e os demais concorrentes, serão adotadas as seguintes medidas:

- I - desabilitação de corretores ortográficos automáticos, na eventualidade de o aplicativo utilizado ser dotado dessa função;
- II - previsão expressa do limite de linhas para as respostas das questões, equivalente ao concedido aos demais participantes do certame;
- III - possibilidade de consulta, a partir do computador, às fontes permitidas aos demais candidatos, ficando a cargo do candidato

com deficiência visual a produção do seu material, o qual estará sujeito à mesma fiscalização imposta aos demais participantes do certame; e

IV - reprodução fiel do conteúdo produzido pelo candidato com deficiência visual na transcrição das respostas para a folha de respostas disponibilizada para os demais candidatos.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso III deste artigo, o conteúdo produzido pelo candidato com deficiência visual será preservado em meio digital durante a validade do concurso e em sua prorrogação, para eventual confronto entre a produção e a reprodução das respostas.

#### Subseção III

##### Das Provas Ampliadas

Art. 108. No ato da inscrição, o candidato com deficiência visual requererá o caderno de provas com o texto das questões ampliado, especificando o tipo de fonte e o tamanho, conforme sua necessidade, de modo a lhe facilitar a leitura.

Parágrafo único. O candidato com deficiência visual fará jus ao cartão-resposta ampliado, a fim de que, com autonomia, possa proceder às marcações, cabendo à organização do certame a transcrição para o modelo utilizado pelos demais candidatos.

#### CAPÍTULO VI

##### DO ACESSO AO TRANSPORTE

Art. 109. Ficam as empresas concessionárias de transporte coletivo de linha intermunicipais de características urbanas no Estado de Santa Catarina obrigados a destinar, em todos os ônibus, 4 (quatro) assentos para o uso exclusivo de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. As empresas devem sinalizar os referidos assentos para que sejam facilmente reconhecidos pelos usuários.

Art. 110. As pessoas com deficiência poderão acessar aos veículos pela porta de saída.

Art. 111. Os assentos a que se refere o art. 109 desta Lei devem estar situados de maneira que sejam acessíveis às pessoas com deficiência.

Art. 112. Fica assegurada a gratuidade do transporte rodoviário intermunicipal para passageiros com deficiência.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* deste artigo será concedido ao usuário credenciado pela FCEE ou pelas associações das diversas categorias das pessoas com deficiência.

Art. 113. A pessoa com deficiência física que, para se deslocar, utilizar qualquer meio de transporte fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, *Ferry-Boat*, canoa ou similar, de propriedade do Estado, dos Municípios ou privada, mas que funcione por concessão e com fiscalização do Poder Público, gozará de 50% (cinquenta por cento) de abatimento no valor de seus passes.

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício, a que se refere o *caput* deste artigo, o interessado comprovará, por meio de documento hábil, ser pessoa com deficiência física.

Art. 114. Os terminais rodoviários do Estado de Santa Catarina devem instalar placas em Braille contendo a relação das linhas de ônibus e seus itinerários, para o atendimento das pessoas com deficiência visual.

#### CAPÍTULO VII

##### DO ATENDIMENTO PREFERENCIAL

Art. 115. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de preferência de atendimento e acesso, nos seguintes estabelecimentos ou eventos:

- I - repartições públicas, autarquias e fundações;
- II - hospitais, laboratórios de análises clínicas e postos de saúde;
- III - agências bancárias; e
- IV - eventos culturais, artísticos, desportivos e similares.

Parágrafo único. O texto a que se refere o *caput* deste artigo deve ser afixado em local visível ao público usuário desses estabelecimentos.

Art. 116. O atendimento preferencial de que trata o art. 115 desta Lei deve ser garantido pelas chefias dos servidores ou funcionários que mantêm contato direto com o público.

Art. 117. Fica assegurada prioridade na tramitação dos procedimentos judiciais e administrativos em que figure como parte ou interessada a pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Considerar-se-á pessoa com deficiência a classificação estabelecida no art. 5º desta Lei.

Art. 118. A pessoa interessada na obtenção do benefício previsto no art. 117 desta Lei, juntando prova de sua condição, deve requerê-lo à autoridade judiciária ou administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 1º A prova da deficiência deverá ser feita por laudo médico que indique expressamente o código de acordo com a CID.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§ 3º Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se aos sucessores.

## CAPÍTULO VIII

## DA CULTURA, DO DESPORTO, TURISMO, LAZER E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 119. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta responsáveis pela cultura, pelo desporto, pelo turismo, pelo lazer e pela comunicação social devem dispensar tratamento prioritário e adequado às pessoas com deficiência, com vistas a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I - promover o acesso da pessoa com deficiência aos meios de comunicação social, mediante as seguintes ações:

a) garantir o acesso de informações por meio de legendas e interpretação em LIBRAS;

b) desenvolver programas/trabalhos nos meios de comunicação, visando ao esclarecimento sobre as necessidades das pessoas com deficiência;

c) implantar programas de impressão em Braille nos meios de comunicação escrita; e

d) criar um programa de informação pública específica para a pessoa com deficiência, destacando o seu potencial;

II - criar incentivos para o exercício de atividades, mediante:

a) participação da pessoa com deficiência em concursos de prêmios no campo das artes e das letras; e

b) exposições, publicações e representações artísticas de pessoa com deficiência;

III - incentivar a prática desportiva formal e não formal como direito e o lazer como forma de promoção social;

IV - estimular meios que facilitem o exercício de atividades desportivas entre a pessoa com deficiência e suas entidades representativas;

V - assegurar a acessibilidade às instalações desportivas dos estabelecimentos de ensino, desde a educação infantil até o nível superior;

VI - promover a inclusão de atividades desportivas dos estabelecimentos de ensino, desde a educação infantil até o nível superior;

VII - apoiar e promover a publicação e o uso de guias de turismo com informações adequadas à pessoa com deficiência, e as características próprias de cada área específica de necessidade especial; e

VIII - estimular a ampliação do turismo à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a oferta de instalações hoteleiras acessíveis e de serviços adaptados de transporte.

Art. 120. Fica instituída a meia-entrada para as pessoas com deficiência em estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento.

§ 1º Os estabelecimentos a que se refere o *caput* deste artigo afixarão em locais visíveis de suas bilheterias informações sobre os benefícios deste artigo.

§ 2º Na concessão do benefício da meia-entrada para as pessoas com deficiência não poderá haver restrições de horário por parte dos estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

Art. 121. O descumprimento do disposto no art. 120 desta Lei sujeitará os estabelecimentos abrangidos às seguintes penalidades, sucessivamente:

I - advertência;

II - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - suspensão do alvará de funcionamento; e

IV - cancelamento do alvará de funcionamento.

Art. 122. Os estabelecimentos públicos de diversão devem destinar lugares especiais e/ou adaptados para uso exclusivo de espectadores com deficiência e/ou mobilidade reduzida, nos quantitativos e com as especificações técnicas fixadas pela legislação e regulamentação federal pertinente, sob pena de:

I - indeferimento dos pedidos de registros e de licenciamento para abertura e/ou funcionamento apresentados pelos novos estabelecimentos aos diferentes órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina; e

II - cancelamento de todos os registros e de todos os licenciamentos para abertura e/ou funcionamento concedidos pelos diferentes órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina aos estabelecimentos já existentes que deixarem de promover as adequações necessárias.

Art. 123. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, promotores ou financiadores de atividades desportivas e de lazer devem concorrer técnica e financeiramente para obtenção dos objetivos desta Lei.

Parágrafo único. Serão, prioritariamente, apoiadas as manifestações desportiva de rendimento e a educacional destinada às pessoas com deficiência, compreendendo as atividades de:

I - desenvolvimento de recursos humanos especializados;

II - promoção de competições desportivas internacionais, nacionais, estaduais e locais;

III - pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, documentação e informação; e

IV - construção, ampliação, recuperação e adaptação de instalações desportivas e de lazer.

Art. 124. As academias de ginástica ao ar livre, instaladas em espaços públicos no Estado de Santa Catarina, visando fomentar a prática regular de atividade física pela população, além de garantir a acessibilidade, devem ser equipadas, também, com aparelhos de ginástica adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 125. O processo de implantação de academias de ginástica ao ar livre deve seguir as seguintes etapas:

I - realização de consultas, entrevistas e/ou questionários para apurar os anseios da população e as características do público beneficiário;

II - diagnóstico e definição do espaço público para sua instalação; e

III - escolha de equipamentos adaptados à realidade local e que atendam ao maior número possível de pessoas com algum tipo de deficiência.

Art. 126. Os projetos de instalação de academias de ginástica ao ar livre devem atender às recomendações técnicas da ABNT e da legislação aplicável à espécie.

Art. 127. Todos os equipamentos/aparelhos devem conter placas indicativas para a sua correta utilização, propiciando o uso consciente, alertando, inclusive, quanto aos riscos da prática esportiva sem a devida autorização médica e orientação por profissional graduado em Educação Física e com registro no Conselho Regional de Educação Física.

Art. 128. As academias de ginástica ao ar livre instaladas em espaços públicos, em cooperação com o Poder Público, entidades civis, sociais, privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, devem conter placa indicando o nome dos parceiros e o prazo de vigência do instrumento de cooperação.

Art. 129. Os hotéis estabelecidos no Estado de Santa Catarina devem adaptar suas instalações, a fim de garantir o acesso de pessoas com deficiência, reservando para elas 2% (dois por cento) de seus quartos e apartamentos.

§ 1º As adaptações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser definidas em conformidade com o disposto na Norma Brasileira nº 9.050/04, da ABNT ou a que vier substituí-la.

§ 2º Os estabelecimentos localizados em prédios que não consigam atender às exigências previstas no art. 129 desta Lei devem apresentar alternativas para análise junto ao órgão competente.

Art. 130. Os hotéis, restaurantes, bares e similares, estabelecidos em Santa Catarina, que possuam cardápio como meio de informar o rol de seus produtos aos clientes devem editar e dispor de exemplar em Braille, para o atendimento às necessidades das pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Para os efeitos deste dispositivo considera-se cardápio como sendo encarte que contenha o rol de produtos oferecidos normalmente aos clientes desses estabelecimentos.

Art. 131. Nos eventos públicos realizados no Estado de Santa Catarina em que haja a disponibilização de banheiros químicos, fica garantida a instalação de banheiros químicos adaptados para atender às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O uso de banheiro químico adaptado é exclusivo para a pessoa com deficiência e seu acompanhante.

Art. 132. A quantidade de banheiros químicos adaptados a ser instalada será estabelecida, observando-se critérios de proporcionalidade que levem em conta a natureza do evento, especialmente, a estimativa de público, e nunca inferior a 5% (cinco por cento) do quantitativo de banheiros químicos comuns a serem disponibilizados.

Art. 133. A inobservância ao disposto nos arts. 131 e 132 desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito da autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

## CAPÍTULO IX

## DA AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES

Art. 134. Fica autorizado o Poder Executivo a destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) de todos os imóveis populares construídos por meio dos programas habitacionais promovidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, como apartamentos, casas e lotes urbanizados, a pessoas com deficiências.

§ 1º Os benefícios dos programas a que se refere o *caput* deste artigo devem comprovar a deficiência por documentos médicos-periciais, de maneira a caracterizar a impossibilidade ou a diminuição da capacidade de trabalho do indivíduo.

§ 2º Quando a aplicação do percentual citado no *caput* deste artigo resultar em número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente posterior.

§ 3º Deverá constar, em campo apropriado do documento ou ficha de inscrição, declaração do candidato ou interessado na aquisição de que tem pessoa com deficiência sob sua dependência legal, recaindo, em caso positivo, os direitos deste Capítulo.

§ 4º São condições para o exercício do direito de preferência mencionado no *caput* deste artigo:

I - ser pessoa com deficiência física permanente, comprovada por laudo médico oficial;

II - ser residente e domiciliado há pelo menos 3 (três) anos no Município em que pretende adquirir unidade habitacional;

III - não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural; e

IV - enquadrar-se na população economicamente carente à qual se destina o programa.

Art. 135. Os imóveis a que se refere o art. 134 desta Lei serão adaptados às deficiências e haverá preferência às pessoas com deficiência mencionadas.

§ 1º A prioridade de seleção entre os candidatos com deficiência observará ordem de inscrição, prevalecendo o estudo socioeconômico familiar realizado pela equipe técnica do órgão responsável pelo cadastramento.

§ 2º As adaptações previstas no *caput* deste artigo devem levar em consideração a deficiência apresentada pelo interessado, averiguadas e dimensionadas no momento da sua inscrição, salvo se os imóveis forem destinados a famílias carentes, conforme estabelece o art. 140 desta Lei.

Art. 136. A política habitacional do Estado promoverá as seguintes ações para assegurar a acessibilidade:

I - definição de projetos e adoção de tipologias construtivas livres de barreiras arquitetônicas e urbanísticas;

II - no caso de edificação multifamiliar, execução das unidades habitacionais acessíveis no piso térreo, e acessíveis ou adaptáveis quando nos demais pisos;

III - execução das partes de uso comum, quando se tratar de edificação multifamiliar, conforme as normas técnicas de acessibilidade da ABNT; e

IV - elaboração de especificações técnicas de projeto que facilitem a instalação de elevador adaptado para uso das pessoas com deficiência.

Art. 137. Para exercer seu direito de preferência, o interessado deverá apresentar requerimento ao órgão público competente, por meio do qual manifestará, de forma inequívoca, sua vontade.

Art. 138. As despesas decorrentes da política habitacional estabelecida neste Capítulo correrão por conta de dotação já definida no orçamento para programas habitacionais do Estado de Santa Catarina.

Art. 139. Os programas de construção de habitações populares financiados pelo Poder Público ou que contenham recursos orçamentários do Estado obedecerão ao disposto neste Capítulo.

Art. 140. Caso o número de pessoas selecionadas, com direito à reserva aludida no art. 134 desta Lei, não atinja o percentual de 10% (dez por cento), os imóveis remanescentes poderão ser destinados a pessoas idosas, com deficiências crônicas e, ainda, remanescendo moradias, poderão ser beneficiadas famílias carentes situadas à margem de qualquer atendimento, por intermédio de grupos sociais organizados.

Art. 141. As inscrições, cadastramentos, concessões e demais providências que gerarão o direito estabelecido neste Capítulo sujeitam os beneficiários ao cumprimento das condições e pré-requisitos disciplinados nas diretrizes da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência.

#### CAPÍTULO X

##### DA ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS

Art. 142. Ficam isentos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a 2.000 cm<sup>3</sup> (dois mil centímetros cúbicos), de no mínimo 4 (quatro) portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, autistas e ostomizadas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

Art. 143. Os automóveis de transporte de passageiros a que se refere o art. 142 desta Lei deverão ser adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, nos casos de interditos, por seus curadores.

Parágrafo único. Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago em razão da isenção de que trata este Capítulo.

Art. 144. A isenção de ICMS de que trata o art. 142 desta Lei somente poderá ser utilizada uma única vez, salvo se o veículo houver sido adquirido há mais de 2 (dois) anos.

Art. 145. A isenção será reconhecida pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), mediante prévia verificação de que o adquirente preenche todos os requisitos legais.

Art. 146. O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 147. A alienação do veículo adquirido com o benefício da isenção, antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos contados da data específica de sua aquisição, com destino a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nesta Lei, acarretará a exigência do imposto incidente sobre o bem, acrescido de multa e juros de mora previstos na legislação para as hipóteses de fraude ou simulação, a contar da data da emissão da nota fiscal de compra.

#### CAPÍTULO XI

##### DA GRATUIDADE EM ESTACIONAMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Art. 148. Os estacionamentos, públicos e privados, e os fornecedores de serviços de manobra e guarda de veículos em geral, localizados no Estado de Santa Catarina, devem conceder, aos veículos utilizados por pessoas com deficiência, período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa equivalente a 90 (noventa) minutos.

Art. 149. A infração ao disposto no art. 148 desta Lei acarretará ao responsável infrator a imposição de pena de multa no valor de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), que será dobrada em caso de reincidência.

#### CAPÍTULO XII

##### DA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICO

Art. 150. Fica assegurado à servidora pública que seja mãe, tutora, curadora ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com deficiência o direito de licenciar-se de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, respeitado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. A servidora beneficiária desta licença deverá ter seu filho, tutelado, curatelado ou com deficiência sob sua responsabilidade avaliado e submetido a plano terapêutico orientado pela FCEE ou por ela credenciada.

Art. 151. A licença a que se refere o art. 150 desta Lei será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovada.

Art. 152. As disposições deste Capítulo se aplicam ao pessoal da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos três Poderes do Estado.

Art. 153. Aplica-se o disposto neste Capítulo ao servidor público, viúvo ou separado judicialmente, que tenha sob sua guarda filho com deficiência.

#### CAPÍTULO XIII

##### DO APOIO PSICOLÓGICO E DE ORIENTAÇÃO PARA PAIS BIOLÓGICOS OU ADOTIVOS

Art. 154. Fica instituído, no Estado de Santa Catarina, o Programa de Apoio Psicológico e de Orientação para Pais Biológicos ou Adotivos de Crianças com Deficiência e, na ausência destes, para o responsável.

Art. 155. O Programa de que trata o art. 154 desta Lei tem por finalidade:

I - dar o apoio necessário aos pais ou ao familiar responsável quando do diagnóstico da síndrome ou deficiência, com as seguintes medidas:

a) atendimento psicológico no pós-parto quando já identificada a presença da síndrome ou deficiência;

b) esclarecimentos sobre a síndrome ou deficiência, bem como orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades; e

c) acompanhamento e registro da evolução das crianças em face dos tratamentos realizados, para futura fonte de pesquisa;

II - oferecer orientação técnica aos servidores das áreas da saúde e educação sobre as mais diferentes síndromes infantis e deficiências;

III - divulgar informações gerais para as comunidades quanto às questões relativas à convivência e ao trato dos que tenham síndromes e deficiências, bem como sobre suas capacidades relacionadas ao ensino, ao trabalho e à prática de modalidades esportivas e artísticas, visando à inclusão social;

IV - implantar ações capazes de possibilitar a interação entre os profissionais da saúde, da educação e os familiares dos que tenham síndrome ou deficiência, com vistas à melhoria da qualidade de vida;

V - promover ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados àqueles com síndrome ou deficiência; e

VI - divulgá-lo, por intermédio de propaganda em rádio e TV, observado o art. 14 desta Lei.

Art. 156. Na execução deste Programa, o Poder Público poderá implantar um sistema de cooperação entre os seus diversos setores, bem como firmar convênios e parcerias com entidades afins.

TÍTULO III  
DA ACESSIBILIDADE  
CAPÍTULO I

NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, DE USO COLETIVO E NAS DE USO PRIVADO

Art. 157. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta adotarão providências para garantir a acessibilidade e a utilização dos bens e serviços, no âmbito de suas competências, à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas e obstáculos, bem como evitando a construção de novas barreiras.

Art. 158. Para os efeitos do disposto neste Capítulo, considera-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das instalações e equipamentos esportivos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificando-se em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados; e

c) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistema de comunicação, sejam ou não de massa;

Art. 159. A construção, ampliação e reforma de edifícios, praças e equipamentos esportivos e de lazer, públicos e privados, destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios, praças e equipamentos esportivos e de lazer, públicos e privados, destinados ao uso coletivo, por órgãos da Administração Pública Estadual devem ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamentos de uso público devem ser reservados 2% (dois por cento) do total das vagas à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, garantidas, no mínimo, 3 (três) próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas e com as especificações técnicas de desenho e traçado segundo as normas da ABNT;

II - pelo menos 1 (um) dos acessos ao interior da edificação deve estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - pelo menos 1 (um) dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deve cumprir os requisitos de acessibilidade;

IV - pelo menos 1 (um) dos elevadores deve ter a cabine, assim como sua porta de entrada, acessíveis para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com norma técnica específica da ABNT; e

V - os edifícios disporão de, pelo menos, 1 (um) banheiro acessível para cada sexo, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 160. Os estabelecimentos privados e públicos, tais como agências de fomento, repartições, guichês de terminais rodoviários e aeroportos, que utilizem balcões destinados ao público, deverão adaptar a altura de, ao menos, 1 (um) de seus guichês, a fim de viabilizar o atendimento de pessoas com deficiência que dependam de cadeira de rodas para sua locomoção.

Parágrafo único. A altura do balcão de atendimento não poderá ultrapassar a altura de 90 cm (noventa centímetros) do piso.

Art. 161. Fica estabelecido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao estabelecimento que não cumprir o disposto no art. 160 desta Lei.

§ 1º A incidência da multa não desobrigará o seu posterior cumprimento.

§ 2º Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro e assim sucessivamente.

Art. 162. Nas dependências dos prédios em que funcionam os órgãos, autarquias, fundações e empresas integrantes da estrutura da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina deve ser instalada a sinalização tátil, sonora e visual, nos termos preconizados pela ABNT/NBR 9050/2004 destinada à acessibilidade das pessoas com deficiência visual e auditiva.

Parágrafo único. Compreende-se por:

I - sinalização tátil: aquela realizada por meio de caracteres em relevo, pelo sistema Braille ou por figuras em relevo;

II - sinalização sonora: aquela realizada por meio de recursos auditivos; e

III - sinalização visual: aquela que é realizada por meio de textos ou figuras.

Art. 163. A acessibilidade às pessoas com deficiência visual obedecerá à comunicação e sinalização tátil direcional e de alerta, nos pisos, corrimões, acessos às escadas, elevadores, calçadas e obstáculos suspensos e sinalização sonora.

Art. 164. A sinalização sonora deverá ser precedida de mensagem com prefixo ou de um ruído característico para alertar o ouvinte.

Art. 165. A sinalização sonora, tal como a sinalização vibratória para alertar as pessoas com deficiência visual, devem estar associadas e sincronizadas aos sinais visuais, intermitentes, para alertar pessoa com deficiência auditiva.

Art. 166. A acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva obedecerá à sinalização visual.

Art. 167. Os símbolos internacionais, dispostos em local visível e em destaque, devem indicar a acessibilidade das pessoas com deficiência visual e auditiva aos espaços, equipamentos e serviços disponíveis.

Art. 168. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual devem promover as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios e espaços de uso público e naquelas que estejam sob sua administração ou uso.

Art. 169. A acessibilidade aos bens tombados deverá observar os critérios específicos estabelecidos na ABNT e aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competentes.

Art. 170. As bibliotecas, os museus, os locais de reuniões, conferências, salas de aulas e outros ambientes de natureza similar devem dispor de espaços reservados para pessoa que utilize cadeira de rodas e de lugares específicos para pessoa com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com as normas técnicas da ABNT, de modo a facilitar-lhe as condições de acesso, circulação e comunicação.

Art. 171. Os acervos das bibliotecas públicas do Estado de Santa Catarina devem dispor de pelo menos 1 (um) exemplar da Bíblia Sagrada editada em linguagem Braille.

Seção Única

Nas Instituições Bancárias

Art. 172. As instituições bancárias devem instalar caixas eletrônicos, portas especiais e rampas de acesso apropriadas ao uso de pessoas com deficiência física e visual, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Todas as agências bancárias instaladas no Estado de Santa Catarina devem dispor, gratuitamente, de cadeira de rodas para facilitar a locomoção, dentro de suas dependências, de idosos e usuários com deficiência física e visual, fixando aviso, em local visível, sobre a disponibilidade desse equipamento.

Art. 173. As instalações de caixas eletrônicos, portas especiais e rampas de acesso devem atender às necessidades dos clientes beneficiados pela presente Lei, da seguinte forma:

§ 1º Pessoa com deficiência física:

I - caixas eletrônicos com altura adequada para usuários de cadeira de rodas;

II - equipamento mecânico, fixado nos caixas, para servir de apoio aos usuários de muletas ou congêneres;

III - rampas de acesso com inclinação adequada; e

IV - portas com largura e localização adequada para utilização de usuários de cadeira de rodas.

§ 2º Pessoa com deficiência visual:

I - caixas eletrônicos com teclado em Braille e com emissão de som identificador da operação realizada; e

II - portas adequadas e apropriadas para a utilização de pessoas com deficiência visual.

§ 3º Todos os equipamentos a que se refere este artigo podem ser implementados conforme o necessário ao bom atendimento dos clientes com deficiência.

Art. 174. As instituições que não cumprirem o disposto no art. 172 desta Lei estarão sujeitas à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Em caso de reincidência a multa será dobrada e assim sucessivamente.

CAPÍTULO II

DA PERMANÊNCIA E INGRESSO DE CÃES-GUIA EM LOCAIS  
PREDETERMINADOS

Art. 175. Toda pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia, bem como treinador ou acompanhante habilitado, poderá ingressar e permanecer em qualquer local público, meio de transporte ou estabelecimento comercial, industrial, de serviços ou de promoção, proteção e recuperação da saúde, desde que observadas as condições estabelecidas por esta Lei e seu regulamento.

Art. 176. Todo cão-guia deve portar identificação e, sempre que solicitado, o seu condutor deve apresentar documento comprobatório do registro expedido pela Escola de Cães-Guia, acompanhado do atestado de sanidade do animal fornecido pelo órgão competente.

Art. 177. Atenta contra os direitos humanos quem impede qualquer pessoa conduzida por cão-guia de ter acesso a locais públicos, meios de transportes municipais, intermunicipais e interestaduais ou estabelecimentos aos quais outras pessoas têm direito ou permissão de acesso.

Art. 178. Os estabelecimentos, empresas ou órgãos que derem causa à discriminação serão punidos com pena de interdição até que cesse a discriminação, podendo cumular com pena de multa.

Art. 179. É admitida a posse, guarda ou abrigo de cães-guia em zona urbana e em residências utilizadas por pessoas com deficiências, desde que tais ambientes sejam mantidos limpos e desinfetados.

Art. 180. Para os fins deste Capítulo entende-se por:

I - cão-guia: o animal portador de certificado de habilitação fornecido por uma escola filiada à Federação Internacional de Escolas de Cães-Guia e que esteja a serviço de uma pessoa com deficiência dependente inteiramente dele ou que se encontre em estágio de treinamento;

II - local público: é aquele aberto e utilizado pela sociedade, com acesso gratuito ou mediante pagamento de taxa de ingresso; e

III - estabelecimento: propriedade privada sujeita ao cumprimento das normas e posturas municipais.

#### CAPÍTULO III

##### DE CADEIRAS DE RODAS EM ESTABELECIMENTOS CENTRAIS DE COMPRAS E SHOPPING CENTERS

Art. 181. Os estabelecimentos centrais de compras e Shopping Centers devem fornecer, gratuitamente, cadeira de rodas para pessoas com deficiência física.

Art. 182. A utilização de cadeira de rodas a que se refere o art. 181 desta Lei é restrita à área do estabelecimento comercial, ao qual compete manter o equipamento em perfeita condição de uso.

Art. 183. Os estabelecimentos comerciais a que se refere o art. 181 desta Lei devem afixar em suas dependências interna e externa, em local de grande visibilidade, placas indicativas dos postos de retirada de cadeira de rodas.

Art. 184. A inobservância do disposto nos arts. 181, 182 e 183 desta Lei sujeitará os estabelecimentos infratores à multa diária de R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

#### CAPÍTULO IV

##### DAS AUTOESCOLAS OU CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EM ADAPTAREM VEÍCULOS PARA DEFICIENTES

Art. 185. As autoescolas ou centros de formação de condutores instaladas no âmbito do Estado de Santa Catarina devem adaptar veículos destinados aos aprendizes com deficiência.

§ 1º As adaptações devem obedecer aos seguintes critérios:

I - as autoescolas que tiverem número de veículos para aprendizes inferior a 5 (cinco) estão isentas da obrigação da adaptação, devendo possuir, em comum, em seu Município, pelo menos, 1 (um) veículo adaptado; e

II - as autoescolas que tiverem o número de veículos para aprendizes superior a 5 (cinco) estão obrigadas a terem, no mínimo, 1 (um) veículo adaptado para pessoa com deficiência.

§ 2º Para efeito deste Capítulo, consideram-se veículos usados por aprendizes que almejam sua habilitação da categoria "B".

Art. 186. A adaptação referida no caput do art. 185 desta Lei deve possibilitar a utilização dos veículos por pessoa com qualquer tipo de deficiência, desde que apta à prática de direção.

#### CAPÍTULO V

##### DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS MANTEREM LISTA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS EM BRAILE

Art. 187. As farmácias e drogarias situadas no Estado de Santa Catarina devem manter, à disposição do público, para consulta, lista de medicamentos genéricos em Braille.

Art. 188. O descumprimento do disposto no art. 187 desta Lei, sujeitará ao infrator, multa no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

#### CAPÍTULO VI

##### DO RECEBIMENTO DE FATURAS DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS NO SISTEMA BRAILE

Art. 189. Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento mensal dos serviços públicos estaduais de energia elétrica, água e gás confeccionados no sistema Braille.

§ 1º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, as concessionárias e permissionárias devem divulgar

permanentemente aos usuários, mediante meios próprios adequados à sua deficiência visual, a disponibilidade do serviço.

§ 2º Para o recebimento dos boletos de pagamento confeccionados em Braille, a pessoa com deficiência visual deverá efetuar a solicitação à empresa prestadora do serviço, que realizará o cadastramento.

§ 3º As empresas prestadoras dos serviços públicos referidos no caput deste artigo devem constituir cadastro específico dos clientes habilitados ao recebimento da conta impressa no sistema Braille.

Art. 190. O descumprimento do disposto no art. 189 desta Lei, ensejará multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### CAPÍTULO VII

##### DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES

Art. 191. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, o Sistema Estadual de Informações sobre deficiências, com a finalidade de criar e manter base de dados, reunir e difundir informações sobre a situação das pessoas com deficiência e fomentar a pesquisa e o estudo de todos os aspectos que afetem a vida dessas pessoas.

Parágrafo único. Serão produzidas, periodicamente, estatísticas e informações a respeito de deficiências, podendo esta atividade realizar-se conjuntamente com os censos nacionais, pesquisas nacionais, regionais e locais, em estreita colaboração com universidades, institutos de pesquisa e organizações para pessoas com deficiência.

#### TÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 192. Esta Lei é a Consolidação das Leis que dispõem sobre os direitos das pessoas com deficiência, sendo regulamentada com base nos decretos das Leis consolidadas e mantidos os prazos estipulados.

Art. 193. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Estado.

Art. 194. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 195. Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - Lei nº 7.801, de 8 de novembro de 1989;

II - Lei nº 9.899, de 21 de julho de 1995;

III - Lei nº 9.970, de 22 de novembro de 1995;

IV - Lei nº 11.087, de 30 de abril de 1999;

V - Lei nº 11.869, de 6 de setembro de 2001;

VI - Lei nº 12.136, de 20 de março de 2002;

VII - Lei nº 12.280, de 17 de junho de 2002;

VIII - Lei nº 12.587, de 16 de junho de 2003;

IX - Lei nº 12.644, de 21 de julho de 2003;

X - Lei nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004;

XI - Lei nº 13.070, de 20 de julho de 2004;

XII - Lei nº 13.316, de 20 de janeiro de 2005;

XIII - Lei nº 13.318, de 20 de janeiro de 2005;

XIV - Lei nº 13.707, de 17 de janeiro de 2006;

XV - Lei nº 13.971, de 26 de janeiro de 2007;

XVI - Lei nº 14.234, de 3 de dezembro de 2007;

XVII - Lei nº 14.254, de 19 de dezembro de 2007;

XVIII - Lei nº 14.255, de 19 de dezembro de 2007;

XIX - Lei nº 14.433, de 14 de maio de 2008;

XX - Lei nº 14.498, de 7 de agosto de 2008;

XXI - Lei nº 14.531, de 4 de novembro de 2008;

XXII - Lei nº 14.867, de 30 de setembro de 2009;

XXIII - Lei nº 14.887, de 22 de outubro de 2009;

XXIV - Lei nº 14.936, de 4 de novembro de 2009;

XXV - Lei nº 15.114, de 19 de janeiro de 2010;

XXVI - Lei nº 15.126, de 19 de janeiro de 2010;

XXVII - Lei nº 15.127, de 19 de janeiro de 2010;

XXVIII - Lei nº 15.221, de 2 de julho de 2010;

XXIX - Lei nº 15.282, de 18 de agosto de 2010;

XXX - Lei nº 15.430, de 28 de dezembro de 2010;

XXXI - Lei nº 15.455, de 17 de janeiro de 2011;

XXXII - Lei nº 15.925, de 6 de dezembro de 2012;

XXXIII - Lei nº 16.036, de 21 de junho de 2013;

XXXIV - Lei nº 16.061, de 19 de julho de 2013;

XXXV - Lei nº 16.173, de 2 de dezembro de 2013;

XXXVI - Lei nº 16.346, de 4 de março de 2014;

XXXVII - Lei nº 16.594, de 19 de janeiro de 2015;

XXXVIII - Lei nº 16.619, de 7 de maio de 2015;

XXXIX - Lei nº 16.641, de 15 de junho de 2015;

XL - Lei nº 16.767, de 23 de novembro de 2015;

XLI - Lei nº 16.962, de 1º de julho de 2016; e

XLII - Lei nº 16.963, de 1º de julho de 2016.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de setembro de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*